



ESCRITAS MARGINAIS URBANAS NAS RUAS DE SALVADOR:

Cartografias e reescritas do Direito à Cidade

Carla Neves Mariani



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

CARLA NEVES MARIANI

**ESCRITAS MARGINAIS URBANAS NAS RUAS DE
SALVADOR:**

Cartografias e reescritas do Direito à Cidade

Orientação: Thais de Bhanthumchinda Portela
Co Orientação: Gabriela Leandro Pereira

Salvador – BA

2019

CARLA NEVES MARIANI

**ESCRITAS MARGINAIS URBANAS NAS RUAS DE
SALVADOR:**

Cartografias e reescritas do Direito à Cidade

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia (UFBA), como pré-requisito para obtenção do grau de Mestre em Arquitetura e Urbanismo. Área de concentração: Urbanismo.

Orientação: Thais de Bhanthumchinda Portela
Co Orientação: Gabriela Leandro Pereira

Salvador – BA

2019

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI/UFBA), com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Mariani, Carla Neves Mariani
ESCRITAS MARGINAIS URBANAS NAS RUAS DE SALVADOR:
Cartografias e reescritas do Direito à Cidade / Carla
Neves Mariani Mariani. -- Salvador, 2019.
137 f. : il

Orientadora: Thais de Bhanthumchinda Portela
Portela.
Coorientadora: Gabriela Leandro Pereira Pereira.
Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em
Arquitetura e Urbanismo) -- Universidade Federal da
Bahia, Faculdade de Arquitetura, 2019.

1. escritas urbanas. 2. pichação. 3. conflito. 4.
direito à cidade. I. Portela, Thais de Bhanthumchinda
Portela. II. Pereira, Gabriela Leandro Pereira. III.
Título.

RESUMO

Esta conversa privilegia as margens - este interstício, ora lugar de encontros, ora lugar de tensões – que conduz a pensar Salvador, cidade negra, e suas escritas desautorizadas, que preenchem muros e superfícies à revelia das leis. Principia pelo diálogo entre as escritas marginais urbanas e o direito à cidade, entendido aqui como o fazer cotidiano das ruas, horizonte de emancipação e modo de existir. Defronta-se com os conflitos que têm como base a invenção de (i)legalidades para controle e homogeneização dos espaços urbanos. Interessa, pois, investigar como as estruturas de poder, mais precisamente o ordenamento jurídico-urbano, operam processos de marginalização e de invisibilização contra as expressões fora-da-lei, perseguição e apagamento lidas como face da necropolítica e do epistemicídio em curso. Como suporte metodológico, se orienta pela cartografia incorporada aos rolês, que parte da análise das Ocorrências de Flagrantes à pichação, feitas pela Polícia e Guarda Municipal, e caminha ao encontro dos muros, observando e provocando as múltiplas narrativas das ruas, acessando diversas camadas de percepção da cidade. Num constante estado de travessia, aposta, ainda, na experiência da escuta e da memória, para construção de imaginários mediativos, vislumbrando possíveis espaços de negociação nas disputas socioespaciais por visibilidade e por participação na vida urbana.

Palavras-chave: escritas urbanas; pichação; conflito; direito à cidade.

ABSTRACT

This conversation privileges the margins - this interstice, sometimes a place of meetings, sometimes a place of tensions - that leads to thinking about Salvador, a black city, and its unauthorized writings, which fill walls and surfaces despite the laws. It starts with a dialogue between urban marginal writings and the Right to the City, understood here as the daily making of the streets, a horizon of emancipation and ways of existing. It faces the conflicts based on the invention of (i)legalities for control and homogenization of urban spaces. Therefore, there's an interest to investigate how power structures, more precisely the urban-legal system, operate processes of marginalization and invisibility of outlaw expressions, persecution and erasure read as a face for necropolitics and the ongoing epistemicide. As a methodological support, it is guided by the cartography incorporated in the "Rolês", which starts from the analysis of the Flagrant Occurrences of graffiti, made by the Police and the Municipal Guard, and goes towards the walls, observing and provoking the multiple narratives of the streets, accessing different layers of perception of the city. In a constant state of crossing, it also bets on the experience of listening and memory, for the construction of mediative imaginary, glimpsing possible spaces for negotiation in socio-spatial disputes for visibility and participation in urban life.

Keywords: urban writings; graffiti; conflict; right to the city.

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Escrita-Memória em Bom Jesus da Lapa – BA (cidade-raiz)	13-14
Figura 2. Escrita-Memória em Vitória da Conquista – BA (cidade-ninho)	21-22
Figura 3. Escrita-Memória em Salvador - BA (cidade-metrópole). Foto: Chris Mariani	25-26
Figura 4. Espacialização dos TCOs. Acervo da Pesquisa. Disponível em: http://twixar.me/lg21	36
Figura 5. Rascunho dos Vídeos-Percurso. Acervo da Pesquisa/Caderno de Campo	37
Figura 6. Roteiro de Provocações. Acervo Pessoal/Caderno de Campo	41
Figura 7. Escrita-Frame na Avenida Sete de Setembro, Centro, Salvador-BA	45-46
Figura 8. Escrita-Frame na Avenida da França, Comércio, Salvador-BA	51-52
Figura 9. Escrita-Frames na Av. Engenheiro Oscar Pontes, Comércio, Salvador-BA	59-63
Figura 10. Escrita-Frames na Rua da Paciência, Rio Vermelho, Salvador-BA	69-70
Figura 11. Escrita-Frames na Av. Padre Feijó, Canela, Salvador-BA	75-78
Figura 12. Mapa das Bases Comunitária de Segurança da Polícia Militar da Bahia. Secretaria de Segurança Pública da Bahia – Polícia Militar. Disponível em: http://twixar.me/CF21	82
Figura 13. Mapa da localização das placas de monitoramento visualizadas nos vídeos-percurso. Acervo da Pesquisa. Disponível em: http://twixar.me/2F21	83
Figura 14. Geolocalização – Unidades PM. Secretaria de Segurança Pública da Bahia – Polícia Militar. Disponível em: http://twixar.me/kF21	86
Figura 15. Escrita-Frames no Cruzamento da Trav. Prudente de Morães com a Rua da Paciência, Rio vermelho, Salvador-BA	89-92
Figura 16. Escrita-Frame na Rua Airosa Galvão, Barra, Salvador-BA	99-100
Figura 17. Escrita-Frames na Rua da Paciência, Rio Vermelho, Salvador-BA	101-104
Figura 18. Escrita-Frames na Av. Estados Unidos, Comércio, Salvador-BA	113-116
Figura 19. Escrita-Memória no Pátio da Guarda Municipal, Salvador-BA	123-124
Figura 20. Escrita-Frame no Largo Campo Grande, Centro, Salvador-BA	131 -132

À Vó Tonha, que desencatou no correr desta escrita.

*Pouco domínio teve sobre as letras,
bastou-se em desenhar seu próprio nome,
ensinou-me a ler-sentir além.*

AGRADECIMENTOS

À família que vibra junto pela permanência e continuidade dos sonhos na universidade pública. Painho, por desfazer durezas com sua disponibilidade incondicional. Mainha, por sempre lembrar sobre a sabedoria do tempo. Chris, pela permanente parceria cotidiana. Luís, por ser clarão dos novos caminhos.

Às amigas e aos amigos atentxs, preocupadxs e interessadxs, por amorosamente me conduzirem aos desvios necessários. Com carinho especial: Raul, tradutor de mundos. Paulinha, cúmplice das fugas. Taís, equilíbrio dos dias. Tereza, companheirismo dilatado na distância. Bruno, cabeça doída, coração na mão. Sid, incansável apoiador. Ozzyries, amore(i) de salvação e perdição.

Ao CIPós, por serem prática permanente da escuta, gentilmente entendendo minhas ausências e silêncios. À Thais Portela, pelo privilégio do processo e pela beleza do pensar sobre o pensar.

Ao grupo Corpo, Discurso e Território, pela juventude e vivacidade, muito me emocionaram pelo frescor dos afetos que constroem uns com os outros, dando tons mais coloridos à vivência pálida da UFBA. À Gaia, por ser leveza e inspiração.

À experiência com a sala de aula através do tirocínio docente, guiado por Mayara Araújo, por ter me arrebatado, tendo sido a melhor parte do mestrado. Ao observaSSA, pelo acolhimento e entusiasmo nos trabalhos.

Aos membros da banca, Ariadne Moraes e Claudio Carvalho, pela leitura sensível, cuidado e contribuições no fazer dessa escrita.

Aos coletivos e gangues de pichação de Salvador - em especial, o Lama - máximo respeito.

À CAPES, pela concessão da bolsa para realização da pesquisa.

*“O dialeto que se usa à margem esquerda da frase,
eis a fala que me lusa,
eu, meio, eu dentro, eu, quase.”*

Leminski

PANORAMA

1 MARCO ZERO

1.1 A primeira pichação a gente nunca esquece	12
1.2 Inquietações preliminares e decorrentes	15
1.2.1 O princípio	15
1.2.2 As margens	17
1.2.3 O muro é o meio	20

2 MARCO UM

2.1 Os rolês como caminho metodológico	28
2.1.1 1º Rolê: Ocorrências	33
2.1.2 2º Rolê: A rua chama!	36

3 MARCO DOIS

3.1 Quando a ausência é um risco	47
3.1.1 Antes de chegar em Mbembe, chegar na cidade negra	48
3.1.2 Do Epistemicídio: práticas invisíveis de invisibilização	54
3.2 A Cartografia do Conflito	66
3.2.1 Instruções sobre a leitura dos TCOs	66
3.2.2 Salvador tá barril	68
3.2.3 Fronteiras entre o público e o privado	84
3.2.4 Sobre medos e muros	93

4 MARCO TRÊS

4.1 Quem constrói a cidade por detrás do tapume?	105
4.2 Rolê existencial como prática do direito à cidade	109
4.3 Mediação pela convivência. E o Direito com isso?	125

5 ESCRITAS (in)CONCLUSAS	129
--------------------------------	-----

A PRIMEIRA PICHANÇA A GENTE NUNCA ESQUECE

Era 2003. Primeiro ano da escola nova. Primeira aula vaga. Semana de gincana. Na companhia do primo, que virou melhor amigo e que hoje é irmão de vida. Partimos em direção à rua do fundo de um colégio abandonado. Não tão distante de onde estudávamos, mas território pouco explorado por nós. Vivenciávamos os primeiros passos daquilo que nossa adolescência entendia ser autonomia. Ir e vir. Eu mais do que ele, já que ao devir mulher na cidade são postas mais barreiras do que atalhos.

Não lembro se fomos a pé ou de bike. Também não sei de quem veio a ideia. Muito menos como descobrimos o lugar que buscávamos. Só chegamos, sentamos no meio-fio e aguardamos nossa vez, observando os riscos de quem chegou antes de nós.

Chegada nossa hora, estendemos nossas camisetas vermelhas e a mágica aconteceu. Numa fração de tempo minha tag¹ estava pronta, em contornos de bombing, entrelaçada com o desenho de uma garra.

Ok. Não foi num muro, foi numa camiseta. Não foi minha mão que conduziu o spray, foi o meu desejo. Mas vestir aquela camiseta pichada no espaço quase hermético da escola significou para nós romper com o tédio e a palidez.

O estranhamento veio, é claro. Nossas mães odiaram. Colegas se surpreenderam com a ousadia. Professores não entenderam nada. Curioso, nunca nos acusaram vandalismo. A gincana passou, o uniforme voltou a ser o único traje possível. Mas ficou como memória da contravenção o precioso sentimento da autoafirmação.

¹ Termo que se refere às assinaturas criadas pelas pichadoras e gangues para identificação. Seu nome ou apelido.



Escrita-Memória

Bom Jesus da Lapa - BA, 2017 (cidade-raiz)



1.2 Inquietações Preliminares e Decorrentes

O princípio

No marco zero da escrita as memórias podem funcionar como disparadoras de novas ideias e problematizações. Revisitar experiências distantes no tempo, me permite assimilar circunstâncias a partir de novos olhares, produzindo assim diferentes camadas para o diálogo. Escolhi iniciar esta conversa – a melhor forma que encontro para definir essa reunião de ideias - partilhando memórias que só me dei conta de que ainda existiam quando me pus a escrevê-las. Pretendo com essa partilha mais do que justificar os afetos e atravessamentos que me trouxeram até esse universo de pesquisa, visualizo nelas mais uma possibilidade de entendimento das questões que motivam esse percurso acadêmico, apontando em direção ao exercício do entrar em contato, através da criação das narrativas. Memórias guardadas só fazem sentido para seus guardiões, é hora de apostar num sentido coletivo para elas.

Desencadear a escrita acessando essa memória em especial, lá do início da adolescência, me levou a refletir sobre os diferentes modos de relação que as escritas urbanas, como ação e como cultura, tecem em seus percursos. Arrisco a dizer que a pichação pode ser algo muito comum na vida de qualquer pessoa, mesmo distante dos grandes centros urbanos, numa cidade pequena do interior da Bahia, por exemplo. Fato que pode ser explicado, em parte, pela generalidade dos fenômenos urbanos e sua influência sob a produção da vida, mas, principalmente, pela capacidade de infiltração dessas práticas pelas cidades.

Que urbano é esse de que começo a falar? Ao situar a pesquisa na cidade enquanto categoria do pensamento – de modo que ela não seja nem bem objeto, nem bem localidade - agencio também o conceito de urbano, entendendo que ambos formam um par de fenômenos que compõem nosso modo de pensar, por ser possível criar, a partir deles, entendimentos sobre a produção da vida contemporânea. Portanto, o urbano de que falo não representa uma simples contraposição ao que se entende como rural, nem uma mera delimitação espacial. Apoiado no pensamento de Lefebvre, ambos são formas sociais, enquanto a cidade é a projeção da sociedade sobre um local (2008), o urbano se impõe em escala mundial a partir do que ele chama de duplo processo de implosão-explosão da cidade atual, sendo assim, o conjunto de dinâmicas que dá suporte ao modo de produção capitalista sustentado no valor da troca.

Seria também possível direcionar olhares para as pichações a partir de outros campos do pensamento - como a arte, a comunicação ou a criminologia -, mas muito me interessa percorrê-las e percebê-las pelo olhar através da cidade e dos estudos urbanos. A cidade que é superfície, suporte material e a razão de ser das escritas urbanas, justamente por representar o lócus central da reprodução da vida social das juventudes. E o urbano por ser indutor de transformações que engendram o tecido social presente na cidade, fazendo da pichação movimento que, ao mesmo tempo, mundializa-se e cria espacializações específicas em cada uma das cidades que ocupa.

É certo, que as espacializações dos fenômenos urbanos não acontecem de forma homogênea, mas, no caso das escritas urbanas, assim como outras expressões do movimento Hip-Hop, nota-se sua presença compondo o repertório e as referências de inúmeros jovens e por todos os cantos. Contudo, não pretendo universalizar, pois entendo que outros afetos (da admiração à aversão) também compõem a complexidade deste campo. Este é apenas um ponto de partida, ponto do qual me desloco para conhecer e refletir sobre outros tantos.

Desse modo, a narrativa de onde parto é apenas uma fagulha. Inspirada, talvez, nesse primeiro contato com a pichação, um lugar da experiência muito próprio, que em muito difere da relação construída, por exemplo, entre as jovens moradoras de periferia, que se constituem efetivamente em pichadoras e vivenciam outros riscos na cidade. Reconhecer essas sociabilidades tão distintas é um ponto importante, para entender, mais adiante, como isso se refletirá nos arranjos socioespaciais do conflito encenado pelas escritas urbanas.

Pois bem, na tentativa de recordar a origem da ideia de pichar a camiseta da gincana, resposta que fui buscar com meu parceiro de rolê, concluímos que esta era uma prática comum entre estudantes das escolas públicas da cidade. Dados do último censo escolar (2018)², informa que na educação básica da rede pública da Bahia, estudantes negras e pardas representam cerca 53.7% das matrículas registradas, o que aponta para um determinado perfil racial e socioeconômico do corpo estudantil. Lélia Gonzalez nos lembra que negro tem que ter nome e sobrenome, senão os brancos arranjam um apelido ao gosto deles (GONZALEZ apud BAIROS, 1994), portanto, para as juventudes marcadas por um recorte social, racial e espacial que impõe sob seus corpos e existências processos de negação e invisibilidade, o desejo e a

² INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 20/03/2019.

necessidade de reafirmar seus nomes, a todo momento e de diferentes modos, é condição do existir.

As cidades brasileiras vestem o imaginário social e jurídico da democracia racial, que sustenta, dentre outras questões, a convicção de que a presença branca e negra ocupa os mesmos espaços no urbano, numa convivência miscigenada e multicultural. Ideia que não se confirma nem nas estatísticas, nem no cotidiano. Não quero fazer coro à estratégica armadilha de negar as conexões entre a questão urbana e a questão racial. Não foi por acaso que trouxe como primeiro dado o censo escolar das escolas públicas da Bahia - no que diz respeito ao número de matrículas por cor/raça -, com essa informação conecto a dimensão da racialidade com os dissensos atravessados pela pichação na cidade. E aqui, eu chego no primeiro fio do conflito.

As margens

São muitas as superfícies em que as escritas urbanas tomam forma, do privado ao público, a cidade inteira parece ser papel em branco disponível para ser ocupado. Mas os muros, erguidos para estabelecer limites, paradoxalmente - ou não -, são eleitos como superfície base para inscrição desses percursos. No contexto urbano das metrópoles, os muros funcionam como fronteiras desenhadas pelo jogo macropolítico (mercado financeiro, políticas urbanas, instrumentos jurídicos) que impera sobre as cidades, determinando quem estará contido e quem estará fora.

Na vivência das ruas, os muros são como simulacro da territorialização desigual presente nas cidades. Apesar e a partir dessas fronteiras, se colocam em disputa a produção de muitas cidades: cidades legais, referências dos projetos urbanísticos, reguladas pela ordem político-econômica, e, também, cidades etiquetadas como ilegais, operadas pela ordem do controle e da violência. Não falo de cidades descontextualizadas e distantes entre si, falo de cidades justapostas que coexistem num mesmo marco espacial, onde muros são construídos não apenas para dividir e impor barreiras, mas também como negação do visível, impondo-se como única estética possível.

Acontece que a rigidez e imponência dos muros e demais aparatos de controle e segurança não são suficientes para assegurar imunidade aos que estão dentro e nem põe fim aos modos de existir dos que estão fora. São muitas as margens pulsantes na cidade. Como dobra e resistência, se multiplicam presenças quase que orgânicas de modos poéticos de inscrição na cidade. Aqui

se sobressalta o que chamamos de arte urbana ou - para romper com os postulados do sistema de arte -, de expressões urbanas, manifestadas por um conjunto de valores, práticas e modos de vida formadores de uma cultura.

A cultura de rua que aqui se fala, também conhecida como cultura do Hip-Hop, concentra diversas expressões artísticas-culturais (o rap, o grafite, breakdance), geralmente produzidas por jovens, tendo como principal referência suas vivências individuais e coletivas no contexto das cidades. Não há modo de separar tais expressões, elas representam um conjunto de valores intrinsecamente interligados, entretanto, para esta conversa, importa destacar as expressões gráficas inscritas nas superfícies da cidade de modo desautorizado: as pichações (pixo, grapixo, tag, bomb, grafite, etc.), que escolho sintetizar na expressão *escritas marginais urbanas*.

No esforço de construir uma definição sobre o que é a cidade, Raquel Rolnik esboça um interessante paralelo com a escrita. Sua leitura sobre o curso da história é a de que os dois fenômenos – escrita e cidade – ocorrem quase que simultaneamente, impulsionados pela necessidade de memorização, medida e gestão do trabalho coletivo, dessa forma, construir cidades significaria também uma forma de escrita (ROLNIK, 1995). Há na amplificação do urbano sobre as cidades, uma espécie de supervalorização da escrita (em seu sentido estrito, formal), muito fomentada pelo paradigma da modernidade, da racionalidade, que deixa de reconhecer como legítimas linguagens outras.

Cidade-escrita onde a oralidade da periferia, sistematicamente, perde valor diante da escrita dos autos policiais. Disputar a cidade pela escrita é movimento de (des)silenciar vozes, seja em risco, em linha, em letra, em traço ou em desenho, a escrita marginal demarca uma ação de comunicar espacialmente trânsitos, passagens, movimentos de existência que ganham forma e visibilidade. Desse modo, situo as escritas marginais urbanas no sentido de inscrição espacial de um modo de viver as cidades, protagonizado, principalmente, pelas juventudes periféricas.

Escritas que têm em comum a pulsão das ruas e a marginalidade formatada por um conjunto de dispositivos legais - com destaque para a Lei de Crimes Ambientais nº 9605/98 -, contudo, se expressam em múltiplas formas e estilos, elaboram diferentes métodos de inscrições das suas marcas pelas cidades. Usando tinta, caneta piloto, spray ou adesivo, do super colorido painel de grafite até os monocromáticos riscos de cobrinhas, todas elas me interessam, desde que feitas à revelia de uma autorização, expondo-se à captura das agências de controle da Lei. Por isso, não seguirei a transgressão gramatical criada pelas pichadoras ao substituir o CH pelo

X - e já incorporada por muitas pesquisadoras – ao falar sobre pichações. Não por obediência à grafia formal, mas por entender que o X demarca diferenciações que não são úteis para essa conversa, já que falo da totalidade de expressões desautorizadas. Mas, consciente da importância desses subversivos usos da linguagem, trago vozes que me complementam:

A pichação, escrita assim mesmo com “x”, conforme o uso feito pelos próprios pixadores, poderia sinalizar apenas uma suposta ignorância das regras gramaticais, visto que a grafia correta da palavra seria pichação com “ch”, mas é colocado por eles como uma maneira de diferenciar a sua prática da definição comum de pichação. O que fazem não seria simplesmente pichar um nome, uma palavra ou uma frase qualquer numa parede, mas sim pixar a sua marca feita, ou melhor, desenhada com letras estilizadas, contorcidas e com um formato anguloso. Não se picha de qualquer modo, com qualquer letra, mas com um formato previamente elaborado, com tipos de letras criadas pelos próprios, demonstrando um padrão estético peculiar. (PEREIRA, 2012).

Para nossa leitura, marginal não carrega a intenção de qualificar juízos de valores, relacionados ao que é certo ou errado, mau ou bom; marginal é quem escreve à margem (LEMINSKI, 2013) e à revelia da cidade hipercontrolada: sem autorização e sem subordinação, apontando linhas de fuga e de ruptura, são as bordas subvertendo as fronteiras e apropriando-se dos muros. Marginalidade é ainda a possibilidade de rejeitar o predomínio da racionalidade científica moderna, dissolvendo os padrões assertivos através do desenvolvimento de formas poéticas que vão nos revelar o sentido da experiência como coisa viva (WARAT, 2004).

Antes de prosseguir, faço a opção poética-política de desafiar as normas cultas, tão marcadamente autoritárias e machistas, e usar o marcador feminino sempre que trazer as vozes da pichação ou quando for generalizar e me referir a coletividades que contenham ambos os sexos. No contexto das pichações, a rua hostil aos homens é avassaladora sob os corpos e existências das mulheres, por isso, repetir, reafirmar e registrar o ser mulher como eixo central desta narrativa é, de algum modo, um primeiro movimento para romper com a espacialização a que é condicionado o feminino. Contudo, optar por esse recurso de escrita não significa eleger a questão de gênero como recorte da pesquisa ou como uma discussão transversal dessa conversa, o sentido está em desmistificar, por meio da disputa da palavra, o imaginário que invisibiliza a presença da mulher nas ruas e nos rolês da pichação.

O MURO É O MEIO.

Era 2015, final da graduação batendo na porta, olhar aberto para novos horizontes, talvez por isso, essa pichação tenha disparado tantas inquietações em mim, foi como se entre meu ser e o ser alheio, a linha de fronteira se rompesse (SALOMÃO, 2014). Entendi, naquele momento, que o muro é barreira, mas é também possibilidade de criação, pois a rua cria subversões invertendo lógicas sedimentadas no cotidiano, me perguntei se tais práticas não seriam exercício do direito à cidade.

Na tentativa de responder essa questão, mudei o tema do trabalho final de curso. O que antes era um eventual interesse, passa a ser desejo de contato e de aprofundamento. Assim, começo a pensar nos modos possíveis de articular as formulações do Direito, meu campo de estudo, com essas potências criadoras da cidade.

Este segundo disparo inquietante guiou uma cartografia visual pelas ruas e muros de Vitória da Conquista, terceira maior cidade da Bahia. A cena Hip-Hop de Conquista pulsava por meio das batalhas de rap, mutirões de grafite e bailes dancehall, acessar essas práticas em conjunto me deu ferramentas para atravessar os dissensos entre as escritas urbanas e a (re)produção do Direito na cidade.



Escrita-Memória

Vitória da Conquista – BA, 2015 (cidade-ninho)



Mais uma vez partilho memórias como método de mediação, no exercício de expor experiências como disparadoras de camadas para essa nossa conversa. Dessa memória, já do tempo acadêmico/universitário, em cruzamento com a experiência, ganha corpo o exercício de construção do pensamento crítico, de criação de discursos, de disputa por narrativas. Nesse sentido, a concepção de direito à cidade que me ajuda a pensar as escritas urbanas escapa do direito jurídico ou, melhor dizendo, do direito enquanto demanda jurídica. Falo do direito à cidade a partir da leitura de Lefebvre, como horizonte de emancipação, como prática contínua de transformação da cidade a partir da autogestão e da predominância dos seus usos coletivos.

Dado as forças políticas, sociais e econômicas que concorrem pela produção do espaço urbano contemporâneo, o direito à cidade é um conceito em disputa, muitas vezes apropriado pelo pensamento hegemônico, o que pode resultar no esvaziamento do sentido radical. Por essa razão, correlaciono o direito à cidade à presença da potência coletiva que produz e orienta a vida urbana:

O urbano tornar-se-ia o lugar de uma democracia cada vez mais direta, o cidadão-cidadino-usuário participando de maneira cada vez mais próxima de todos os momentos da realização. Do que? De uma vida social diferente: e uma sociedade civil fundada não em abstrações, mas no espaço tempo tais como "vividios" (LEFEBVRE, 1986)

Temos, portanto, um direito à cidade não em sentido jurídico, estabelecido por meio de leis, mas em sentido prático, ocupando a dimensão política do urbano, como um direito natural dedicado às reivindicações supralegais. Também não se trata de um direito humano, ainda que presente em legislações. O direito à cidade, sob a perspectiva Lefebvrina, é caminho e horizonte, não é passível de ser delimitado, mas é experiência da vida cotidiana ligado à cidadania, ao direito de participar da produção das cidades.

O direito à cidade não pode ser concebido como um simples direito de visita ou de retorno às cidades tradicionais. Só pode ser formulado como direito à vida urbana, transformada (...), à centralidade renovada, aos locais de encontro e de trocas, aos ritmos de vida e empregos do tempo que permitem o uso pleno e inteiro desses momentos e locais, etc. (LEFEBVRE, 2008)

Contudo, não rejeito as contribuições dos sentidos formais do direito à cidade, traduzidos nos direitos urbanos relacionados às políticas públicas de acesso à cidade preconizados pela Constituição Federal - em seu capítulo sobre a política urbana -, e pelo Estatuto da Cidade. É interessante compreender a natureza instrumental e complementar desse conjunto normativo, que representam o particular papel do Direito no planejamento urbano, uma espécie de aporte técnico-formal para a implementação das ações de política urbana.

Destaco, pois, o Estatuto da Cidade, como definidor do modelo de regulação da produção do espaço urbano, que cria os instrumentos legais para materialização dos princípios básicos do ordenamento urbano: o direito de todos os habitantes à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, não só para as gerações atuais, como também para as futuras.

Além disso, a necessidade de uma gestão democrática das cidades, pautada na participação popular urbana nas decisões de interesse público, bem como na sua organização através de associações e movimentos sociais, é um importante instrumento de inclusão previsto pelo Estatuto da Cidade. Porém, tal estrutura tecno-formal não é capaz de produzir, na prática, mecanismos eficientes de envolvimento direto da população, pois apenas reconhece como legítimas as formas institucionalizadas de participação. Assim, os modos de participação e de intervenção no meio urbano genuinamente populares – porque são produzidas organicamente, fruto natural de suas demandas –, seguem, via de regra, marginalizados.

É nesse ponto que visualizo os limites na regulação do direito à cidade, em sua totalidade, pela ordem jurídica, pois significaria a limitação do seu alcance, condicionando-o a normas pré-estabelecidas. Além disso, há o risco de arrefecer os movimentos e processos de resistência cotidianos, uma vez que, o uso jurídico e a institucionalização do que se se concebe como direito à cidade, pode criar a falsa percepção de que um aparato legal, por si só, garante avanços sociais, ocultando as contradições da cidade real.

Eu parto do diálogo entre o direito à cidade e as escritas marginais urbanas, mas atenta às tantas outras potências que emergem – e se escondem – daí. Diálogo no sentido de conexão, de relação epistemológica (FREIRE, 1986) que, neste caso, a partir da vinculação entre seus atores, objetiva conhecer as nuances e camadas passíveis de serem reveladas desse ato comum. Já adianto como pista preliminar deste diálogo, a revelação do conflito como centralidade.

De cara, me deparo com o conflito direto entre as escritas urbanas e a ordem jurídica, devido à sua tipificação como crime ambiental, de acordo a Lei nº 9605/98, e também devido a crescente atuação das gestões municipais em intervir no apagamento ou no controle de tais expressões, através de leis municipais, que instituem sanções administrativas cada vez mais severas, e pela fiscalização da Guarda Municipal.

Eis que me desloco para Salvador, capital baiana, como passo de continuidade e de aprofundamento para essa conversa, a partir das paisagens e dinâmicas de uma metrópole.



Escrita-Memória

Salvador – BA, 2017 (cidade-metrópole)

Foto: Chris Mariani



Esse deslocar do lugar-ninho para o lugar de sujeita-metrópole, exigiu um readequar do corpo e olhar para esse novo dever-ser na cidade-capital. Já não era mais suficiente pensar apenas sobre os modos de ocupação, apropriação e produção na cidade por meio da pichação, nem buscar mecanismos para reafirmá-los ou revalidá-los. A questão inquietante, agora, era direcionar o olhar, também, para as estruturas de poder que tensionam/armam esse conflito, e pensar em como se articulam, sob quais premissas se fundamentam e se reproduzem.

Aqui, assumindo uma posição arriscada do ponto de vista do cientificismo racional, mas necessária para a condução desse olhar, arrisco sugerir que nesse cabo de guerra quem arma o conflito não é quem aciona o gatilho da lata, mas quem, previamente, o forja. Caberá a este estudo conhecer os modos como estão articulados os dispositivos de poder que forjam e retroalimentam esse dissenso. Poderia falar também da Mídia ou da Arte como fabricantes do nosso conflito, e essas intersecções não se ausentam ao longo da escrita, mas focalizo especialmente no Direito e no Urbanismo. Direito manifestado pelos atos de polícia e pelas legislações e o Urbanismo representado pelo projeto de embranquecimento da cidade, manifestado na vigilância das suas ruas e gestão socioespacial.

Pensar os modos de ocupação dos espaços e produção da cidade através das escritas urbanas me redireciona a pensar na organização socioespacial da metrópole. Onde moram as pichadoras? Por onde passam? Onde são flagradas/capturadas? Questões assim situam a dimensão espacial do nosso conflito pois evocam certos padrões de espacialidade nas ruas. Mesmo considerando a onipresença das escritas marginais em Salvador é possível notar ruas e avenidas onde a ação da polícia acontece em número maior. Se as escritas estão por toda parte, por que há a repetição de flagrantes em alguns lugares mais do que em outros? O caminho para entender esse arranjo perpassa também por entender a produção de uma imagem da cidade, arrumação urbanística pensada de tal modo a deixar visível e tornar invisível o que interessa aos dispositivos de controle da cidade. Um projeto político de cidade “limpa” e embranquecida, mas não em sua totalidade.

A partir disso, e para além dos dissensos, é possível também estabelecer diálogos entre as escritas urbanas marginais e a produção de direitos? É a partir de tais questões que essa pesquisa busca investigar as intersecções e conflitos existentes entre as escritas urbanas e a produção do direito, traduzidos espacialmente nas ruas de Salvador. Esta conversa é um convite para o olhar. Para o encontro com as ruas. Para o Direito que emerge de sua fonte natural – o povo – e de seu protagonismo a partir da rua (SOUZA, 2008).

2 MARCO UM

2.1 Os rolês como caminho metodológico

O correr do tempo não flui em linha reta, e no ziguezague que faz, muito ensina sobre a preciosidade das pausas, dos recuos e dos avanços mais largos, cada um a seu momento. Numa pesquisa acadêmica, alinhada a prazos estreitos e predeterminados, o tempo mais falta do que sobra. Nem sempre é possível transcrever esses descompassos e atropelos para a escrita, pois, o fazer teórico, em sua estrutura acadêmica, exige pontos de partida e de chegada, e na sanha por cumprir esse roteiro prefixado negligenciamos o percurso.

A verdade é que no intervalo entre as rotas projetadas e esta conversa houveram as rotas possíveis e inacabadas, e são desses interstícios que quero contar, agora. Dos dias em que o tempo era de chuva e o ir e vir da pesquisa nas ruas era interrompido. Da demora em vivenciar o tempo hostil dos rolês da noite. Do tempo da coragem de iniciar conversas com o campo. Do parar do tempo no caos do trânsito. Penso que no fazer da dissertação os processos que a conduzem são tão ou mais interessantes que a sua finalização. Faço questão de esmiuçar cada um dos percursos metodológicos e suas intersecções, pois situá-los significa também situar o tempo das coisas: do fruir, do pausar, do decantar e do assimilar.

Confesso a dificuldade em eleger um único modo de pesquisar, bem como de nomeá-lo. Por isso, a aposta na busca de uma síntese dos percursos e modos de construção do pensamento até aqui. A princípio, posiciono o meu lugar enquanto pesquisadora-estrangeira. Estrangeira na cidade de Salvador, nos rolês da pichação e também na interlocução entre Direito e Urbanismo. Estrangeirismo que me permite a dimensão da alteridade, de transcorrer territórios não conhecidos e ao mesmo tempo confrontar com incômodos que o meu lugar do Direito e da Universidade - instituições da branquitude, que não se esqueça - tão bem representa.

Início a pesquisa cercada de questões. Algumas perderam o interesse no caminho, tantas outras se somaram. Mas uma delas permaneceu intrépida, soando cada vez mais alto em mim. Essa questão contraria rotas ao desviar-se do hábito comum da pesquisadora que pergunta, pois, neste caso, sou eu a interrogada: *Por que tu me chama se não me conhece?* (FRANÇA, 2017). Portanto, começo o texto justificando-me. Não para cumprir um roteiro de normas técnicas, mas para situar os interesses da pesquisa a quem realmente interessa. Para prestar contas sobre meus pontos de partida, modos de olhar e inspirações.

O deslocar do olhar para as escritas marginais urbanas de Salvador veio combinado ao desejo de inserção nas dinâmicas dos coletivos de pichação soteropolitanos, nos moldes de uma etnografia. Com base nas vivências da pesquisa participante, havia também a prematura intenção de colocar a pesquisa a disposição dos coletivos organizados e construí-la coletiva e horizontalmente a partir das suas demandas. Entretanto, desde as primeiras tentativas de contato e diante das novas leituras sobre metodologia, entendi as limitações da aproximação com o campo.

Os coletivos de pichação se sustentam pelo sentimento de família, *separado a gente cai, unido a gente cresce* (RAP NOVA ERA, 2015), pelo princípio da união e irmandade entre os seus. Como uma espécie de sobrenome de família, cada grupo possui sua própria estética de escrita e há o costume de passar o letrado de uma para outra, que, em geral, são assinados junto com as tags das pichadoras nos muros. Além dos laços de amizade, a importância dessa formatação dos grupos é importante como mecanismos de proteção, uma vez que o anonimato é estrategicamente necessário para driblar os dispositivos de controle. Não é à toa que os grupos de pichação soteropolitanos se auto determinam como gangues, revelando uma dinâmica organizacional hermética, em que, naturalmente, corpos estranhos precisam de validação para se inserir. Vivem sob a lógica do só *fortaleço quem me fortalece* (MOMO BB, VIRUS, CHESTER, 2018)

Validação que o pouco tempo do mestrado não seriam suficientes para construir. A partir desse entendimento me pus na gentil postura da escuta. Atenta para não entrar onde não fosse chamada, aproveitei as aberturas possíveis: frequentava slams³ de poesia, batalhas de rap, shows e quaisquer ambientes da cena Hip-Hop que interseccionam as presenças dos diversos coletivos da cidade. Ficava *na humilde*⁴ sentindo o que o campo vibrava, num flerte ocasional. Eventualmente, também buscava meios de *fortalecer o movimento*, comprando ingressos das festas, camisetas, bloquinhos, etc.

Seguir os perfis das pichadoras, grafiteiras e gangues pelo aplicativo Instagram⁵ foi também uma ferramenta. Primeiro como tentativa de realizar uma certa cartografia visual das imagens, relacionando as escritas que encontrava nas ruas com suas respectivas autoras e gangues. E, segundo, como forma de visualizar os modos de comunicação entre as redes e as

³ São encontros de poesia em formato de competição de rimas e versos falados. Em Salvador, destaque para o Slam das Minas, produzido e disputado somente por mulheres.

⁴ Gíria que se refere a agir com simplicidade.

⁵ Instagram é uma rede social online de compartilhamento de fotos e vídeos.

ruas. O campo urbano contemporâneo avança e alcança novas fronteiras, demarcando sua presença inclusive nos espaços digitais. As redes sociais, além de representar espaço de sociabilidade, potencializam os campos de visibilidade e de interação, principalmente entre as juventudes urbanas. Desse modo, as pichações não escapam de compor também uma paisagem no campo digital.

É certo que as redes sociais não substituem a experiência na cidade e nas ruas, mas constituem parte importante da cultura urbana, podendo significar a possibilidade de registro de territorialidades e de difusão da memória coletiva da pichação. Por outro lado, é possível pensar também na (in) segurança digital que esta visibilidade pode operar ao quebrar os anonimatos da rua e, portanto, nos riscos de servir como dispositivo de controle, uma vez que tais expressões urbanas seguem perseguidas e criminalizadas. Tendo isso em vista, sinalizo essas interações virtuais como parte dos primeiros passos de aproximação com o campo, e, portanto, também componentes metodológicos. Num trocadilho, quando falava da função comunicativa e de sociabilidade das escritas, uma pichadora definiu que “*a pichação é facebook da rua*”.

Considero que estou em pesquisa desde que me mudei para Salvador. Num modo permanente de pesquisa, que inclui um contínuo estado de observação para a cidade, seus muros, suas construções, suas superfícies e as escritas que aí surgem e desaparecem. Esse modo de estar nas ruas me conduziu ao quase automatismo de determinadas percepções: logo identificava as marcas que se repetiam, as novas marcas que surgiam, as marcas apagadas. É certo que esse observar não captou a totalidade da cidade, para efeitos metodológicos elegi um recorte espacial, o que não me impedia de prestar atenção em outros tantos pontos por onde passava. Reconhecimento do campo que não demorou a também flagrar como os coletivos de pichação se organizavam e se ajuntavam para além das práticas nas ruas: frequentei de seminários na UFBA a festas no Pelourinho, de batalhas de rap em Brotas a exposições no Corredor da Vitória. Até, conseqüentemente, conseguir reconhecer pichadoras nas ruas.

Logo que cheguei em Salvador tive notícias da aprovação da Lei Municipal Nº105/2017, que previa a majoração da multa para quem pichar imóveis públicos e privados de Salvador sem autorização. Como efeito, a cultura de rua, reagiu articulando diferentes frentes de contestação à nova norma. Hoje, avalio que pouco aproveitei esse momento para me envolver nas mobilizações, mas foi possível extrair primeiras impressões sobre as dinâmicas das pichações em Salvador. De pronto, me convenci que a opção em discutir o tema a partir da área

do conhecimento do Urbanismo estava acertada, pois a gestão urbana de Salvador, consoante outras capitais do país, já demonstrava que este conflito era uma questão da cidade.

Além disso, foi possível conhecer alguns dos agrupamentos de pichadoras e grafiteiras. Visualizei uma cena multifacetada, que diversificava entre artistas, trabalhadoras, estudantes secundaristas e universitárias. Em geral, jovens, dos vários bairros da cidade, que nem sempre dialogavam entre si, dado a dimensão territorializada dos seus papéis: grafiteiras que circulavam suas escritas pela Gamboa, já não o faziam pelo Comércio, por exemplo.

Micro ordenamentos que reconheço a existência, mas pouco acessei, por não dar conta de conhecer todas as gangues da cidade, bem como suas dinâmicas de organização. Vale destacar, que essa experiência de pesquisa não se propôs a destrinchar o dia-a-dia da pichação em Salvador, nem conhecer as motivações das pichadoras. Essa é a dimensão da experiência que pertence somente à vivência das ruas, não cabe aqui nestes limites, pois, *“ousadia mesmo é pixar, pesquisar é de boas”*. A cartografia que aqui começo a expor se guiará, portanto, pelos recortes possíveis de serem acessados.

Se pudesse eleger um só elemento para representar o que foi esses primeiros passos da experiência metodológica, destacaria a escuta. Pouco perguntei, menos ainda argumentei, entendendo que à posição de interlocutora estrangeira cabe apenas ler e compreender, jamais assumir. Ainda faço o autoquestionamento se não seria incorrer no silenciamento a ausência desse contato mais direto com as pichadoras, mas penso que esse foi o modo que encontrei de conduzir a pesquisa com gentileza, de não constranger as pessoas a falarem, o que considero ser dimensão cuidadosa dos silêncios. Contudo, nesta conversa, trago sempre em itálico as vozes que se somam aos meus olhares.

A partir dos encontros, o campo demonstrou outros modos de comunicação, sem a necessidade do constrangimento da pesquisa em seus formatos usuais de entrevista. Nos espaços de festas, batalhas e slams, o microfone costuma estar aberto às mais variadas manifestações e foi, muitas vezes, pela música e pela rima que o diálogo se deu. Leda Maria Martins ao pensar sobre as performances da oralitura como local de inscrição, recriação, transmissão e revisão da memória do conhecimento, contesta o domínio da escrita e confirma a possibilidade de outro espectro epistemológico que privilegie o corpo e a voz:

Como sopro, hálito, dicção e acontecimento performático, a palavra proferida e cantada grafa-se na performance do corpo, portal da sabedoria. Como índice de

conhecimento, a palavra não se petrifica em um depósito ou arquivo estático, mas é, essencialmente, kinesis, movimento dinâmico, e carece de uma escuta atenciosa, pois nos remete a toda uma poiesis da memória performática dos cânticos sagrados e das falas cantadas no contexto dos rituais. (MARTINS, 2003)

O reconhecimento do lugar de fala de pesquisadora-estrangeira, que inclui o fato de representar a práxis acadêmica, expõe a delimitação de que não cabe a essa conversa a indignidade de falar pelos outros⁶, acerca dos cotidianos das escritas marginais ou de suas autoras, em Salvador. Nem tampouco, traduzi-las. Quando grupos sociais ou indivíduos resistem e questionam o lugar de objeto de pesquisa, expõem as feridas abertas da ciência moderna, assentada em velhas estruturas colonizadoras, que em nome de uma pretensa racionalidade subalternizou corpos a partir do discurso de construção do conhecimento.

“Pichação não é resultado, é caminho, é percurso”, por isso, assumo a natureza inacabada dessa conversa, bem como seus limites e possíveis superficialidades, uma vez que o lugar que ocupo no conflito nem bem representa as escritas urbanas, nem bem representa as estruturas de poder. As perspectivas que brotam de uma posição de cruzamento não escapam de ruídos e tem sua potência justamente em justapô-los ao invés de negá-los.

Somente quem arrisca tem um lugar de fala que não é o seu lugar comum como algo que se possui, mas o lugar de fala é carregado de ruídos, sujeiras de outros lugares que falam e que falaram do Outro lado, o Outro modo. Lugar de fala é movimento e, como tal, é processo, é travessia, é feito de encruzilhadas, de liminaridades, de entre lugares. (PETRONILIO, 2016)

A pichação, como escrita marginal por excelência, expressão onipresente na cidade, já fala por si só e em letras garrafais. *“É nós por nós”*. Desse modo, não me interessa mapear as escritas marginais nas ruas de Salvador, já existem uma infinidade de materiais que o fazem, dentro e fora do ambiente acadêmico, nas mais variadas linguagens. E é interessante notar que tais materiais, em geral, são produzidos pelos próprios coletivos de pichação e movimentos da cultura de rua, pois pela presença fugaz das escritas nos muros, o registro se faz fundamental. Assim, tais registros compõem e inspiram o repertório de fontes que constroem essa dissertação, porém não estão aptos a desvelar a espacialidade do conflito arquitetado entre as escritas marginais urbanas e as estruturas de Poder, questão que move essa pesquisa.

⁶ No quarto capítulo da *Microfísica do Poder*, intitulado *Os Intelectuais e o Poder*, Deleuze – convidado da conversa – afirma o seguinte sobre seu interlocutor: *A meu ver, você [Foucault] foi o primeiro a nos ensinar – tanto em seus livros quanto no domínio da prática – algo de fundamental: a indignidade de falar pelos outros. Quero dizer que se ridicularizava a representação, dizia-se que ela tinha acabado, mas não se tirava a consequência desta conversão "teórica", isto é, que a teoria exigia que as pessoas a quem ela concerne falassem por elas próprias.*

Do lugar de pesquisadora-estrangeira, o estranhamento já é por si só postura analítica, daí a importância de construir um processo metodológico que abrigue essa dualidade entre aproximação e estranhamento. Proponho, portanto, uma cartografia guiada pelos discursos institucionais e pela experimentação do olhar, práticas que, sobrepostas, apontam pistas que desvelam o conflito. Portanto, o desejo de desvendar tal conflito me leva a seguir pistas em dois rolês:

2.1.1 1º Rolê: Ocorrências

Do encontro com a potente organização coletiva, no contexto das ruas de Salvador, salto para o contraponto, representado pela busca aos atos que materializam - no formato de documento - os modos de operar das estruturas de poder que compõem o conflito em análise, mais precisamente, do ordenamento jurídico-urbano. Deslocamento necessário para o movimento de jogar luz sobre a Luz vigilante que controla e cerceia as práticas urbanas marginais.

Dentre as possibilidades de fontes documentais disponíveis, optei pelos registros de ocorrência produzidos pela Polícia para a regulação das escritas urbanas na cidade, nos casos de flagrantes às pichadoras. Para tais fatos, considerados pela legislação como infrações de menor potencial ofensivo, é registrado o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), que contém a qualificação das envolvidas e o relato do fato, servindo de peça informativa para o Juizado Especial Criminal e prosseguimento do processo. Seguir as pistas a partir desses materiais me parece relevante para o desenvolvimento e elaboração teórico-crítico da pesquisa porque tais documentos dizem respeito às respostas apresentadas pelos aparelhos institucionais para a regulação das escritas urbanas na cidade.

Tomando emprestado um instrumento da etnografia, cada experiência de incursão (encontros, desencontros, diálogos vividos e/ou ouvidos) teve lugar no caderno de campo. Esta foi uma fase interessante da pesquisa, pois apontou para camadas do conflito que não estão em evidência para o senso comum e que nem sequer estavam previstas como parte dessa conversa. A começar pela dificuldade de acesso aos registros institucionais, questão que não podia escapar como elemento essencial dessa análise.

Uma vez reduzida a termo e encerrada a fase investigativa na delegacia, o TCO se transforma em peça que compõe os autos do processo judicial, portanto é documento público, tendo sua publicidade assegurada por norma constitucional (artigo 5º, inciso LX, da

Constituição Federal). Tendo isso em conta, não previ que haveriam dificuldades em seguir essas pistas como trajeto metodológico. Previsão contrariada já nos primeiros contatos, fato que fez ampliar a busca para instituições de segurança pública além da Polícia Civil, onde vi escancarar uma repetição de vazios.

Sendo o flagrante o principal mecanismo de captura dessas infrações pela Polícia, o primeiro locus desse rolê foi a Central de Flagrantes da Polícia Civil, situada na avenida Antônio Carlos Magalhães. Para minha surpresa, a Polícia Civil afirmou que não tem mecanismos para acessar e oferecer esses dados, pois, o INFOSEG, sistema digital utilizado, não oferece como ferramenta de busca o tipo penal, apenas o número da ocorrência ou os dados pessoais das autoras (nome completo, CPF, RG). Diante disso, busquei o Centro de Documentação e Estatística Policial – CEDEP, mas descobri que a produção de estatísticas é direcionada para um conjunto de tipos penais específicos - como feminicídio, roubo, homicídio – e os casos relacionados à pichação não se incluem nesse rol.

Ao partilhar essa dificuldade com uma pichadora, surgiu a sugestão de buscar os termos circunstanciados de ocorrência a partir dos casos noticiados e explorados pela mídia disponíveis na internet. Dito e feito. O acesso a tais notícias revelou um agente do conflito para quem ainda não tinha me atentado: a Guarda Municipal que, como estampa o slogan *“nosso patrimônio é o povo”* atua sob o argumento da proteção ao patrimônio público, realizando ações de combate ao que chamam de vandalismo, o que inclui flagrante das situações de pichação e encaminhamento para Polícia Civil. Bruna Novaes bem lembra que são diversos os sistemas (jurídicos) de controle que competem com o penal para intervenção na vida urbana:

A realidade da cidade também aponta para outras instâncias de regulamentação que extrapolam as faces mais visíveis do que se entende por controle urbano, usualmente resumida à atuação das polícias no combate à “criminalidade”. Os choques de ordem, por exemplo, podem ser protagonizados pela polícia em conjunto com órgãos administrativos ligados à ideia de manutenção da ordem pública. As manifestações populares festivas — na Bahia, além do Carnaval, as festas de largo — contam com a polícia, mas também com a Guarda Municipal e fiscais municipais. Todo este efetivo tem em vistas o ordenamento urbano, no sentido de manter a ordem estabelecida ou fazer o possível para restabelecê-la. (NOVAES, 2017)

No contato com a Guarda Civil Municipal, foi possível conhecer o relatório que apresentava os registros das ocorrências que foram identificadas a partir da tipificação de depredação do patrimônio público, pichação e vandalismo, no período de 2016, 2017 e 2018 – períodos anteriores ainda não estão disponíveis digitalmente. O guarda municipal, responsável pelo núcleo de estatística, informou que nem todas os registros originam TCO, seja porque se

tratava de adolescente que ainda não alcançou maioridade penal e são liberados de imediato, seja porque a guarnição não conseguiu identificar o autor, assumindo, portanto, que é comum o fato das abordagens se encerrarem nas ruas.

O contraste entre as respostas de um órgão e outro, no que diz respeito à produção e disponibilidade dos dados, aponta que os casos de pichação tem sido uma preocupação maior para a Guarda Civil Municipal do que para a Polícia Civil ou Militar, o que conduz a refletir sobre a natureza do conflito, que se aproxima mais da questão urbana do que da questão penal, fato que reforça a opção por pensar as escritas marginais a partir do direito à cidade. Destaco que essa conjuntura é específica da cidade de Salvador.

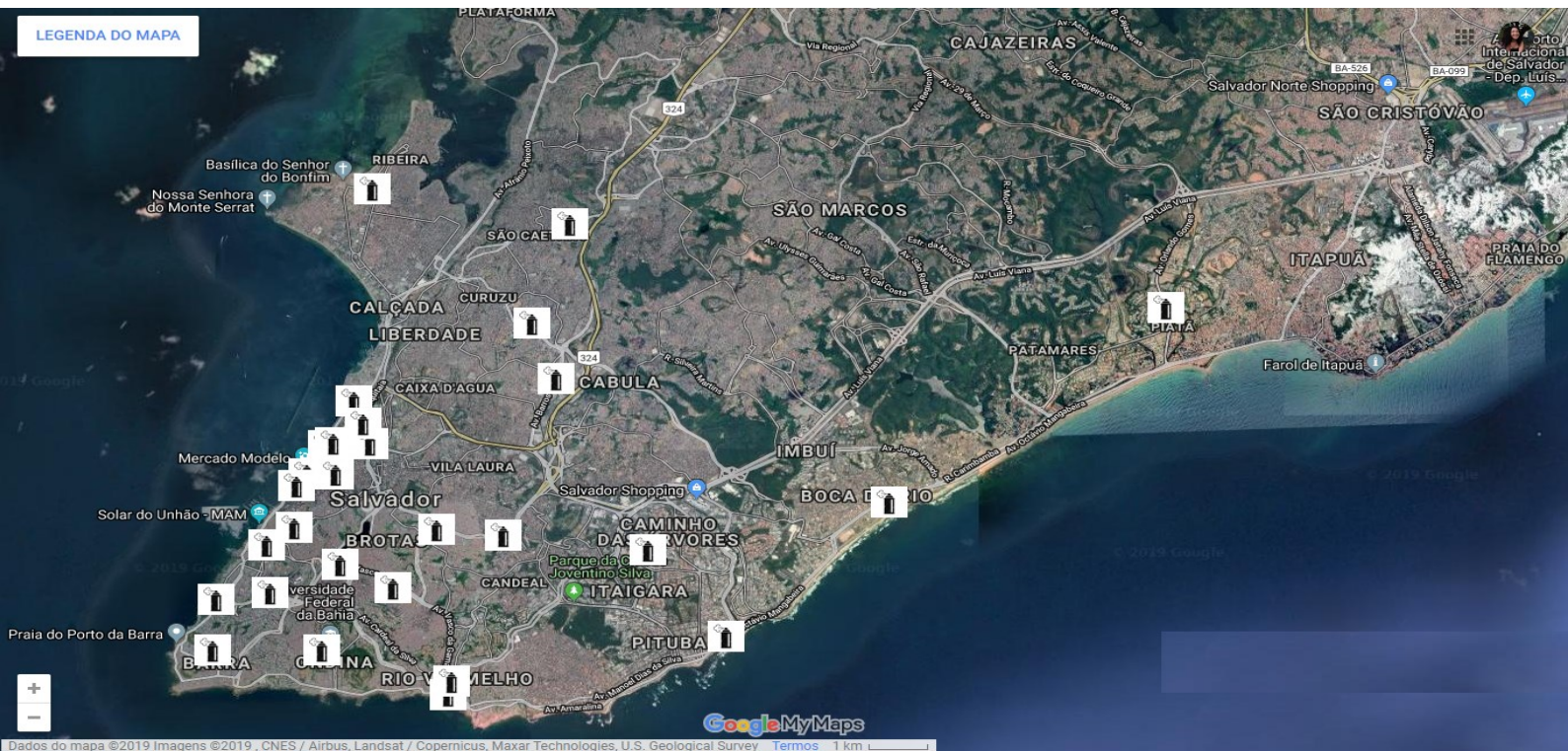
A procura pelos TCOs se encerrou no Tribunal de Justiça da Bahia, por meio do sistema PROJUD (Processo Judicial Digital), software que concentra os processos judiciais pertencentes aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do estado, para consulta e peticionamento. A partir do sistema acessei os processos usando como ferramenta de busca os atalhos para **dano qualificado (art. 163 do Código Penal)** - se refere aos casos que envolvem depredação ao patrimônio público, **dano em coisa de valor artístico, arquitetônico ou histórico (art. 165 do Código Penal)** e **da poluição – crimes contra o meio ambiente (art. 65 da Lei 9605/98)**. Somando um conjunto de 28 processos, de 2010 até 2018, número muito aquém do esperado e que em muito contrasta com os frequentes relatos de violência policial nas ruas.

Consoante as pistas dadas, as indagações norteadoras da pesquisa se movimentam e se modificam, dinamicamente. Para além das questões preliminares, que diziam respeito aos elementos imediatos que poderiam ser destacados dos autos do TCO, como as qualificações das pichadoras apreendidas - onde moram, o que fazem, classe social, raça/cor -, soma-se, como questão central, a dificuldade de acesso e o reduzido número de processos registrados. A conta não fecha, daí a importância em pensar nos significados dessa produção de ausências, que em muito contrasta da experiência concreta na cidade.

Percebam que o levantamento documental de forma alguma se desprende do refletir as dinâmicas espaciais das escritas na cidade, pelo contrário, ele constitui uma camada capaz de revelar pistas que se desdobram em novas reflexões e novas buscas inseridas dentro do conflito. Com esses elementos é possível reconhecer, por exemplo, a quem se destina a efetividade da lei e assim pensar se a criminalização da pichação é direcionada a um grupo específico, se há

em sua aplicação algum recorte socioespacial. E é nesse ponto que entra em contato com a dimensão da experiência das ruas da cidade, situando tais dados em seus contextos próprios de formulação e locução. O rolê começa nos TCOs, mas nos leva ao encontro dos muros onde foram feitos os flagrantes.

Figura 4: Espacialização dos TCOs



Fonte: Acervo da Pesquisa. Disponível em: <http://twixar.me/lg21>

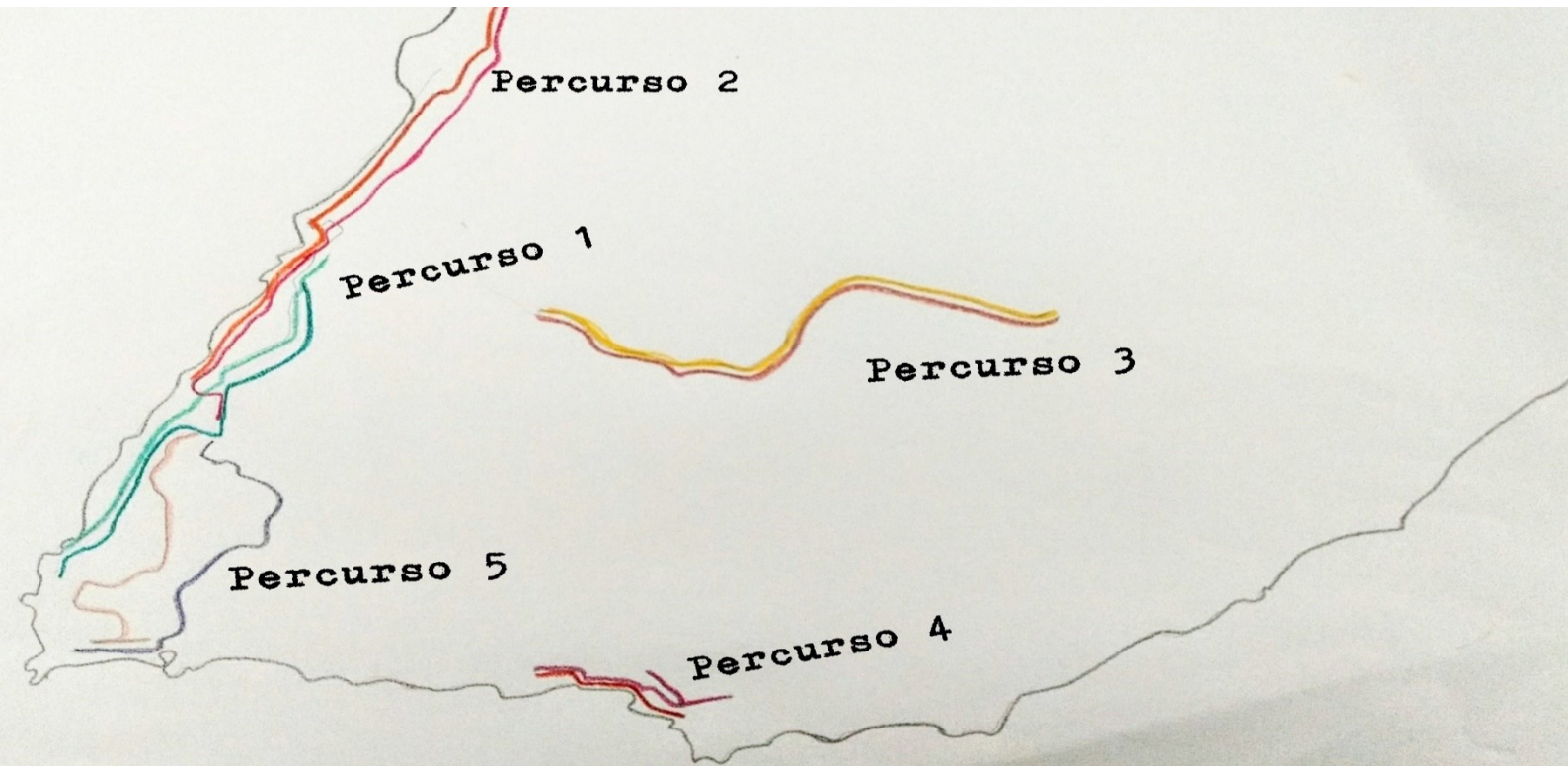
2.1.2 2º Rolê: A rua chama!

O exercício de revisitar constantemente as questões que motivam essa pesquisa me lançou a inquietação sobre o que ainda alimenta o desejo de pesquisar. E a síntese para essas inquietações está no olhar para a cidade, no flagrar as escritas marginais na cidade. A partir daí a investigação do conflito é chamada de volta às ruas e a observação se posiciona como instrumento primordial da experiência no campo.

Do conteúdo dos TCOs observei os locais com maior incidência de flagrante policial à prática da pichação e revisitei tais caminhos, fazendo o percurso de ida e volta no ônibus e a pé. Exercício útil para refletir sobre a dimensão espacial do conflito que move essa pesquisa; para observar como que convergem (e divergem) concretamente no espaço urbano as disputas entre o controle do Estado - exercido pelos órgãos de polícia (Guarda Municipal, Polícia Civil e Militar) - e a presença marginal das escritas urbanas. E nesse cruzamento de pistas reparar os

possíveis elementos em comum entre tais pontos, e o que eles são capazes de revelar sobre o controle da cidade e a produção do direito à cidade. Percursos simbioticamente inscritos no caderno de campo e no registro videográfico.

Figura 5: Rascunho dos Vídeos-Percursos



Fonte: Acervo da Pesquisa/Caderno de Campo

Percurso 1: Avenida Sete de Setembro

Ladeira da Barra – Corredor da Vitória – Campo Grande – Av. Sete – Praça Castro Alves

Percurso 2: Comércio

- Av. Lafayette Coutinho – Av. Estados Unidos – Av. Jequitaia (até a Feira de São Joaquim)

- Av. Oscar Pontes (a partir da Feira de São Joaquim) – Avenida da França

Percurso 3: Bonocô

Da Estação Brotas até a Estação Rodoviária, pela avenida Bonocô (ida e volta)

Percurso 4: Rio Vermelho

- Fonte da Sereia, na Av. Oceânica – Rua da Paciência – Rua Guedes Cabral – Largo Mariquita

- Bom Preço Rio Vermelho - Rua Oswaldo Cruz – Rua João Gomes – Largo de Santana – Rua da Paciência – Av. Oceânica

Percurso 5: Barra – Canela

- Campo Grande – Rua Araújo Pinho – Rua Dr. Augusto Viana – Rua Padre Feijó – Av. Centenário – Rua Airosa Galvão – Av. Oceânica

- Rua do Largo Campo Grande – Av. Reitor Miguel Calmon – Av. Princesa Leopoldina – Av. Princesa Isabel – Av. Sete de Setembro – Rua. Alfonso Celso – Rua Miguel Burnier.

Não me parece suficiente apenas dissertar sobre os pensamentos frutos da pesquisa, me importa também compartilhar os modos como experienciei o campo, de forma que ao partilhá-los também seja possível a outras pessoas percebê-los. Basta abrir os olhos para compreender a vida cotidiana (LEFEBVRE, 2008) nos espaços da cidade, sem perder de vista as nuances sobre o vivido, percebido e imaginado/concebido. Diferenciações que nos ajudam a cuidadosamente perspectivar o espaço urbano a partir das relações físicas e materiais produzidas/reproduzidas, das interpretações das práticas cotidianas e da projeção/representação do simbólico, respectivamente. Apreensões diversas sobre um mesmo espaço, que nem sempre coincidem. Para deixar disponíveis tais rastros é importante bem delinear esses percursos. Assim, penso que o diário de campo não daria conta de captar o dinamismo que é a cidade, muito menos, a pichação que corre nela.

Na tentativa de me aproximar da experiência de registrar digitalmente aquilo que minha memória visual capta nas incursões em campo e com o intuito de posteriormente rever, optei pelo exercício de filmar o meu olhar sobre a cidade, conduzindo a câmera na altura dos olhos. Essa é a tentativa de elaborar uma espécie de registro digital da memória. Rolê que, só descobri mais tarde, já é bastante comum entre as pichadoras. Optei também por não fazer esse primeiro exercício a pé, porque me sinto visível e exposta ao andar com a câmera na mão, sensação que me desloca do lugar de pesquisadora-observante. O poeta pernambucano Miró da Muribeca (2013) recita que *janela de ônibus é danado pra botar a gente pra pensar*, portanto, tais percursos foram feitos por meio do ônibus.

O registro videográfico ocupa aqui a intenção de recurso de apreensão das escritas marginais nas ruas de Salvador. Ou melhor, uma apreensão da cidade a partir das suas escritas, buscando explorar a simultaneidade da presença dessas marcas com o correr da vida urbana. Para o entendimento dos processos urbanos, a imagem pode ocupar a função de mediação e de forma de aproximação e apreensão da cidade. Metodologia essa, que é também processo narrativo e que origina diversas ideias de cidade.

Esta tática de apreensão, que chamamos de “Filmar para ver” (COSTA, 2010), pode ser particularmente útil para entendermos o desafio de estabelecer uma articulação possível entre: (1) uma postura de alteridade, que torne possível mostrar o mundo a partir de nós mesmos e dos outros, dentro de uma lógica em que a visão de uns não existe sem a visão dos outros; (2) uma prática de etnografia, que facilite o instrumental de aproximação, observação e registro numa situação de imersão caracterizada pela consciência do olhar participativo sobre diferentes discursos e práticas; e (3) um processo de constituição da imagem necessariamente indissociável da ideia de alteridade e da prática da etnografia. (COSTA, 2015)

Apesar de referir-se à experiência da etnografia, metodologia diversa da que pretendo aqui, Xico Costa oferece elementos sobre a apreensão da cidade que revela muito do que busco ao levar a pesquisa às ruas, usando como método o recurso videográfico. Por que o audiovisual? Para rever, para acessar de novo. Ao reproduzir tais memórias visuais, gravadas em vídeos, - ação que equivale à leitura do caderno de campo - penso ser possível ver a cidade através da pichação e, assim, refletir sua circulação, sua contribuição ou tensão com o direito à cidade.

Gravar os percursos não foi tarefa fácil, o fazer e refazer virou hábito. Nem sempre havia lugar disponível na janela do ônibus. Muitas vezes, sem prévio aviso, a chuva despencava no meio do caminho, embaçando a janela e interrompendo qualquer possibilidade de visão. Além disso, o corpo demorou para se adaptar ao modo de pesquisadora, nas primeiras tentativas, mais preocupava-se com a produção de boas imagens, do que com o fruir da experiência. Por outro lado, ter a cidade como campo de pesquisa é de uma complexidade sem tamanho, muitas vezes o que parece atropelo, vira elemento de estudo. Impossível pegar ônibus na cidade e não pensar na mobilidade urbana, por exemplo, ou nos rumores sobre o aumento da passagem que já rondavam.

Os vídeos-percursos funcionaram como experiência metodológica, como uma espécie de dispositivos de memória, disponíveis para serem reaccessados quantas vezes fossem necessárias para o desenrolar da escrita. Além disso, foi importante para desautomatizar meu próprio exercício de observação, tão aficionado nos muros, passou também a prestar atenção nos entornos, no contexto espacial, nas relações mais elementares, nas repetições presentes na vida cotidiana.

Ao reassistir os vídeos-percursos era possível ter um certo controle sobre a imagem - utilizando as ferramentas de velocidade, de pausa, de zoom -, assim, elementos que costumam passar despercebidos no ir e vir nas ruas, passavam a ser notados. Entretanto, me incomodava que o observar a rua se transformasse em um gesto mecânico, próximo ao de uma telespectadora. Então, na tentativa de diminuir esse abismo, me pus a justapor à experiência

visual a experiência sonora dos raps baianos. E tudo pareceu fazer mais sentido, os raps soavam como reafirmação do que os muros e a cidade diziam. Tomei nota desses encontros no caderno de campo e assim também o farei no decorrer dessa conversa.

Confesso que custei a me sentir confortável com a cartografia enquanto método, muito me angustiava a tarefa de dar materialidade o mapear dos caminhos que os rolês apontavam, pois, o princípio foi de muitos desencontros. Todavia, conforme os rolês se conectavam, a cartografia se desenhou por si, cabendo a mim a posição de corpo curioso que se movimenta de acordo com o que a cidade instigava a pensar. Além do mais, entendi que na cartografia é possível sobrepor diversas experiências em um mesmo espaço, essa flexibilidade é muito útil para explorar a dimensão do conflito pois permite à pesquisa diversas camadas de abordagem sintetizadas no espaço.

Assim, encerrada a fase de revisão dos vídeos, retorno às ruas, elegendo pontos específicos dos percursos iniciais, escolhidos sob o critério da afetação – lugares que de algum modo despertaram uma maior atenção, que significaram um elemento disparador para construção do pensamento sobre o conflito pesquisado. Este retorno às ruas representou um tempo para contato mais direto com a cidade viva, para diálogos e trocas com as pessoas. Me interessava, neste momento, abrir a escuta para os outros sujeitos que de algum modo são afetados pelo correr das escritas urbanas em Salvador.

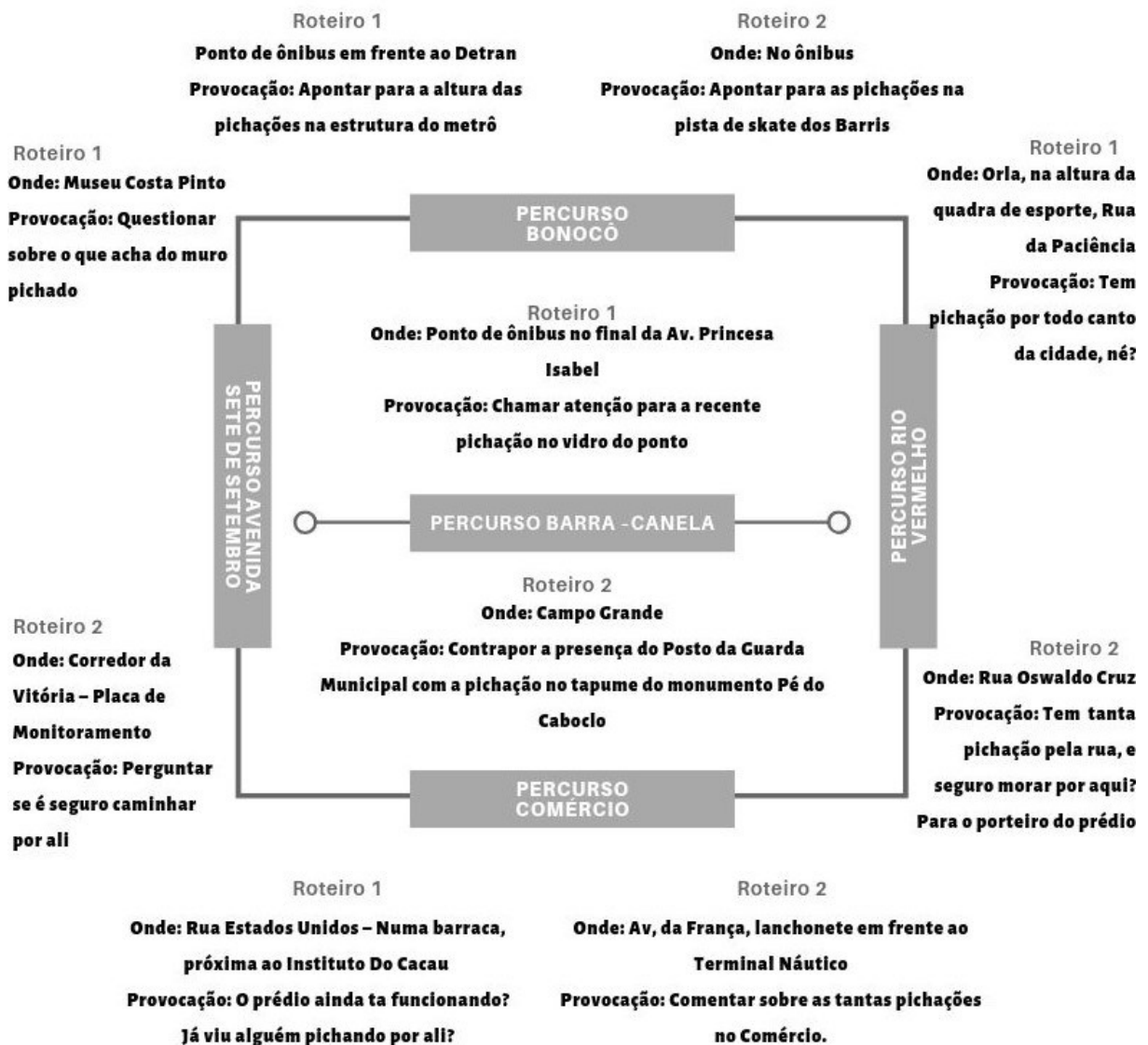
Além da dimensão da proximidade que o corpo na rua, sem a mediação do transporte, permite, a mobilidade a pé é mais flexível porque não está condicionada à lógica das linhas de ônibus, com pontos de partida e chegada rígidos. Sendo possível, por exemplo, alargar as percepções para as ruas perpendiculares às avenidas, alimentando uma compreensão mais totalizante do bairro.

A princípio, cogitei como possibilidade metodológica propor entrevistas com os sujeitos que as fases anteriores da pesquisa ainda não tinham acessado – moradoras, passantes, proprietárias de estabelecimentos comerciais, trabalhadoras, sujeitas que fazem parte do cotidiano das cidades e, conseqüentemente, da paisagem das escritas urbanas. Todavia, considerei como possível problemática a dificuldade na abordagem, das possíveis recusas em contribuir com a pesquisa. Além disso, mais uma vez, preocupava-me o constrangimento das perguntas e a artificialidade das respostas, afinal, quem responde também segue roteiro,

respondendo aquilo que imagina que se quer ouvir. Então propus como dinâmica de contato o uso de diálogos em tom de informalidade, que escolhi chamar de provocações.

Essas abordagens seguiam uma espécie de rascunho de roteiro, elaborado a partir das notas do caderno de campo feito ao assistir os vídeo-percursos. O roteiro me serviu como direcionamento, mas estava aberto às improvisações próprias do campo. No decorrer da experiência, privilegiei os locais onde pareciam haver uma disponibilidade natural para o diálogo: pontos de comércio (ambulante e fixo), pontos de ônibus, etc.

Figura 6: Roteiro de Provoações



Fonte: Acervo Pessoal/Caderno de Campo.

No caso da cartografia, o roteiro nunca se completa, é uma construção sempre possível de receber adições. Talvez por isso senti dificuldade em desapegar das experiências em campo, incluindo nele tantas fase e buscas. Se interrompi a sequência de incursões a campo é porque precisava dedicar-me à escrita da dissertação e não porque as possibilidades de apreensão se esgotaram. Boaventura de Souza Santos (2002) adverte que cada método é uma linguagem, e a realidade responde na língua em que foi perguntada. Só uma constelação de métodos pode captar o silêncio que persiste entre cada língua que pergunta. Partindo dessa provocação e tendo em vista a complexidade em se pensar a própria cidade como categoria do pensamento e como locus da pesquisa - seja pela heterogeneidade de seus movimentos, seja pela fluidez como se concretizam no espaço - não foi possível estabelecer um único modo de fazer pesquisa, por isso a opção em articular os rolês apresentados.

Eis o tempo de dar corpo e materialidade, através do texto, as experiências dos rolês. Tão importante quanto os métodos utilizados em campo são as ferramentas utilizadas no desenvolvimento da escrita propriamente dita da dissertação. Ao tempo que o campo permite infinitas absorções, a escrita é quem, no final das contas, dá a liga, sendo, então, o exercício de decantação das apreensões coletadas no decorrer da pesquisa. É desafio de síntese e de articulação, movimentos que também exigem a incorporação de ferramentas metodológicas.

Nesse sentido, como marco inicial da escrita, experimento a partilha de memórias pessoais e do campo, na intenção de dar a elas um sentido coletivo, num movimento conjunto de implicação e mediação. Narrativa de memórias como recurso quase literário, que tem o saber de transpor nosso imaginário para outros contextos, para fora da escrita. Memórias como disparadoras de entendimento que, na mesma medida em que localiza o meu lugar na relação com as escritas urbanas, revelando implicações, também propõe modos múltiplos de aproximação, sendo experiência de mediação com esse contexto que me é interno sem me ser exatamente próprio (SAFATLE, 2015), trazendo à tona a dimensão política dos afetos.

Assumir o corpo aberto para a afetação cotidiana provocada pelas escritas marginais nas cidades - seja em Salvador (cidade-metrópole), seja em Vitória da Conquista (cidade-ninho) -, em nada contrasta com uma outra posição também assumida aqui, a de pesquisadora-estrangeira – por não ser de Salvador, não compor os coletivos de pichação soteropolitanos e nem representar as estruturas de poder do Direito e do Urbanismo. Esses dois modos de ser na pesquisa, imbricados, demarcam um lugar metodológico da fala:

O lugar de fala além de ser um marcador de poder, é um marcador de saber, um marcador semiótico. Um marcador de um território, que é do “Outro” e que passa, de certo modo, a ser nosso. O que nos legitima a sermos portadores do discurso do Outro? É essa capacidade discursiva que temos a partir de certa tonalidade afetiva. Sem afetação pelo Outro e no Outro não há lugar de fala. É preciso que haja uma atração apaixonada pelo Outro, um curto circuito, uma relação do tipo “efeito elétrico”. Somente temos um “lugar de fala” por que o Outro está em nós. Não existe lugar de fala sem essa multidão que povoa em nós. O lugar de fala como um marcador de poder quer, a priori, buscar o encontro, transportar e transformar o Outro. E, com isso, a si mesmo. (PETRONILIO, 2016)

Há implícito na afirmação do lugar de fala o compromisso com a multiplicidade de lugares que coabitam uma determinada visão de mundo. Lugar é travessia de afetos, processo que sugere, inexoravelmente, a presença do conflito. A forma que eu achei de mediar esse conflito, foi me implicando nele, incorporando a mediação como o produto da diferença no conflito (WARAT, 2010), desse modo o conflito se continua em mim, e em qualquer um, que acesse em seu corpo a importância do outro, por isso também a opção de escrever em primeira pessoa.

Ser um sujeito político é conseguir enunciar proposições que implicam todo mundo, que podem implicar qualquer um, ou seja, que se dirigem a esta dimensão do "qualquer um" que faz parte de cada um de nós. É quando nos colocamos na posição de qualquer um que temos mais força de desestabilização de circuitos hegemônicos de afetos.

O verdadeiro medo do poder é que você se coloque na posição de qualquer um. (SAFATLE, 2017)

Do exercício de expor os disparos da memória, a mediação se apresenta, primordialmente, como ferramenta de aproximação. Penso que se é possível o gesto de aproximar as escritas marginais urbanas das minhas próprias vivências, pensá-las a partir de mim e das lembranças que me conectam a elas, imagino ser possível também aproximá-las de tantas outras sujeitas. A lembrança aqui funciona como ponte e, por isso, mediação. Repertório de memórias que possuem um tom íntimo e pessoal, mas não, necessariamente individual e intransferível. Nesse sentido a lembrança é uma fagulha, é disparador, que parte de mim, mas não somente.

É expandindo a arte da mediação que proponho o exercício de priorizar a auto escrita intertextualizadas com as leituras que compuseram esse caminhar. Nesse sentido, também chamo de conversa a dinâmica que construí com tais contribuições teóricas, a maior parte das leituras eram seguidas do registro de um diálogo entre as teses apresentadas e as questões que norteiam e interessam a pesquisa. Nesse momento da escrita tento conectar essas conversas, reescrevendo, a partir do acúmulo absorvido na cartografia guiada pelos discursos institucionais e pela experimentação do olhar.

Este “eu” que se apropria do texto é já uma pluralidade de outros textos, de códigos perdidos, ou mais exatamente: tornados anônimos. Com isso querem dizer que o mundo pode ser representado como uma grande escritura que podemos ler em um ir e vir de reescrituras. Daí que a vida pode ser vista como um livro sobre livros, um labirinto que decifra outros labirintos. Em outras palavras: a intertextualidade.

Os linguistas falam bastante de uma certa pluralidade determinada pelo poder das palavras de relacionar-se com menções anteriores, posteriores ou com nebulosas significações que estão como que pairando no ar. Tecnicamente chamam a este fenômeno de intertextualidade. Porém que é a intertextualidade? Simplesmente o jogo sem fronteiras com o discurso dos outros. A intertextualidade invoca como meu dito pelos outros, é uma citação expropriada, democratizada. Vale dizer que é uma citação sem dono, carnalizada (WARAT, 2000)

Apesar de muito me afinar com as proposições de Warat, ainda não me sinto segura e/ou autorizada em segui-las ao pé da letra, por isso essa conversa ainda segue muito da métrica acadêmica, cometendo alguns desvios e transgressões não por descuido, mas por propósito. Assim, quando trago conceitos e referências por meio de citações não é com a intenção subserviente de autorizar o pensamento em construção, é, pura e simplesmente, para que me ajudem no pensar e no escrever. Na colagem de citações, faço o convite para ecoar outras vozes. Eco é reflexo. A repetição da voz do outro. Quando o outro ou a outra ecoa em nós, ressoa – soa novamente. Vibra, retumba, espelha. As ressonâncias são amores correspondidos (FONSECA, 2019).

tudo flui melhor quando se aprende a canibalizar as leituras. Aí a citação é quase dispensável, ela já está lá, incorporada à própria escrita, já com a marca do encontro, da diferença entre o escrito e o lido. Aqui não há pretensão de posse das idéias. Pensamento que tem dono é idéia morta. Original é a relação. (AMARAL, 2008)

Por último, no desenrolar da escrita textual senti a falta dos elementos imagéticos que tanto contribuíram para a pesquisa. Quando propus a execução de vídeos-percursos não tinha a pretensão de elaborar com ele um produto audiovisual como materialidade desse estudo, me preocupava o risco de despontencializar a experiência metodológica ao fazer delas ilustração. É evidente que tais imagens já são parte dessa nossa conversa, estão intertextualizadas nos parágrafos anteriores e posteriores, contudo, me incomodou a ideia de que guarda-las significava não permitir novos olhares a partir delas. Assim, já vivido o tempo da pesquisa, me sinto segura em optar por fazer as imagens se movimentarem como escrita, pela partilha de trazer para a conversa a interlocução com frames obtidos dos vídeo-percursos. Convido a imagem a compor mais uma memória, mais uma escrita.



Escrita-Frame

Avenida Sete de Setembro, Centro, Salvador-BA, 2019



3 MARCO DOIS

3.1 Quando a ausência é um risco

Como primeiro movimento de elaboração da cartografia do conflito, lancei atenções para os Termos Circunstanciados de Ocorrência, por representarem o primeiro registro formal da lide entre a o ordenamento urbano e a pichação. O chamado TCO é uma espécie de boletim de ocorrência utilizado no registro de fatos tipificados como infração de menor potencial ofensivo, crimes que tenham a pena máxima cominada em até 02 (dois) anos de cerceamento de liberdade ou multa. Além de concentrar as qualificações das envolvidas e os relatos do fato, também servem como peça informativa para o Juizado Especial Criminal, foro competente para conduzir e julgar tais infrações.

Por ser parte de uma processualidade jurídica, os termos circunstanciados equivalem, para nossa cartografia, a narrativa da autoridade policial. Mesmo quando em seus depoimentos, as pichadoras negam a acusação e apresentam outra versão dos fatos, é o testemunho do agente público que goza da presunção de veracidade. Por serem os representantes diretos do polo passivo na lide judicial, a Polícia Civil e Militar ou a Guarda Municipal figuram com a mesma frequência e importância nos TCOs, sendo as principais ou únicas testemunhas do fato. Do conjunto analisado, percebo que, do ponto de vista técnico-jurídico, o auto de exibição e apreensão são registros com frágil materialidade probatória (nem possuem fotos), em que o testemunho do agente público e os bens apreendidos (em geral, tinta spray) se configuram como únicas provas.

Até os trechos que dizem respeito ao depoimento das pichadoras têm o peso de discurso jurídico, pois passam pela condução de quem interroga e pela tradução de quem transcreve. Apesar de serem documentos pouco flexíveis, por obedecer a uma mesma estrutura que se repete sempre, deles foi possível extrair uma infinidade de elementos para compor a cartografia do conflito. Mas antes de refletirmos sobre esses elementos e cruzarmos com os vídeos-percursos, sinto a importância de pontuar sobre as dificuldades de acesso ao conjunto de documentos pretendidos, caminhos e descaminhos que apontaram para camadas do conflito que não estão em evidência para olhares mais apressados, e que, talvez por isso, nem estavam previstas como parte dessa conversa, emergiram da experiência de campo.

Do ir e vir entre os órgãos de segurança pública (Polícia Civil, CEDEP, Guarda Municipal), percursos que por si só já criam uma cartografia, vi escancarar uma rede de vazios, que me pareceram propositalmente articulados. De imediato, me incomodou a ausência de

registros oficiais expresso pelo número reduzido de TCOs que pude analisar. Incômodo que cresce quando contraposto com as narrativas das pichadoras sobre as abordagens policiais: *“Rola um monte, mas não tanto quanto os rodos em que a polícia só agride, rouba, oprime e manda embora”*. Mais uma vez, foi no transitar pela cidade, mais especificamente no ônibus, numa das voltas que a pesquisa de campo me deu, que a angústia de não acessar os documentos foi ganhando forma de pensamento, cedendo lugar para uma postura analítica diante da repetição de obstáculos que o campo me apresentava.

Entendi que o que parecia significar apenas um contratempo da pesquisa, apontava para um dado que não podia escapar como elemento essencial dessa conversa. Ao passo em que as escritas marginais se estendem por todo o tecido urbano e que se asseveram as ações de controle e combate a tais práticas, principalmente no âmbito das gestões urbanas, é controverso que essa tensão não se manifeste nos registros oficiais da segurança pública. A falta de dados oficiais impede mensurar com precisão o tamanho do conflito entre as escritas urbanas e a legalidade posta em Salvador, o que tem como efeito o disfarce da violência e a invisibilização do conflito. Apagamento que compreende desde a discricionariedade policial em não oficializar suas abordagens até o “desinteresse” em elaborar estatísticas que exponham um panorama sobre a lide.

Tais sinais apontam que os conflitos em torno das escritas urbanas, em Salvador, não se originam nem se encerram em sua tipificação penal. Há uma complexa rede de mecanismos que se articulam desde a subalternização da prática aos jogos para-legais de criminalização e apagamento. Assim, ao refletir sobre apagamentos, vigilância e seletividade como elementos de um controle urbano, senti a necessidade de leitura/alimento que me ajudasse a pensar os porquês dessas ausências, chegando na necropolítica de Mbembe, articulada às contribuições sobre epistemicídio de Sueli Carneiro e ao entendimento de genocídio em curso de Abdias do Nascimento para me ajudar a pensar e decantar essas questões.

3.1.1 Antes de chegar em Mbembe, chegar na cidade negra

A princípio, as leituras pós-coloniais não compunham a referência direta para a pesquisa. O caminho pelo direito à cidade de Lefebvre e as conversas a partir dele me pareciam suficientes. Isso foi antes de situar o campo epistemológico em Salvador, cidade mais negra fora de África, não só por seu coeficiente populacional, mas, principalmente, por constituir identidades negras que produzem uma dinâmica urbana própria. Não há como pensar Salvador e escapar das tantas e potentes narrativas negras sobre o território.

Pensar as presenças negras em Salvador em sua relação com a produção de territórios marcadamente racializados, é observar para o histórico de escravidão que descortina o espectro colonial tão marcado e visível, contemporaneamente, nas diferenciações socioespaciais soteropolitanas:

A “ocupação colonial” em si era uma questão de apreensão, demarcação e afirmação do controle físico e geográfico – inscrever sobre o terreno um novo conjunto de relações sociais e espaciais. Essa inscrição (territorialização) foi, enfim, equivalente à produção de fronteiras e hierarquias, zonas e enclaves; a subversão dos regimes de propriedade existentes; a classificação das pessoas de acordo com diferentes categorias; extração de recursos; e, finalmente, a produção de uma ampla reserva de imaginários culturais. Esses imaginários deram sentido à instituição de direitos diferentes, para diferentes categorias de pessoas, para fins diferentes no interior de um mesmo espaço; em resumo, o exercício da soberania. O espaço era, portanto, a matéria-prima da soberania e da violência que sustentava. Soberania significa ocupação, e ocupação significa relegar o colonizado em uma terceira zona, entre o status de sujeito e objeto. (MBEMBE, 2016a)

Permanências das relações de poder racistas, que não apenas deixaram marcas no espaço, como foram responsáveis por suas configurações no transcorrer do tempo:

O lugar natural do grupo branco dominante são moradias amplas, espaçosas, situadas nos mais belos recantos da cidade ou do campo e devidamente protegidas por diferentes tipos de policiamento [...]. Desde a casa grande e o sobrado, aos belos edifícios e residências atuais, o critério tem sido sempre o mesmo. Já o lugar natural do negro é o oposto, evidentemente: das senzalas às favelas, cortiços, porões, invasões, alagados e conjuntos habitacionais (cujo modelo são os guetos dos países subdesenvolvidos) dos dias de hoje, o critério também tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço. (GONZALEZ e HASENBALG, 1982)

Argumento que expõe as contradições dos discursos de homogeneização dos espaços urbanos ao evidenciar as diferenciações de ocupação de moradia pautadas na cor dos corpos que habitam tais edificações e em tal ponto da cidade. A permanência da ordem discursiva fomentadora do imaginário de democracia racial nas cidades brasileiras, além de desviar das evidências contidas nos espaços, diz respeito a uma função estratégica de apaziguadora das tensões étnicoraciais (CARNEIRO, 2005). Por isso, as intersecções entre a questão urbana e a questão racial ainda se conservam pouco exploradas, muitas vezes invisibilizadas pela premissa que apresenta os conflitos urbanos como tensões meramente territoriais ou socioeconômicas. Todavia, se reposicionarmos nosso olhar sobre as cidades, num exercício de buscar localizar a presença negra no tecido urbano, bem como identificar seus espaços cotidianos de vida e socialização, claramente perceberemos traços da segregação nessa conjuntura.

Racialidade que se expressa espacialmente pela face da segregação, reflexo da conjuntura de uma sociedade racialmente hierarquizada, mas também pela constituição de territórios, das formas de sociabilidade que ocupam e reorganizam a cidade por meio do trabalho, religião, lazer e habitação. Nesse mesmo sentido, Raquel Rolnik disserta:

A história da comunidade negra é marcada pela estigmatização de seus territórios na cidade: se, no mundo escravocrata, *dever negro* era sinônimo de subumanidade e barbárie, na República do trabalho livre, negro virou marca de marginalidade. O estigma foi formulado a partir de um discurso etnocêntrico e de uma prática repressiva; do olhar vigilante do senhor na senzala ao pânico do sanitarista em visita ao cortiço; do registro esquadrihador do planejador urbano à violência das viaturas policiais nas vilas e favelas. (ROLNIK, 2007)

As marcas da segregação racial na cidade encontram suas origens na história escravocrata brasileira. Mesmo após a abolição do modo de produção do trabalho sustentado na escravidão, as cidades que se formavam pretendiam seguir um modelo europeu de civilização, e, portanto, a presença de tudo que pudesse remeter ao negro africano não podia ser tolerada. Nesse cenário, em 1886, foi instituído um código de posturas municipal, em São Paulo, que proibia práticas associadas aos territórios negros da cidade, com a justificativa de organização do espaço urbano. Nesse processo de limpeza étnica, foram expulsos da vida urbana as quituteiras, os mercados abertos, os capoeiristas, os pais-de-santo e tantos outros sujeitos que desafiassem os padrões de homogeneização branca.

Essa reestruturação vinha adaptar a cidade senhorial-escravista aos padrões da cidade capitalista, onde terra é mercadoria e o poder é medido por acumulação de riqueza. A face urbana desse processo é uma espécie de projeto de “limpeza” da cidade, baseado na construção de um modelo urbanístico e de sua imposição através da intervenção de um poder municipal recém-criado. (ROLNIK, 2007)

Trago referências de outras capitais do país com o objetivo de demonstrar a espacialização do racismo como fenômeno da própria urbanização brasileira. Se comparada às capitais do sudeste, Salvador foi palco de uma modernização urbanística tardia (século XX), mas muito inspirada pela emergência do saber médico-sanitarista e pelo branqueamento como solução racial (NOVAES, 2017). Como base legal, são editadas as primeiras posturas municipais, instrumentos legislativos que tinham como objetivo regulamentar o cotidiano da cidade, uma espécie de legislação urbanística. Produção legislativa que em um dos seus atos normativos cria institucionalmente a guarda municipal, como corpo de polícia destinado à “vigilância pela boa execução das leis, posturas e atos de administração do Município”⁷. Alinhada às reformas urbanísticas e arquitetônicas, a atuação da Guarda Municipal está direcionada fortemente à vigilância e uniformização do espaço público, espaço esse, majoritariamente ocupado pela presença negra.

⁷ Lei municipal n. 877, de 1908. ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE SALVADOR. Registro de Leis da Câmara Municipal, livro 29.5 (1907-1911). Fundo Câmara Municipal. Seção Secretaria.



Escrita-Frame

Avenida da França, Comércio, Salvador-BA, 2019.



Assim, historicamente, há de se notar um liame entre a territorialização negra, o padrão de urbanização brasileiro e a repressão policial (AVELAR, 2016), pois, não raro, as zonas da cidade com marcada presença negra são também aquelas marcadas pela periferização e controle repressivo exercido principalmente pela polícia. E aqui é possível pontuar as contribuições Mbembe sobre poder e controle urbano racializado:

Que a “raça” (ou, na verdade, o “racismo”) tenha um lugar proeminente na racionalidade própria do biopoder é inteiramente justificável. Afinal de contas, mais do que o pensamento de classe (a ideologia que define história como uma luta econômica de classes), a raça foi a sombra sempre presente sobre o pensamento e a prática das políticas do Ocidente, especialmente quando se trata de imaginar a desumanidade de povos estrangeiros – ou dominá-los. (MBEMBE, 2016a)

Há aqui uma visível articulação com o pensamento de Foucault a respeito da biopolítica e do biopoder, avançando no sentido de considerar a questão da racialidade como fundamental para entender as relações de poder. Nesses termos, o racismo é uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder - direito soberano de morte -, que regulará a distribuição da morte pelas forças do Estado (MBEMBE, 2016a). Mortes que, no contexto das cidades, estarão espacializadas num conjunto de ações para controle, imunização e uniformização do urbano e de seus indivíduos:

Operando com base em uma divisão entre os vivos e os mortos, tal poder se define em relação a um campo biológico – do qual toma o controle e no qual se inscreve. Esse controle pressupõe a distribuição da espécie humana em grupos, a subdivisão da população em subgrupos e o estabelecimento de uma cesura biológica entre uns e outros. Isso é o que Foucault rotula com o termo (aparentemente familiar) “racismo”. (MBEMBE, 2016a)

Arquitetura da morte que, muitas vezes, opera pela invisibilização dos conflitos, exercendo um poder paralegal, praticando um tipo de violência mais excessiva: a necropolítica - formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte -, uma concatenação de biopoder, estado de exceção e estado de sítio. Em tais instâncias, o poder (e não necessariamente o poder estatal) continuamente se refere e apela à exceção, emergência e a uma noção ficcional do inimigo (MBEMBE, 2016a).

Na estrutura social brasileira, que abriga em seu histórico três séculos de escravidão negra, o inimigo é criado, principalmente, sob a insígnia da racialidade, sendo o racismo o motor do princípio necropolítico, cujo funcionamento exige o rebaixamento generalizado do preço de uma vida de um lado, e do outro, a banalização crescente (MBEMBE, 2017). Em configurações como essa estão continuamente suspensas, para o marcador raça, garantias

mínimas da ordem constitucional democrática, é a exceção constituindo-se em norma, é a institucionalização de um regime de desigualdades.

Tecnologia de controle e poder que não apenas se manifesta sobre o espaço por meio das práticas de violência, como também investe arsenal de forças no sentido de produzir espacialmente este regime de diferenciações. Opera-se sobre a cidade uma espécie de gestão pelo estigma, pelo não-direito que se institui como lei fora da lei, sob a égide da separação, do isolamento e do extermínio. Em muitos casos, um muro basta para expressá-la:

Em todos os lugares, a ereção de muros de concreto e grades e outras “barreiras de segurança” está no auge. Paralelamente aos muros, outros dispositivos de segurança aparecem: enquadramentos, cercas, torres de vigia, trincheiras, todo tipo de demarcações que, em muitos casos, só funcionam para intensificar o cerceamento, na falta de poder manter à distância de uma vez por todas aqueles que são considerados portadores de ameaça. (MBEMBE, 2017)

Contudo, a rua, em seu sentido vivo, não pactua com projetos de homogeneização em sua totalidade. Chegar em Salvador, cidade negra transatlântica, com a missão de cartografar os conflitos da vivência das escritas urbanas, que também atuam como demarcação de territórios negros nas ruas, exigiu assumir o desafio de confrontar-se com os muros, desvelando os silenciamentos e as invisibilidades, então projetadas para não serem percebidas e para que a ordem do aniquilamento às existências inimigas se cumpra.

3.1.2 Do Epistemicídio: práticas invisíveis de invisibilização

Na Bahia saltam aos olhos as altas estatísticas sobre a mortandade negra. O Atlas da Violência 2019 aponta que a juventude negra baiana é o principal alvo de mortes relacionadas à violência⁸, coeficiente que pode se asseverar se nele se incluísse as mortes causadas pela omissão do Estado no acesso à saúde pública, ao trabalho digno, à habitação segura, etc. A mão do Estado, por ação ou omissão, faz morrer e deixa morrer.

De menos um em menos um, de quando cheguei na cidade até este ponto da conversa, tive notícias que quatro tombaram. Por motivações diversas entre si, quatro jovens pichadores foram interrompidos de seus corres e de seus afetos, numa demonstração voraz de que são alvos acertados da necropolítica que desampara vidas para a morte. Mortes essas que se transformam em fato coletivo porque para pichação a memória é princípio valioso e toda pichadora deixa seu

⁸ Atlas da Violência 2019. O estudo aponta que homens, negros e jovens - com menos de 30 anos - são a maioria das vítimas de homicídios ocorridos na Bahia em 2017. Dentre as 7.487 vítimas de assassinatos registrados pela pesquisa naquele ano, 7 mil eram homens (93% do total), 6.798 negros (90%) e 4.522 tinham entre 15 e 29 anos (60%).

legado. Faço o modesto movimento de trazer para essa conversa tais existências, seus nomes precisam ser lembrados e aparecerão no corpo do texto.

Há no estado permanente de exceção, de que fala a Necropolítica, uma fusão entre o modelo jurídico-institucional e o modelo biopolítico de poder, que sacralizam a vida indigna de ser vivida, é o que Agamben (2010) sintetiza no conceito *homo sacer*. Segundo o filósofo, a estrutura biopolítica fundamental do poder está na decisão sobre quais vidas perdem a qualidade de bem jurídico, deixando de serem politicamente relevantes para o Estado e podendo contra elas serem investidas toda sorte de abusos, inclusive sua eliminação. Estando a lei em suspenso e eleitas as vidas cuja continuidade perdeu valor, perseguição e aniquilamento deixam de significar ilegalidades:

É como se toda valorização e toda "politização" da vida (como está implícita, no fundo, na soberania do indivíduo sobre a sua própria existência) implicasse necessariamente uma nova decisão sobre o limiar além do qual a vida cessa de ser politicamente relevante, e então somente "vida sacra" e, como tal, pode ser impunemente eliminada. Toda sociedade fixa este limite, toda sociedade - mesmo a mais moderna - decide quais sejam os seus "homens sacros". É possível, aliás, que este limite, do qual depende a politização e a *exceptio* da vida natural na ordem jurídica estatal não tenha feito mais do que alargar-se na história do Ocidente [...]. (AGAMBEN, 2010)

Estes não são apenas campos de conceituação teórica, são pistas que nos ajudam a sistematizar o pensamento sobre como se sedimenta a complexa rede de vigilância, apagamento e punitividade sob a qual estamos sujeitas. É um fio interessante para refletir também sobre a ficção jurídica da universalidade do sujeito de direitos, pretensamente protegido pela ordem democrática. Quando se determina um sujeito de direito, também se cria um não-sujeito de direitos, e, ultrapassado o limiar, a vida cessa de ter valor jurídico. Essas não-existências sequer aparecerão nos TCOs, sequer terão acesso ao devido processo legal, por exemplo, porque se não há vida digna de ser vivida, também não há a formalização do processo, os direitos ao contraditório e ampla defesa, são, então, julgadas à discricionariedade do poder de polícia.

Atenta, pois, às tantas dimensões do *fazer morrer* e à sofisticada engrenagem do racismo estrutural e estruturante e ainda que evidente, em estatísticas e cotidiano, as mortes que se manifestam em sua natureza física, lanço o olhar para mortes outras que se materializam na cidade. Mortes subjetivas e epistêmicas, a partir do que Sueli Carneiro descreve como sendo:

um processo persistente de produção da inferioridade intelectual ou da negação da possibilidade de realizar as capacidades intelectuais, o epistemicídio nas suas vinculações com a racialidades realiza, sobre seres humanos instituídos como diferentes e inferiores constitui, uma tecnologia que integra o dispositivo de racialidade/ biopoder, e que tem por característica específica compartilhar características tanto do dispositivo quando do biopoder, a saber, disciplinar/ normatizar e matar ou anular. (CARNEIRO, 2005)

Pergunto, em que lugar as escritas marginais urbanas estão inscritas nesta ordem de poder. A prática da pichação em muito se assemelha a outras expressões culturais perseguidas ao longo da história, algumas delas já citadas nesta conversa (capoeira, samba, etc.), não só por conta da identidade racial dos sujeitos que praticam, mas sobretudo por compor um conjunto de valores e expressões próprio do Hip-hop, que se assume e se reivindica como cultura periférica e negra.

A presença negra nas cidades está marcada pela estigmatização de suas práticas e invisibilização dos seus territórios. A dominação etnicorracial destina aos corpos negros o lugar da marginalidade como modo de perseguir sua existência e subalternizar suas culturas. Formulações que nos levam a pensar que a criminalização da pichação, é, sobretudo, instrumento de cerceamento e controle dessas populações. Essa criminalização repercute na eliminação de modos de existir na cidade. Abdias do Nascimento, ao conceituar genocídio, nos ajuda a pensar nesse *modus operandi* de controle, sujeição e apagamento:

O uso de medidas deliberadas e sistemáticas (como morte, injúria corporal e mental, impossíveis condições de vida, prevenção de nascimentos), calculadas para a extermínio de um grupo racial, político ou cultural, ou para destruir a língua, a religião ou a cultura de um grupo. (Webster's Third New International Dictionary of English Language, Massachusetts, 1967) (...) Recusa do direito de existência a grupos humanos inteiros, pela extermínio de seus indivíduos, desintegração de suas instituições políticas, sociais, culturais, linguísticas e de seus sentimentos nacionais e religiosos. Ex.: perseguição hitlerista aos judeus, segregação racial, etc. (NASCIMENTO, 1978)

Para entender essa lógica de mortes tão imbrincadas, basta lembrar que a polícia que aborda jovens pichadoras é a mesma responsável pela chacina no Cabula em 2015⁹. A eliminação da vida acontece pela opressão sob os corpos e sob suas vivências na cidade. Assim, pelo terror, pelo estigma e pela criminalização é possível matar culturalmente, controlar formas de existir e subalternizá-las.

Sueli Carneiro, a partir de uma releitura foucaultiana oferta o importante conceito de “dispositivo de racialidade”, que pode potencializar nossa análise ao abrir caminhos para pensarmos o objetivo estratégico da criminalização da pichação (e de tantas outras expressões da população negra e periférica ao longo da história), e a sua implicação com o racismo estrutural no Brasil. Desta forma, o direito, as leis, a gestão municipal, a polícia, os meios de comunicação e a própria arte são elementos de uma rede que engendra processos políticos contemporâneos de criminalização desses movimentos sociais de cultura de rua.

⁹ Em 06 de fevereiro de 2015, na Vila Moisés, no bairro do Cabula (Salvador – BA), operação da Polícia Militar da Bahia resultou na morte de doze jovens e seis feridos, com características de execução.

A dicotômica tipificação penal, inaugurada pela Lei nº 12.408 de 2011, que institui uma diferenciação ente o grafite e a pichação, expressa bem esse jogo de subalternização seletiva direcionada a determinados grupos:

Art. 65. Pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

(...)

§ 2º Não constitui crime a prática de grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional.

Com base na oposição dos conceitos de beleza e sujeira, aparentemente, o grafite é elevado ao status de arte, enquanto a pichação segue criminalizada e equiparada ao ato de sujar e de agredir o meio ambiente urbano. Ao eleger e elevar uma das formas e expressões da cultura de rua ao status de arte, os dispositivos de controle articulam um movimento duplo: o de captura e o de subalternização, pois criam um campo de uniformização (aceitabilidade, passeabilidade) e um marcador de diferenciação que subalterniza todas as outras formas e expressões como menores, ilegítimas, associadas a ideia de sujeira, de vandalismo e de marginalidade.

Regime de diferenciações que cria a figura da não-semelhante, uma vez que, a pichadora é considerada como a Outra, a praticante da conduta ilegal, já a grafiteira pode salvar-se do estigma criminalizador e aproximar-se do mérito artístico. Vertendo não-identificações entre as duas expressões gráficas, rivalidades perversamente implantadas com o poder de desestabilizar ações em comum, estrategicamente, causando fissuras na organização coletiva entre grafiteiras e pichadoras no contexto das ruas. Já haviam, antes da alteração legal, discrepâncias entre as duas expressões gráficas, contudo, a institucionalização de diferenças é capaz de delinear separações mais concretas, distanciando o núcleo comum entre ambas.

“*Queria virar grafiteira*”, ambiciona jovem apanhada pichando na Barra. Vê-se que, na medida em que, uma expressão se adapta aos moldes preconizados pelos circuitos de arte ou por ele é aceita, se legitima social e juridicamente, fora dessa lógica, é transgressão e merece ser punida. Fato é que a descriminalização da prática do grafite está condicionada à autorização do proprietário da superfície, ao aval do poder público ou ao patrocínio do mercado da arte. As despossuídas, mesmo que inovem em cores e formas, seguem sendo pichadoras. Se acessarem o nicho e virarem artistas reconhecidas pelo padrão da arte, sobreviverão. Se não, serão perseguidas.

PASSEABILIDADE

Passando pela Fonte da Sereia me lembro de uma treta recente entre grafiteiro e guarda municipal. Calango, grafiteiro reconhecido da cidade, foi abordado pela Guarda Municipal enquanto grafitava a Fonte da Sereia, objeto tombado. Encaminhado para a Polícia se comprometeu em pintar de branco e não foi autuado.



Escrita-Frame

Av. Engenheiro Oscar Pontes, Comércio, Salvador-BA, 2019.









Temos, portanto, um processo de criminalização da estética da periferia, seja no campo do judiciário, seja na atuação da gestão pública municipal. A criminalização do ato de rabiscar, de intervir visualmente no espaço urbano aparece desde o Código Penal de 1890, período que coincide com o início do processo de industrialização, e, conseqüentemente, com mudanças na elaboração dos planos urbanísticos das principais cidades brasileiras, marcadas pelo crescimento do mercado imobiliário, da exploração e especulação imobiliária, “melhoramento” da paisagem e da infraestrutura das cidades.

Retomando ao recorte da cidade de Salvador, também observaremos um histórico-legal de atos e decretos municipais em torno da regulação da presença da juventude negra e periférica a partir da manifestação da pichação. A disciplina e controle legislativo vai desde a fiscalização do comércio de tinta spray até a imposição de multa administrativa às pichadoras. Mais recentemente, em 2017, foi aprovado na Câmara de Vereadores de Salvador projeto de Lei, de autoria do vereador Alexandre Aleluia (DEM), que previa a majoração da sanção administrativa para de multa de R\$ 3 mil reais à pichadoras flagradas inscrevendo suas marcas em imóveis públicos e privados de Salvador sem autorização, além de formular novos mecanismos de denúncia pelo telefone e internet

Diante dessa ofensiva, coletivos de grafiteiras e pichadoras se organizaram em torno da campanha #GraffitiPatrimonioCultural, elaborando uma diversa rede de ações que buscavam sensibilizar apoiadoras para driblar a sanção dessa nova lei. O incômodo com a proposição legislativa gerou uma intensa mobilização nas redes digitais, apoiadoras postavam foto ou uma boa experiência com a arte de rua usando a hashtag que nomeia a campanha. Já no contexto das ruas, se multiplicaram mutirões de grafite propostos por arte-educadores. Ademais, como estratégia institucional, houve diálogos com representações políticas, articulação com movimentos e organizações sociais e, por fim, ofício ao prefeito. Diante das resistências que se organizaram críticas a essa nova legislação, ela foi vetada pelo prefeito, mas a sua formulação e aprovação já expõem um latente confronto entre a Gestão Municipal e as escritas marginais urbanas.

A tipificação penal e as mais recentes ofensivas, no âmbito da gestão urbana, com a criação ou ampliação de multas contra quem picha, escancaram a intensificação do conflito em torno das escritas urbanas. Por outro lado, o reduzido conjunto de ocorrências coletadas no curso da pesquisa, leva à impressão equivocada de que, talvez, a pichação seja uma questão pacificada em Salvador, que já há um certo pacto tácito de convivência e que, por isso, não há uma ação policial direcionada e ofensiva contra as pichadoras.

A norma jurídica em si é abstração, diz mais respeito a um projeto de cidade, a uma projeção sobre a realidade. A produção e aplicação dos instrumentos jurídicos-normativos são parte de uma estratégia de poder e tem um potencial de intervenção na realidade (NOVAES, 2017), porém, não são a única via possível, em configurações em que a violência constitui a forma original do direito é a exceção que proporciona a estrutura da soberania (MBEMBE, 2016a). A dificuldade de acesso aos TCOs sinaliza para isso. Além da perseguição às culturas periféricas, através do ordenamento jurídico, opera-se também processos de invisibilização, seja pela eliminação física e mobilidade forçada, seja através da sua concentração em guetos institucionais paralegais, fora dos olhares.

A invisibilidade tem, aqui, uma conotação geralmente negativa, de natureza liminar, transgressiva e maldita. O que não se deve ver é o que é feio. O facto de não estarem acessíveis alimenta, por outro lado, o desconhecimento, a criação de mitos e fantasias. Daí que as estratégias de “visibilização”, sejam formas de empoderamento reclamadas por muitas comunidades tradicionalmente subalternizadas. A visibilização tem, neste caso, um sentido literal mas também metafórico. É “trazer à luz”, revelar qualquer coisa, que por estar escondido é alvo de negação, de desconhecimento e de fantasias várias. “Trazer à luz” é negar as qualidades negativas daquilo que deve estar escondido, é recusar a sua fealdade, a sua malignidade ou estranheza. (CAMPOS, 2016)

Quantas ruas de Salvador podem ser percorridas sem a presença da pichação? Em contraposição, consegui acessar apenas 28 Termos Circunstanciados de Ocorrência, distribuídos entre 2010 e 2018. Ouvi das pichadoras que “*geralmente o quadro fica na rua mesmo*”. Abordagens que não são narradas pelos registros oficiais, configurando uma atuação policial que extrapola os parâmetros da legalidade.

Não que esteja reivindicando que pichadoras sejam capturadas e fichadas pela polícia, minha intenção é refletir sobre o que representa essa discricionariedade policial que molda a conduta profissional mais do que as normas legais. Uma vez que, a atuação policial direcionada à interdição das pichações na cidade não desaparece, ela continua existindo, mas à revelia dos registros formais. Sinalizando para o que penso ser uma estratégia de apagamento do conflito e/ou um disfarce da violência tão presente nas ruas.

Para o positivismo jurídico ou para a historiografia oficial, o que não está nos autos do processo não se comprova e, portanto, não existe. A partir dessas sentenças é possível pensar na gravidade simbólica que representa a ausência de registros sobre as ocorrências policiais que abordam pichadoras. Não é apenas a inobservância de uma burocracia ou rito legal, é o apagamento, para os olhos da lei, da existência de corpos inscrevendo conflitos na cidade, sendo o mesmo que matar culturalmente, portanto, uma forma de epistemicídio. O pesquisador Gustavo Coelho (2018) sintetiza a face de morte presente na perseguição às escritas urbanas

dizendo que quando se extermina uma linguagem, também se extermina as pessoas que a produzem, pois expressar-se é condição de existência.

Não tinha a intenção de assumir como recorte de análise o debate sobre relações raciais e poder, porém, em Salvador compreendi que a dimensão racial do espaço não é um recorte, é a própria configuração da cidade. Não seria honesto tergiversar sobre, pois seria o mesmo que me aliar às estratégias de invisibilização aqui questionadas. Não há dúvidas sobre os incômodos micro e macro que as pichações inscrevem na cidade quando rompem com o projeto urbano de branqueamento ao inscreverem no tecido urbano não apenas uma narrativa de exclusão, mas também um modo de resistir e de existir nas metrópoles através da cultura negra e periférica.

Entretanto, o conflito está colocado e assumido somente em parte, pois, as redes que agenciam os diferentes modos de apagamento dessa cultura permanecem não ditas ou camufladas sob o manto da legalidade e neutralidade. É o que chamo de práticas invisíveis de invisibilização, um emaranhado de conflitos não ditos. Eis, a complexa missão de costurar palavras sobre o não dito a partir da contraposição entre as discursividades disponíveis nas ruas e no domínio da produção jurídico-normativa.

3.2 A Cartografia do Conflito

3.2.1 Instruções sobre a leitura dos TCOs

Vinte e Oito Termos Circunstanciados de Ocorrência. Nem de longe é amostragem suficiente para compor dados estatísticos. Como trabalhar com um conjunto de fontes de pesquisa tão reduzido? O que primeiro foi frustração e empecilho, se tornou potência. Mais do que oferecer uma base de dados - com números, nomes e endereços - tais fontes podem também nos trazer o olhar dos agentes públicos e das instituições que representam.

A ausência de registros formais, condizente com a mesma proporção das abordagens na rua, já apontou para a violência do epistemicídio, que opera sob estratégias de apagamento do conflito, uma peça da engrenagem necropolítica que tem como função legitimar mortes em vida, soterrando narrativas negras e periféricas do existir na cidade. Ainda que em quantidade reduzida, os TCOs servem, principalmente, como canal de acesso para as discursividades produzidas no âmbito da formalidade.

Além disso, situando tais documentos nos contextos sociais que os originam e os reproduzem, desautomatizamos a neutralidade de seus métodos e acessamos os possíveis juízos que norteiam tais práticas. Confrontados com a materialidade das ruas, os elementos dos TCOs

não são apenas descrições de fatos e a qualificação das suas autoras, são formas de discurso. Estranhar o óbvio de tais discursos normativos, considerará também os interesses políticos que movem tal institucionalidade.

Sabe-se que, uma vez colhido os depoimentos, as supostas pichadoras são liberadas pela Polícia Civil, assumindo o compromisso de apresentar-se ao Juizado Especial, em data e hora fixadas, para audiência de conciliação. Nessa audiência, desde que a pichadora atenda aos requisitos legais dispostos no art. 76 da Lei 9.099/95, é oferecida a transação penal, uma espécie de acordo entre a acusação e a acusada, que gera a aplicação da chamada pena restritiva de direitos. São penas alternativas, tais como prestação de serviços à comunidade, pintura do muro pichado, pagamento de determinado valor para instituição de caridade.

Caso haja recusa do acordo proposto na audiência preliminar ou a pessoa não atenda aos requisitos legais para gozo do benefício, há ainda a chance de oferecimento da suspensão condicional do processo (art. 89, Lei 9.099/95), que acarreta na obrigatoriedade de comparecimento mensal em juízo, durante o período de dois anos, além das sanções alternativas. Ambas são medidas consideradas despenalizadoras, pois geram o arquivamento do processo, evitando que seja instaurada ação penal, e mantém a primariedade penal da acusada.

A partir dessa síntese da técnica processual, fica perceptível a função de peça basilar que o TCO representa, contendo nele os fatos e fundamentos da lide. O Termo Circunstanciado de Ocorrência, por ser peça investigativa e judicial, possui um formato pré-fixado e seu preenchimento segue um roteiro definido. Mesmo com essa rigidez própria de documentos jurídico-burocráticos, quando lidos em conjunto, oferecem uma infinidade de elementos para compor nossa cartografia do conflito, pois é possível notar padrões de respostas, repetição de posturas e contextos que se cruzam.

Como método de leitura e análise optei por seguir a cronologia da data dos registros, organizando por ano. Para montar esse quebra-cabeça e estabelecer as conexões possíveis, elaborei uma espécie de mapa mental, em que dissecava os pontos que importavam para pesquisa. A ideia aqui é a de superar a mera apresentação de tais pontos ao contextualizar com a experiência da cidade vivenciada pelos vídeos-percursos, pelo corpo na rua e pelas provocações, construindo, assim, nossa cartografia do conflito.

SALVADOR TÁ BARRIL

Não houve um só percurso em que não registrasse algum elemento do poder policial. Constrangida pela tardia percepção de como a cidade está sitiada, cotidiano militarizado, passei a tomar nota de toda presença que cruzava nos percursos, a pé ou no ônibus. No Campo Grande dividem a vigília: à esquerda o posto policial, no centro do largo o posto da Guarda Municipal, este mais recente, aquele já velho conhecido. Dois guardas circulando. Outros dois na Praça da Piedade. Da Av. Sete, visualizo a base comunitária da Polícia Militar no início da Carlos Gomes. Já no Corredor da Vitória, na Praça da Piedade e nas ruas vizinhas Afonso Celso e Miguel Burnier na Barra, placas sinalizam que aquela rua está monitorada por câmera. Bonocô, outra placa demarca que ali é área de responsabilidade da Polícia Militar. PM - Comunidade na ponta da Ladeira da Barra. Avenida Estados Unidos – comércio, moto da SEMOB estacionada, não vejo seu condutor. Mais adiante, o Posto móvel da PM estacionado. Voltando pela Av. da França, reparo no sistema de vigilância dos portos e docas. Extenso muro branco, é o complexo da Marinha. Na altura do Hospital Naval de Salvador cruza com uma viatura da PM. Esperando ônibus na Rua da Paciência – RV, vejo passar viatura identificada como Policiamento Turístico em Ondina - PM/BA. Em seguida é a vez da viatura da PM circular no Largo da Dinha. Ainda no mesmo dia, em frente ao Bom Preço, está o Posto móvel da PM estacionado. Dupla de policiais andando na orla branquinha recém pintada. Não só a pichação está onipresente



Escrita-Frame

Rua da Paciência, Rio Vermelho, Salvador-BA, 2019.



De acordo com o site oficial da Polícia Civil da Bahia ¹⁰, o Departamento de Polícia Metropolitana de Salvador tem em atividade 30 delegacias territoriais - excluindo as especializadas -, 16 delas localizadas na capital e as demais na região metropolitana. A Delegacia Especializada de Proteção Ambiental fica em Praia do Forte, distante da dinâmica urbana de Salvador, portanto os casos de pichação são encaminhados, como crimes comuns, para a delegacia competente pela circunscrição territorial em que o ato foi cometido ou o flagrante realizado.

A proporção da espacialização da pichação é tamanha que quase a totalidade das delegacias aparecem no conjunto de arquivos pesquisado. São elas, em ordem decrescente de casos: Central de Flagrantes - Iguatemi, Bonfim, Barris, Barra, Tancredo Neves, Boca do Rio, Rio Vermelho, Pituba, Delegacia Especializada De Proteção ao Turista no Pelourinho, Brotas, Periperi, Itapuã, Nordeste de Amaralina e São Caetano.

Entre os termos analisados não é comum que a condução de pichadoras até a Polícia Civil para atuação sobre crimes de pichação se dê como resultado de um processo de investigação, provocado por denúncias. A totalidade dos termos circunstanciados acessados se afirmam como resultado de atos de flagrante, conduzidos pela Polícia Militar ou pela Guarda Civil Municipal, circunstância que pode justificar o porquê da Central de Flagrantes ser a delegacia que mais concentra registros relacionados a pichação. Até 2014 a Central se localizava nos Barris, quando se mudou para o Iguatemi, área melhor centralizada na atual configuração espacial da cidade.

Notei que, algumas vezes, as jovens são conduzidas primeiro para a delegacia territorial competente pela área do fato, porém são reconduzidas para a Central de Flagrantes, onde efetivamente é posto a termo a infração. As razões desse trânsito entre delegacias não são noticiadas na peça, contudo, policiais e pichadoras citam como principais motivos o sistema fora do ar, ausência do delegado plantonista ou até mesmo a delegacia fechada.

Em tese, o procedimento para infrações de menor gravidade deveria obedecer a uma dinâmica célere, pois, ainda que seja possível requerer perícia técnica para compor o conjunto probatório, na maioria dos casos, a responsabilidade investigativa policial se encerra no preenchimento do próprio TCO. Celeridade que não se confirma no cotidiano quando se nota,

10 Site Oficial da Polícia Civil do Estado da Bahia, disponível em: <http://www.policiacivil.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=10>. Acesso em 07/07/2019.

por exemplo, uma distância razoável entre o horário do flagrante e a lavratura do termo. Espaço de tempo em que as pichadoras têm sua mobilidade cerceada, estando seus corpos sob a tutela da autoridade policial.

Aqui abro um parêntese para, mais uma vez, pensar sobre os significados dessa quebra com o tecnicismo e com a objetividade legal quando se trata do controle e disciplinamento das juventudes periféricas nas ruas. Tratamento que difere quando direcionado a outros corpos, penso isso porque todas as situações em que, na condição de pesquisadora, recorri aos órgãos de segurança pública em busca de informações para elaborar essa conversa, a cordialidade e presteza nos serviços me foram garantidas. Comparação que uso para demonstrar a seletividade socio-racial do trato policial.

Retomo o marcador racialidade para não perder de vista quais as identidades que estão passíveis de vivenciar esse tipo sujeição institucional, bem como, para conectar com as formulações de Ana Flauzina quando alerta para a continuidade do racismo nas práticas do sistema penal:

Se a enunciação do racismo foi vedada e todas as suas expressões mais nítidas jogadas para debaixo do tapete, o discurso racista criminológico não poderia mais ser assumido de maneira aberta, seguindo, entretanto vigoroso na orientação das práticas punitivas na direção dos corpos negros, pelo implícito do formalmente aceito, ao subterrâneo das práticas inconfessáveis. (FLAUZINA, 2008)

Uma vez que o cometimento de infrações dessa ordem não enseja o rito da prisão, mesmo que sob as condições de flagrante, a condução que se transforma em uma espécie detenção, pelo alargamento do tempo de espera, expõe a face violenta da conduta policial. São os modos subjetivos de penalizar: pela intimidação, pelo abuso e pela humilhação.

Por outro lado, o flagrante aponta também para o *modus operandi* de policiamento nas ruas, para como a vigilância do Estado se espacializa na cidade. “*Pichadora é onipresente*” e faz com que suas escritas se espalhem por toda Salvador, assumindo sua condição de fenômeno urbano itinerante. Não é por mera coincidência que pontos específicos da cidade se repitam com uma maior frequência nos TCOs, é razoável pensar que existe um padrão de vigilância expresso espacialmente, que delimita quais espaços devem estar vigiados e controlados. Arranjo geográfico que direciona os percursos das rondas, o endereço dos postos fixos e móveis, servindo como lógica operacional tanto para a Polícia Militar como para a Guarda Municipal.

OBZO VIVE

Silvonei Dias

† 10 de abril de 2017

MITO VIVE

Jaime Ferreira Souza, 32 anos

† 17 de fevereiro de 2018

UM FLAGRANTE PARA CONTAR

Tarde de domingo, de um dia de janeiro. Descendo a rua Padre Feijó, em direção à Barra.

Do topo da ladeira visualizo uma dupla de mochilas nas costas e balde de tinta nas mãos, paradas defronte ao muro. Muro do Hospital das Clínicas ou da Reitoria, não sei bem onde começa um e termina o outro. Desacelero. Flagra! São pichadoras e preparam o muro para suas escritas. Enquanto uma pinta, a outra observa se o (não) movimento da rua se altera. Me lembro das aulas de Direito: Art. 301 do Código de Processo Penal: Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito. Desobedeço. Aceno rápido e sigo meu caminho. Volto no outro dia para ver a escrita pronta, mas não havia nada de novo, só um borrão de tinta interrompida. Imagino que flagrantes menos generosos cortaram o rolê. Semanas depois, olha o pixo lá.



Escrita-Frame

Av. Padre Feijó, Canela, Salvador-BA, 2019.







Destacar o conjunto de pontos com maior frequência de flagrantes deu base para o recorte espacial da vivência dos vídeo-percursos. A experiência dos trânsitos perpassou, principalmente, pela curiosidade em entender como esses pontos convergem (e divergem) nas disputas entre o controle do Estado e a presença marginal das escritas urbanas. Em cada percurso foi possível identificar elementos específicos do espaço, mas que, de algum modo, se intercomunicavam.

O turismo se sobressai como lugar de interseção nessa cartografia, desenhando a imagem de cidade para ser vendida e posta para o consumo. Dentro dessa projeção, essas são áreas que ocupam um valor especulativo em Salvador, são espaços para onde se movem as atenções. Não à toa, os percursos trilhados pelos TCOs coincidem com a rota do Salvador Bahia Bus, ônibus turístico de dois andares que passeia pelos cartões postais da cidade, muito cruzei com ele no tempo dos vídeos-percursos.

Quando sugestiono essa sobreposição mental de mapas, revelando a coincidência entre os roteiros guiados pelos TCOs e os guiados pelo lazer, penso na influência do turismo sobre o espaço como sintoma próprio da lógica cidade como mercadoria pensada por Harvey (2014), em que sua atuação e domínio determinará a que grupos será possível o uso de determinados espaços da cidade, restringindo o potencial de apropriação apenas a quem puder arcar com o valor de troca atribuído por esses agentes. O mercado configura territorialidades e territorializações ao modular inclusões e exclusões nos percursos da cidade.

A análise das forças de produção e reprodução da cidade, consoantes a relação capital e trabalho, sedimenta muitas das discussões que vão aparecendo nesta conversa, pois, certamente, são a base teórica de onde parte o meu estranhamento crítico, além de dizer respeito a macroestrutura que funda o mundo urbano contemporâneo. Contudo, não é central neste diálogo esmiuçar esse campo, opto por conduzir a construção do pensamento a partir das aproximações do cotidiano da vida na cidade, pois é neste lugar que implicações, como a racialidade, se sobressaem. Com isso, não quero dizer que as relações entre capital, trabalho e cidade são questões transversais ao conflito, ao contrário, são premissas, plano de fundo sempre presentes, que dão relevo e sustentação a todo nosso percurso.

Noto ainda que os registros de ocorrência crescem a partir de 2013, concentrando em 2016 o maior índice de TCOs da nossa amostragem, período que coincide com o início da gestão municipal protagonizada pelo então prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, “*a prefeitura que mais trabalha no Brasil*”, anuncia um outdoor na Avenida Bonocô. Poder

político que se caracteriza, primordialmente, pela transformação da cidade num canteiro de obras, obedecendo ao modelo de gestão urbana fortemente associada ao setor imobiliário. O então governo aposta num projeto de cidade que reproduz padrões de desenvolvimento impulsionados pela acumulação de capital imobiliário e pela especulação. Em dinâmicas como essa, as chamadas requalificações urbanas estão concentradas em pontos privilegiados da cidade e, muitas vezes, implicadas em processos de gentrificação, de expulsão e de conflito.

Em um diagnóstico breve sobre os caminhos percorridos pela pesquisa e referenciais da conversa, para situar qual parte de Salvador estamos olhando, temos a Bonocô, avenida entrecortada pelo metrô, projeto urbanístico que recebeu reinvestimentos no contexto político de obras de infraestrutura para a Copa das Confederações de 2013 e a Copa do Mundo de 2014, megaeventos que apostaram na reestruturação do espaço urbano como instrumento estratégico de controle e de mercado.

Por outro lado, a região do Comércio, pertencente ao centro antigo, que na década de 80 perde sua centralidade econômica, mas permanece como via de acesso para o Centro Histórico, para pontos turísticos da Cidade Baixa e para os passeios náuticos pelas ilhas. De modo semelhante, toda a extensão da avenida Sete de Setembro divide-se em muitas conjunturas, desde lócus do comércio popular a paisagem de residências luxuosas expressões do capital imobiliário crescente, ainda se firma, sobretudo, como circuito oficial do carnaval, para onde um contingente de atenções se voltam.

Temos ainda, os bairros da Barra e do Rio Vermelho que possuem algumas similaridades quando destacamos os trechos da orla marítima, ambas vivenciaram recentes intervenções urbanísticas, da atual Gestão Municipal, intituladas de requalificação, que em muito alteraram as dinâmicas do bairro em benefício dos fluxos turísticos, afetando a participação popular e priorizando a frequência das elites. Mudanças no trânsito e nas linhas de ônibus, proibições ao trabalho informal dos ambulantes são alguns elementos estratégicos comuns aos bairros, presentes nesses novos arranjos espaciais que compõem o processo de mercantilização das orlas.

Como uma vitrine de vendas, há uma imagem de cidade a ser criada e/ou protegida, para concorrer aos investimentos internacionais. É a cidade fragmentada, hierarquizada e homogênea, como sinaliza Lefebvre (2008), em que impera a lógica de lugar de consumo e consumo do lugar. Mesmo a rua, espaço público vital, tem seus usos restringidos, direta e

indiretamente, quando se impõem obstáculos ao seu acesso ou limites aos modos de presença, microordenamentos que dão sentido à vigilância localizada de que começamos a falar.

A frequência da presença do corpo policial nesses espaços se justifica para garantir a normatização da paisagem, apagando os modos de existir que não combinam com o projeto branqueador da cidade negra. Sob essa premissa, é outorgado à atuação policial a liberdade de usar seus próprios critérios sobre quando e em quem atirar a energia repressiva de expulsão, numa lógica higienista de controle urbano, comandado por uma gestão racializada.

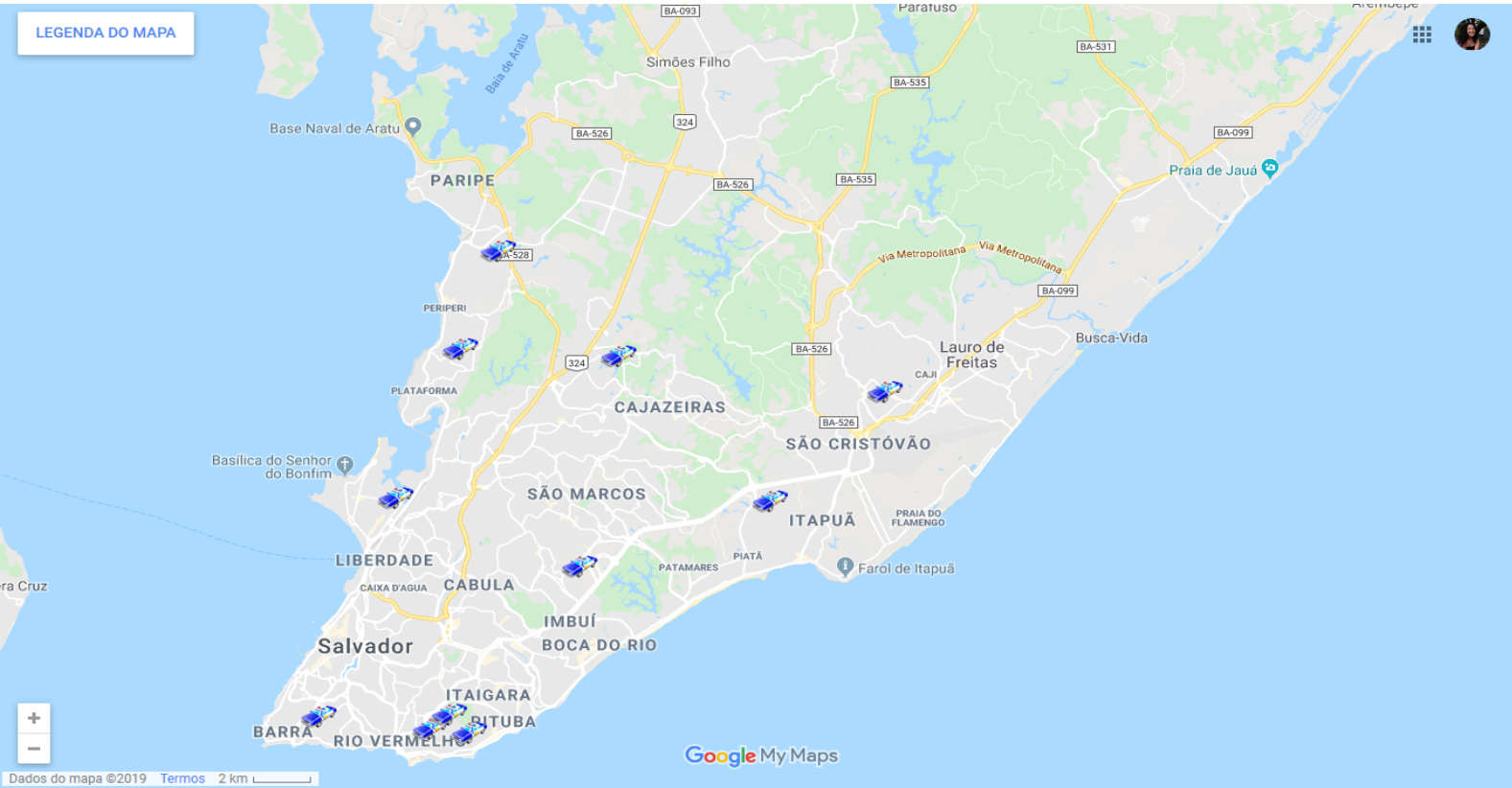
“Não acredita, playboy, vem conferir. A polícia da Barra não é a de Periperi”. Provocada pelo Rap Nova Era (2015), penso que o peso do marcador raça na reprodução espacial delimitará o modo como as agências de polícia atuarão. No próprio TCO encontro pistas discursivas de tal modo operacional, o termo patrulhamento ostensivo, por exemplo, só aparece num flagrante realizado no bairro São Caetano, numa das poucas atuações que aconteceram em periferia, em contraste, para os bairros privilegiados, é mais comum a denominação de serviço ordinário ou ronda preventiva.

Em consonância, o Governo da Bahia normatiza suas ações em segurança pública no programa Pacto pela Vida, dele destaco e contraponho as Bases Comunitárias e o Programa de Vigilância Participativa, como meio útil de visualizar diferenciações da arquitetura do controle e vigilância no tecido urbano. Ambos se apresentam como polícia comunitária, de proximidade com a rotina do bairro e de comunicação mais direta com as moradoras, todavia, sob modos de atuação bem distintos.

As Bases Comunitárias, criadas em 2011, diz respeito à implantação de estruturas físicas e fixas em bairros considerados críticos em termos de violência, permanência que altera significativamente o cotidiano da área, ao impor padrões de rotina; já a Vigilância Participativa, de 2015, incentiva as responsáveis por prédios e condomínios, em bairros de classe média, a direcionar as câmeras para as ruas e sinalizar que o local é monitorado para combater crimes, além de intensificar as rondas na área.

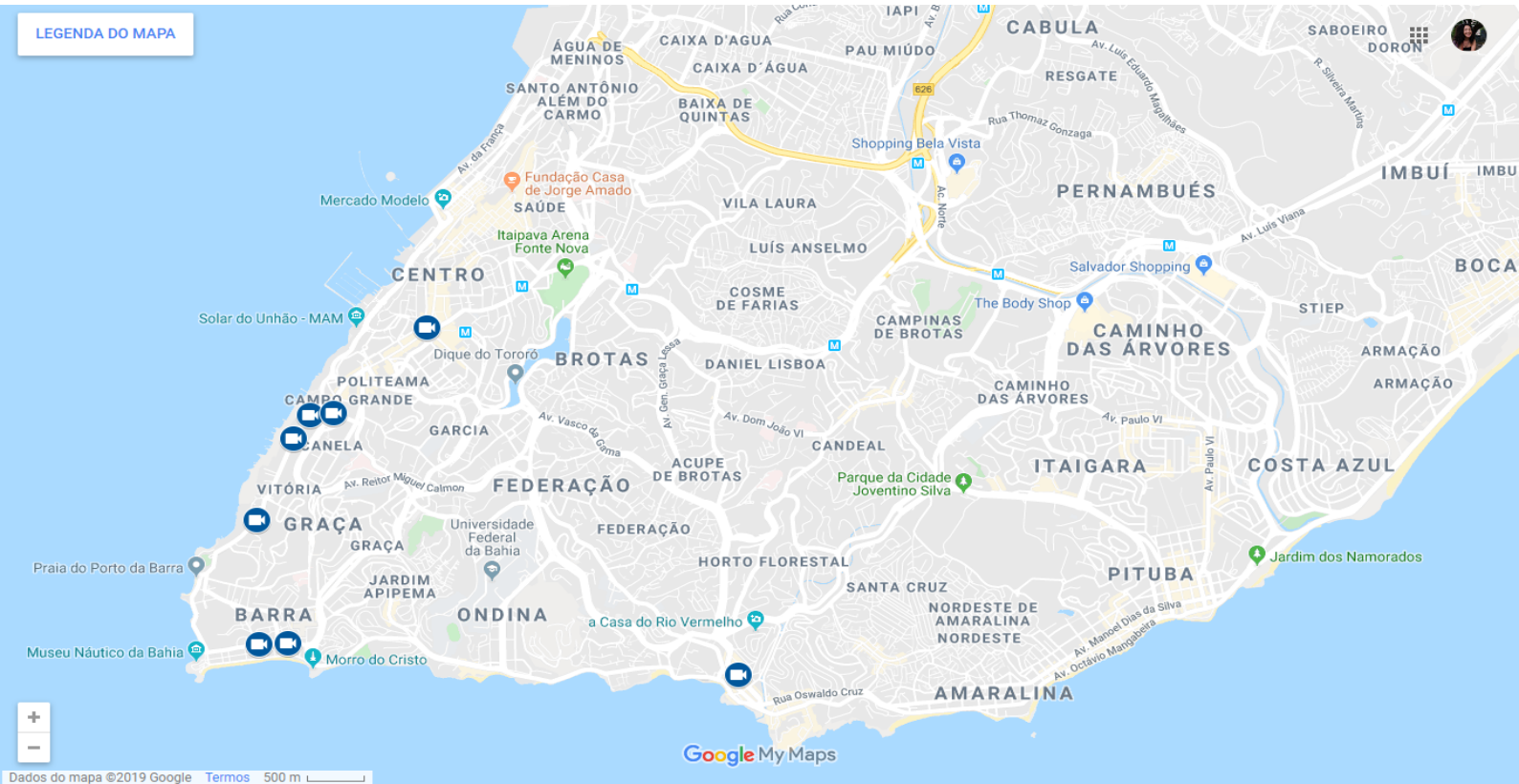
Em Salvador, ao passo em que bairros como Nordeste de Amaralina, Calabar, Narandiba, Bairro da Paz, São Caetano, Fazenda Coutos, a presença da polícia se dá pelas Bases Comunitárias, nos bairros de classe média, como Pituba, Rio Vermelho, Graça, Vitória, Barra, a presença se dá pelo Programa de Vigilância Participativa. Nos territórios negros o controle é permanente (AVELAR; NOVAES, 2017) e hierárquico, enquanto que nos guetos privilegiados da classe média, o trabalho da polícia é colaborativo.

Figura 12– Mapa das Bases Comunitária de Segurança da Polícia Militar da Bahia



Fonte: Secretaria de Segurança Pública da Bahia – Polícia Militar (<http://twixar.me/CF21>)

Figura 13 – Mapa da localização das placas de monitoramento visualizadas nos vídeos-percursos



Fonte: Acervo da Pesquisa (<http://twixar.me/2F21>)

3.2.3 Fronteiras entre o público e o privado

A ação penal e punitiva desempenhada pelas polícias (civil, municipal e administrativa) figura como a mais perceptível forma de regulação no cotidiano. Todavia, na produção da ordem urbana, competem outros sistemas de controle, que criam e recriam subjetividades, imaginários e conformações urbanas. Mesmo sorrateiro, esses sistemas de controle não fixam seus comandos de modo pacífico, há sempre o conflito como manifestação inexorável da vida. Aí entra os jogos jurídicos e a norma como performance de um marco conciliador – vestido de neutralidade - entre as forças que disputam a cidade.

Antecede a aplicação da norma, os processos legislativos de proposição, alteração, discussão e aprovação de lei. Contexto da institucionalidade que, em geral, carece da participação popular e seus desdobramentos só são conhecidos quando materializados em lei. As mudanças normativas em torno das pichações oferecem um campo de reflexões importantes, a começar pela alteração normativa que, ao criar uma tipificação específica à prática, transferiu do Código Penal para a Legislação Ambiental a sua tutela. O que outrora era considerado ofensa ao patrimônio - o que é de fato e de direito - passa a ser considerado uma ofensa ao meio ambiente urbano. Mudança de ação de iniciativa privada para ação de iniciativa pública, o que significa articular todo um aparato Estatal para monitorar e punir de modo muito específico e direcionado uma expressão cultural urbana.

A aparência de rearranjo meramente formal e técnico pode ser fórmula do discurso jurídico para encobrir as reais motivações e intenções de movimentos legislativos deste cunho. Fato é, que a criação de uma tipificação penal específica para os atos de pichação, nos moldes em que foi elaborada, não se descola do contexto de produção do espaço urbano, pautado, sobretudo pela regulação do Estado. Antes da Lei de Crimes Ambientais (Nº 9605/98), as escritas urbanas já eram consideradas como crime, tipificadas como dano ao patrimônio ou dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico (Art. 163 e 165 do Código Penal, respectivamente). Portanto a lei federal não inaugura a criminalização da pichação, mas altera, significativamente, as engrenagens jurídicas para sua regulação nas ruas.

Explico: o Código de Processo Penal orienta que para as ações penais de iniciativa privada, a legitimidade para ajuizá-la é de quem foi vítima do delito ou seus representantes legais, já as ações penais públicas não promovidas pelo Ministério Público, podendo ser condicionadas ou não à representação da vítima. Lidas como dano ao patrimônio de particular, as escritas marginais estavam condicionadas à constituição de denúncia do sujeito lesado, para

gerar processo criminal e punição. Para as edificações públicas o Estado já exercia essa titularidade de representação, com a alteração legal passa a se responsabilizar também pelas propriedades privadas. Especializa-se as táticas punitivas.

Para os autos de ocorrência, a propriedade - privada ou pública - é assimilada como orgânica ao ordenamento urbano, e, na condição de polo passivo, passa a ser qualificada como a Sociedade; o Estado; a Administração Pública Municipal; o Meio Ambiente; a Coletividade. Assim, pichação no muro de uma casa, prédio ou condomínio se equivale a pichação num muro de uma edificação pública. Lógica que, ao mesmo tempo, estrutura a noção do público como propriedade privada do Estado e a da preservação da propriedade como tutela do Estado, como responsabilidade da ordem pública. Aí é possível pensar que o muro público também é privado, porque está sob uma determinada gestão de poder, enquanto que, o muro privado, sem perder sua natureza, passa a compor o meio ambiente artificial ou o patrimônio cultural da cidade. O espaço público é recriado, porém, em moldes privado.

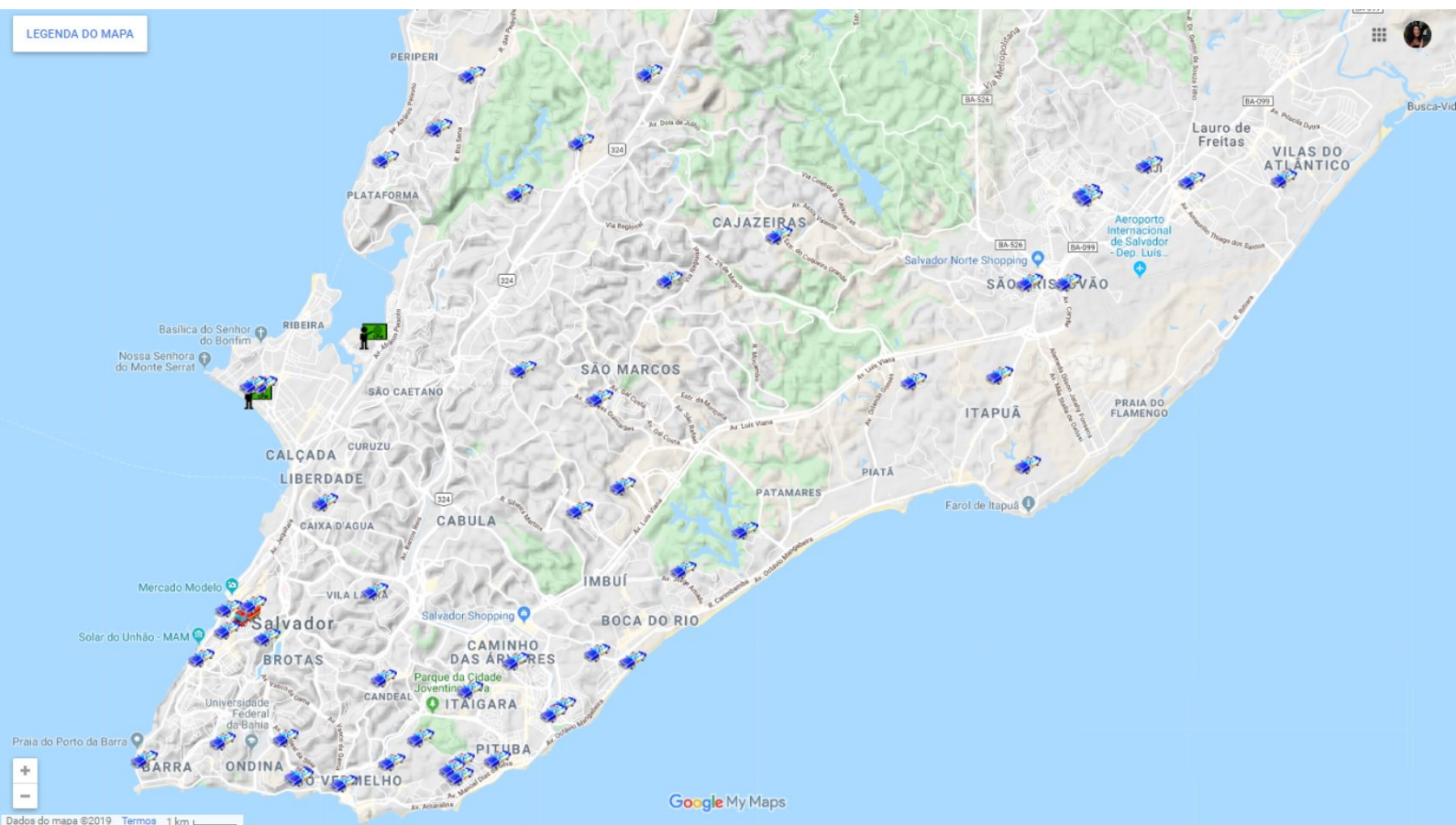
As escritas urbanas desestabilizam essa normalização dos espaços, expondo as fronteiras entre o público e o privado, ao demonstrar que o muro pode pertencer à rua, às livres intervenções da cidade. Digo isso, não sob a perspectiva de confronto com a propriedade privada, pois ainda que representem uma apropriação simbólica dos espaços, as pichações, efetivamente, em nada ameaçam o direito à propriedade em si. O dono continua sendo dono e a propriedade continua cumprindo sua função de propriedade. Essas liminaridades se expõem, portanto, no domínio do privado sobre a vida urbana, apostando na segurança como palavra de ordem.

Configuração que se materializa nas ruas, quando, numa espécie de parceria público-privada, o Estado direciona seu aparato policial para proteger a estética da fachada, subtraindo os corpos e as práticas sociais inadequados à paisagem de corredores específicos da cidade. Os corpos inadequados destoam da paisagem e são lidos como potenciais suspeitos sob a perspectiva da vigilância. Como a possibilidade do flagrante se dá não somente em situações em que se presencia o ato em si, pode ser autuado se *encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração* (artigo 302, inciso IV do CPP), basta ser abordada e estar com tinta spray ou piloto na mochila, que a captura acontece.

Embora as narrativas nos TCOs deem um tom de casualidade para essa rotina nas ruas: *em direção a operação lei seca, ronda ostensiva, em serviço ordinário, serviço à paisana,*

ronda preventiva, denúncia via rádio/centel, observa-se um coeficiente significativo de policiais e guardas municipais alocados justamente nas áreas que aparecem com maior frequência nos termos circunstanciados que auxiliam essa conversa, padrão que coloca a polícia ou guarda municipal no “local certo e hora certa” para realizar os flagrantes. De modo diverso à onipresença das escritas urbanas – espalhadas, em maior ou menor grau, por toda a cidade -, a onipresença dos agentes policiais acontece de modo concentrado em pontos privilegiados de Salvador, coincidentes com os percursos que guiam parte dos rolês em campo. Como bem demonstra a cartografia da geolocalização das unidades da PM:

Figura 14 – Geolocalização – Unidades PM



Fonte: Secretaria de Segurança Pública da Bahia – Polícia Militar (<http://twixar.me/kF21>)

Ainda hoje, no dia-a-dia das agências de vigilância, é conflituosa a tipificação dos atos de pichação. No contato com a Guarda Municipal, o agente público que me ofereceu os dados para a pesquisa, questionou o que era pichação para mim, sobre qual tipo de pichação era meu interesse, expondo que para a corporação não há uma padronização quanto à tipificação da prática, utilizam mais de uma terminologia. As variações são pichação, depredação/dano ao patrimônio público ou vandalismo. A maioria dos TCOs acessados já aderem à tipificação do

Art. 65 da Lei 9605/98, mas as dicotomias entre pichação e grafite reaparecem no cotidiano das ruas, aí o principal parâmetro utilizado será a questão da autorização.

“*Sou grafiteira. Meu erro foi não ter pedido permissão para difundir minha arte*”, diz o relato de uns dos TCOs, assinalando uma questão que aparece nos autos quando as jovens interrogadas se auto afirmam como grafiteiras: são, de imediato, questionadas se possuem autorização para pintar aquela superfície. Para o bem privado se faz necessário o consentimento do proprietário. No caso de bem público, exige-se autorização do órgão competente. Quando a regulação das escritas urbanas está condicionada à autorização, é o privado regulando a vida, valorando sobre certo e errado, bonito e feio, legal ou ilegal. Essa flexibilidade pautada pelo privado é muito perceptível nos trânsitos pelo Rio Vermelho, por exemplo, onde as escritas urbanas estão incorporadas como arte, compondo a estética da fachada e da decoração interior de diversos bares e boates do bairro.

O Rio Vermelho desponta como um bairro interessante para pensar as disputas de imaginário sobre a pichação na cidade. O cenário é de intensa presença das escritas urbanas, não somente inscrita de modo espontâneo, mas incorporadas esteticamente nas fachadas de bares e comércios, em contraponto, há uma também intensa, manifestação de contrariedade por parte das moradoras, que consideram como uma “*digital do vandalismo, que destrói a cidade sem o mínimo senso de respeitabilidade com o próximo*”¹¹. Incômodo que ocupa inúmeras menções, entre 2012 e 2018, no blog do Rio Vermelho, espaço virtual feito em colaboração com moradoras do bairro. Cobranças também direcionadas às agências de vigilância do Estado, quando sugerem que “*é preciso direcionar as câmeras de segurança para os monumentos (...), penalizar exemplarmente (...) e monitorar esses elementos*”¹².

Dissensos que, mais uma vez, expõem as fronteiras entre o privado e o público na cidade, mediatizado pelo conflito em torno das escritas urbanas. Se fazem parte de um projeto estético, artístico contratado (repare, não só em forma de grafite, mas apropriando dos vários formatos de escritas urbanas), tudo bem, é aceito como “*melhoramento da identidade visual do bairro*”¹³. Agora, se é espontâneo, feito à revelia dos responsáveis pela propriedade, é falta de educação e cidadania.

¹¹ Disponível em: <https://blogdoriovrmelho.blogspot.com/2017/01/digital-do-vandalismo.html>, <https://blogdoriovrmelho.blogspot.com/2016/01/vandalismo-e-pichacao.html>, acesso em 26/03/2019.

¹² Disponível em: <https://blogdoriovrmelho.blogspot.com/2014/11/vandalos-picham-placa-colocada-pela.html>, acesso em 26/03/2019.

¹³ <https://blogdoriovrmelho.blogspot.com/2017/11/e-preciso-fazer-diferenca-entre-arte-e.html>, acesso em 26/03/2019.

A VISTA

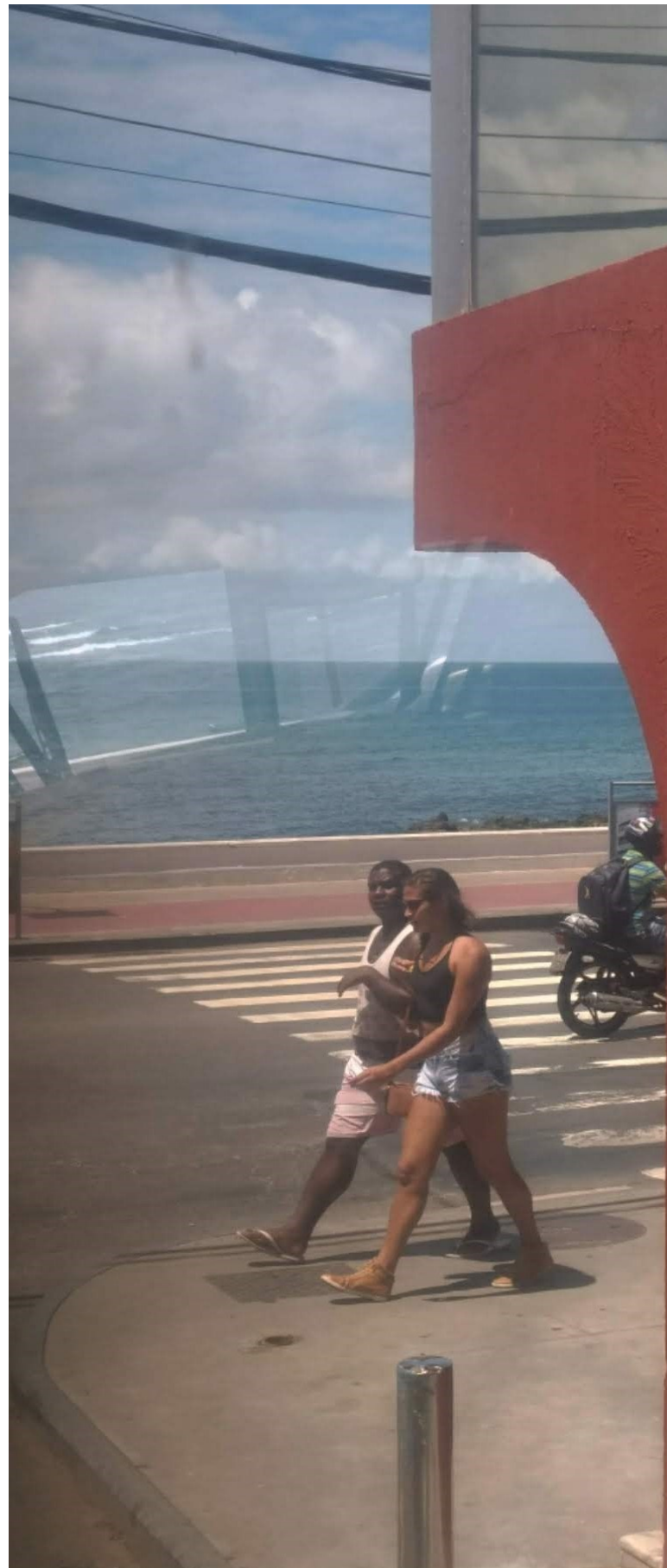
Rua da Paciência, Rio Vermelho. Revisitando percursos. Na altura da quadra de esportes, pausa para observar o movimento do final de tarde. Logo começo a conversar com uma mulher, aparentemente moradora do bairro, que acompanha sua criança se divertir andando de bicicleta naquela faixa da orla. Papo vai, papo vem. Falamos sobre o viver em capital. Aproveito e aponto para as pichações espalhadas por todos os cantos da cidade. Ela diz não ver muitas pichações em Salvador. Talvez, por não reparar muito nos muros.

“Olho mais a paisagem”, conclui ela



Escrita-Frame

Cruzamento da Trav. Prudente de Morães com a
Rua da Paciência, Rio vermelho, Salvador-BA,
2019.







3.2.4 Sobre medos e muros

Na organização socioespacial de Salvador a relação centro – periferia (ou, no dizer soteropolitano, orla – favela) constitui-se sob muitas contradições. Por conta das distâncias espaciais curtas, bairros de classe média se avizinham a bairros pobres, muitas vezes, cercand-os ou comprimindo-os. Proximidade que se dá somente por esse aspecto, já que, por suas profundas distinções estruturais, é perceptível as delimitações territoriais entre as zonas, sendo fácil identificar onde uma termina e a outra começa. Essas delimitações tão marcadas são próprias das dinâmicas fronteiriças de cidades justapostas, falo no plural para provocar sobre a presença de muitas cidades, condicionadas num mesmo espaço.

Na cidade que se performa em espaço privado, por estar submetida ao julgo de uma arquitetura do poder-mercado, o muro ergue-se como simulacro da territorialização, separando territórios pobres e negros do projeto de cidade embranquecida a ser vendida e consumida. Falamos, principalmente, dos muros como estruturas físicas, mas não somente. Cabe perceber barreiras que territorializam a cidade nos movimentos de normatização da vida urbana também, como a proibição e criminalização das escritas desautorizadas.

Quando a minha interlocutora, moradora do Rio Vermelho, confessa não prestar atenção nos muros, me conduz a pensar em como o olhar cotidiano se habitua com a paisagem urbana e assim, pode deixar de ver as singularidades da cidade. O processo é o inverso na experiência das pichadoras moradoras de São Gonçalo do Retiro, Águas Claras, Cajazeiras, São Caetano, Vila Canária, Pelourinho, Pau Miúdo, Nordeste de Amaralina, Alto da Sereia, Cabula, Santo Agostinho, São Cristóvão, Tancredo Neves, Saramandaia, Pernambucoés, Caminho de Areia, Bomfim, Brotas, Massaranduba, Ribeira, Plataforma, Fazenda Grande II, Pero Vaz, Fazenda Garcia, Boca do Rio e Garcia (todos endereços citados nos TCOs). São impedidas de serem vistas, mas, de pronto, reconhecem as barreiras fincadas para o uso da cidade com autonomia.

Eu pensava ter filmado um muro que as cidades erguem para definir quem é desejável em certos lugares e quem deve estar do lado de fora. Muro, que por mais alto e protegido que seja, é incapaz de pôr fim ao medo dos que estão dentro. Nunca existiu um nós sem um ele.

(...)

Os muros não existem somente como negação do visível. Eles são a afirmação dessa negação. O objetivo não é só esconder o que está por trás, é se impor como única imagem possível. Diante do muro, pensar no que está além da imagem é restituir o sentido da história. A história pode começar no momento exato em que descobrimos as relações invisibilizadas que nos cercam. Quando somos capazes de fraturar essas tantas construções tão bem sedimentadas ao longo do tempo. Quando nosso ver se transforma em saber. (LEAL; ZATTI, 2015)

Já que o muro está dado, dizendo que a cidade não pertence para determinadas vidas, o que fazer? Derrubar muros? Saltá-los? Usá-los! Assim, as escritas urbanas também demarcam suas existências, bem como, dominam simbolicamente a barreira da propriedade. Penso que a pichação faz esse jogo de restituir à cidade as presenças jovens negras e periféricas, bem como seus percursos, suas memórias e seus modos de existir no espaço urbano, usando da superfície do próprio muro, pistas de um exercício do direito à cidade. Pintar e escrever nos muros afirmando identidades coletivas, inaugura funções outras para as estruturas de cercamento, sedimentando o muro como campo de luta: disputando se a visibilidade construída a partir dele pertence à cidade – vivida, não a cidade concebida, hipercontrolada - ou ao proprietário.

Em um dos TCOs, uma pichadora conta que “*se deslocava de ônibus, viu o muro branco e desceu do ônibus para pichar*”. Vivência que se cruza com a opção metodológica dos vídeos-percursos capturados a partir dos deslocamentos dentro do ônibus, tempo da pesquisa em que foi possível ver a cidade mediada por esse trânsito coletivo. O ir e vir de ônibus não cumpria só com a função de me conduzir pelos percursos com maior agilidade, funcionava como um ponto de vista de onde eu percebia cidade, muro e escritas sobrepostos. Um modo especial de sentir, pensar e contatar a cidade. Para pichadoras o muro branco também dispara desejo, e nesse controverso afeto territorializam presenças negras periféricas.

Milton Santos, baiano como nós, muito ajuda a pensar nos modos de territorialização quando desenvolve a concepção de território usado como produto da prática social acumulada dos sujeitos que o habitam, como o lugar onde se desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência (SANTOS, 2006). Produzindo marcas próprias no espaço, gangues e pichadoras manifestam suas identidades e seus modos singulares de se relacionarem com a cidade que habitam, dando-lhe novos sentidos, novos usos.

O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. **O território usado é o chão mais a identidade.** A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida (SANTOS, 2006, grifo nosso).

As escritas urbanas materializam no concreto das cidades os deslocamentos da juventude, numa espécie de domínio simbólico das edificações urbanas, coletivizando-as. Assim, além de subverter a função de divisor de espaços dos muros erguidos, ressignificam também a condição de mero ambiente de passagem das ruas, sendo possível a constituição de uma territorialidade

que se dá no âmbito da coletividade, por meio da apropriação e ressignificação dos espaços ocupados. Territorialidade que, por sua vez, não se dá sem conflitos.

Propor a construção de uma cartografia do conflito exige desapego das dicotomias que se concentram na formulação de vítimas e bandidos, meu compromisso não é assumir juízo de valor respondendo se as escritas urbanas desautorizadas estão certas ou erradas. Interessa mais assumi-las enquanto fenômeno próprio da cidade, dada sua presença incontestada em todas as metrópoles ocidentais. E por assim ser, é questão para a cidade inteira responder. As estruturas de Poder e as pichadoras não são as únicas envolvidas neste conflito, para cartografar o conflito entendi que era preciso também trazer para a conversa as vozes, entendimentos e posições dos sujeitos que, de algum modo, também participam deste conflito: moradoras, passantes, proprietárias de estabelecimentos comerciais, trabalhadoras, sujeitas que fazem parte do cotidiano das cidades e, conseqüentemente, se afetam pelas escritas urbanas.

Quando perguntava sobre as pichações para pessoas na rua, notei que nas respostas havia um movimento de trazer para si, de se colocar no meio da questão. O “*se fosse na minha casa eu não iria gostar*” repetia-se quase como um padrão de resposta. Desse se reposicionar para dentro do conflito percebo duas principais questões: de um lado, entendo o movimento de autopreservação, mas, aprofundando um pouco mais, identifico nas falas a constituição da imagem da pichadora como inimiga, como alguém de quem é necessário proteger-se. É o medo das que estão para fora do muro:

O medo foi elevado à condição de afeto político central nas sociedades neoliberais. Essas são sociedades que articulam em uma unidade fundamental liberalismo e militarismo. Elas precisam do militarismo para não apenas impor os pressupostos próprios a seu liberalismo em escala planetária, mas também para transformar toda tentativa de colocar em questão o primado do indivíduo e de sua racionalidade imanente em risco insuportável, em regressão inominável. O militarismo é uma arte de construir inimigos visíveis e de dar a nossos antagonismos internos a forma externa de inimigos visíveis. Diria, no entanto, que o fato de o liberalismo encontrar o militarismo como complemento necessário não é algo que deveria nos surpreender. Afinal, uma sociedade pensada como sociedade dos indivíduos será sempre baseada no medo como afeto político central. Hobbes tinha ao menos a virtude da honestidade ao mostrar como a fantasia fundamental de uma guerra iminente de todos contra todos era, ao mesmo tempo, o fundamento do poder de Estado nas sociedades modernas e o elemento retórico que seria continuamente mobilizado pelo Estado para paralisar seus cidadãos em situações de estabilização no desencanto. (SAFATLE, 2015)

Com fundamento no medo as cidades se cercam e se moldam para o afastamento. Sob a lógica da vigilância, não basta muros altos, é necessário completar seu sentido com cercas, grades, arames e câmeras de segurança, configuração espacial com a qual muito me deparei nos percursos experienciados. Produção do medo como parte da necropolítica, que primeiro segrega para então impor sua violência da morte:

Existem vários tipos de muros, e todos não exercem as mesmas funções. O muro de separação supostamente deve resolver o excesso de presença, aquela que acreditam ser a fonte de situações de sofrimento insustentáveis. Reencontrar o sentimento de existir depende, a partir daí, da ruptura com aquele cuja ausência e até o desaparecimento puro e simples, não será, assim se pensa, vivido no modo da perda. Também é admitir que, entre ele e nós, não tem nenhuma parte em comum. A ânsia de aniquilamento está, portanto, no coração dos projetos contemporâneos de separação. (MBEMBE, 2017)

Tais arquiteturas da separação impõem a trajetória da marginalidade aos corpos impedidos de pertencer aquela parte da cidade. Ideário de marginalidade insistentemente formulado e repetido pelos equipamentos de mídia, que não se limitam ao exercício jornalístico da informação, construindo discursos, alterando narrativas e recortando histórias.

Entre as diversas fontes midiáticas de Salvador retomo o conteúdo do blog do Rio Vermelho, acrescentando o blog da Federação Baiana das Associações dos Guarda Municipais – FEBAGUAM. O primeiro é um blog que se intitula como a “voz do bairro” e serve como espaço de divulgação e debate sobre o Rio Vermelho, a partir da contribuição das próprias moradoras do bairro, o que chamam de “*exercício da vizinhança de forma virtual*”. O segundo, concentra publicações de interesse da categoria, divulgação de ações da polícia administrativa referenciadas como modelo de atuação, incluindo as operações de combate ao que classificam como vandalismo, em algumas dessas notícias há a exposição de fotos e nomes das pichadoras apreendidas.

Com objetivos e formatos diferentes entre si, os dois blogs destacados para compor nossa cartografia se assemelham pela construção de narrativas do incômodo provocado pela proliferação das pichações. Uma em um tom mais técnico de notícia e a outra em tom de denúncia, mas ambas, sob o argumento de proteção ao patrimônio público, reforçam a associação das pichadoras aos signos de *vândalas, sem escrúpulos, desocupadas, maus elementos*. Um dos escritores mais chateados sugeriu como campanha: “*faça um bem a sua cidade, denuncie um vândalo*”¹⁴.

O que quero demonstrar ao trazer esses *links* é que existe uma multifacetada rede de fontes de informação criando conteúdo sobre a pichação em Salvador, formas de comunicação que sensibilizam o receptor, que induzem modos de percepção e visibilidade. Todavia, nem sempre, os argumentos que formam essas opiniões e fomentam esses imaginários estão de acordo com a realidade concreta. A associação à criminalidade, por exemplo, não se confirma no conteúdo dos TCOS, onde a maioria das pichadoras sequer possuem antecedentes criminais,

¹⁴ Disponível em: <https://blogdoriovrmelho.blogspot.com/2016/01/vandalismo-e-pichacao.html>. Acesso em 26/032019.

além de, em geral, serem estudantes ou trabalhadoras em contraponto com o estereótipo de desocupação.

Meios de comunicação enunciam modos de ver e de interpretar, quando possuem alta difusão e absorção, são responsáveis por influenciar perspectivas coletivas. Os receios que habitam o imaginário coletivo das cidades em torno das escritas urbanas se conformam às narrativas disseminadas pelas redes de comunicação convencionais. Pensando na comunicação, no texto jornalístico, como dimensão da arte de anunciar narrativas, Vladimir Safatle, resgatando o pensamento de Adorno, bem orienta esse ponto da conversa:

as formas da arte mais avançadas, elas não são simplesmente escapismos, elas não são formas compensatórias a possibilidade de transformar a vida social. As artes tem uma forte força indutora de transformação na vida social, porque ela muda nossa sensibilidade, ela muda nossa maneira de perceber, muda nossa maneira de sentir, muda nossa visibilidade. E quem controla o que é perceptível, quem controla o que é visível, quem controla como as pessoas são afetadas, controla a dimensão fundamental da vida social, da vida política. (SAFATLE, 2019)

Ademais, se formos pensar na exposição a riscos, certamente, as pichadoras são as que mais vivenciam essa dimensão da vida por um triz, pois põem em risco seus próprios corpos, suas próprias vidas, suas liberdades. Sob o necropoder, as fronteiras entre resistência e suicídio, sacrifício e redenção, martírio e liberdade desaparecem (MBEMBE, 2016a).

VIZINHANÇA

Placa de aluga-se. Aproximo-me do prédio para conversar com o porteiro e fingir interesse pelo negócio. Conversa vai, conversa vem, demonstro preocupação sobre a segurança da rua pela presença de muitas pichações nos prédios vizinhos. O porteiro me garante que a rua é tranquila: “tem perigo, não. Pichação tem na cidade toda, né? Os meninos só pintam, não mechem com ninguém, não”.

Agradeço e sigo.

Mais adiante, numa manobra mal calculada, motorista, em sua pressa, rompe com o carro sobre a calçada, quebrando o meio fio recém reformado. Vandalismo ou casualidades urbanas?



Escrita-Frame

Rua Airosa Galvão, Barra, Salvador-BA, 2019.

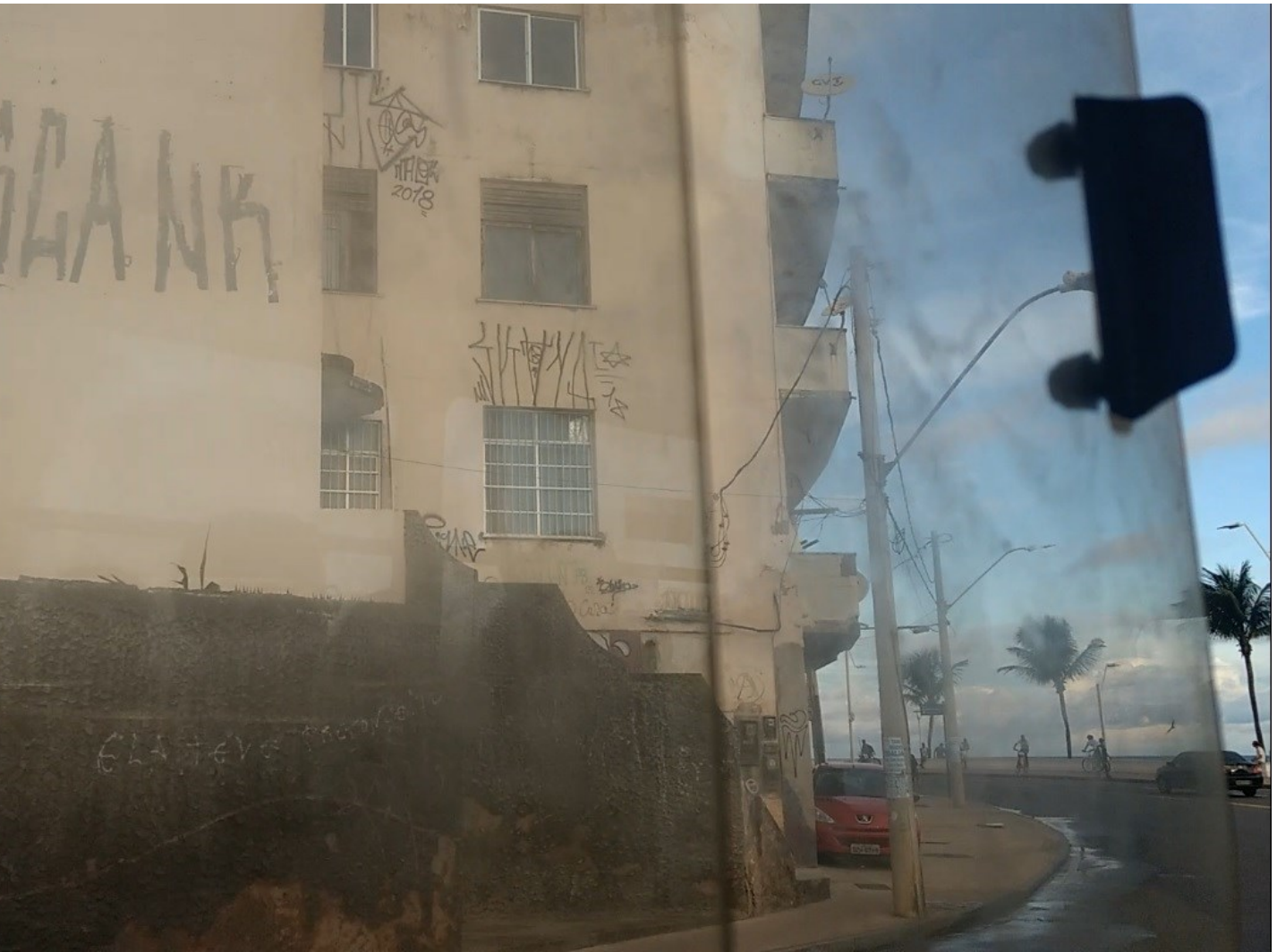




Escrita-Frame
Rua da Paciência, Rio Vermelho,
Salvador-BA, 2019.







4 Marco Três

4.1 Quem constrói a cidade por detrás do tapume?

Terminei o capítulo anterior apontando que a condição de risco representada pela prática da pichação está mais fortemente direcionada aos corpos das pichadoras, em sentido material e subjetivo, do que à cidade ou a quem habita. Que corpos são esses? Com quem falo? Até este ponto da conversa, não vejo a necessidade de nomear, de associar *tags* com suas respectivas gangues, mas sinto que é o momento de arriscar num traçar de perfil. Não do ponto de vista das individualidades, pois, bonito é conhecer coletivamente. Superar o marcador corpo reafirmando a dimensão das existências. E como a gente existe no mundo? A partir do lugar que nos habita, do trabalho que nos serve, do estudo que nos instrui, dos percursos cotidianos, dos afetos, do lazer e a lista não tem fim.

A qualificação nos TCOs (nome, filiação, data de nascimento, endereço, escolaridade, profissão) dá algumas pistas preliminares ao situar essas existências na cidade: de onde vem, onde picham, como se ocupam. Conhecer esses percursos, não se trata de pontos de chegadas e partidas, de seguir o receituário de vida que se resume em ir da casa pro trabalho ou de um lugar ao outro, conduz a percepções mais sensíveis sobre a própria dinâmica da cidade. Para além da vigilância, outros fatores influenciam a espacialização das escritas, a mobilidade urbana é uma delas, quando a (in) disponibilidade de transporte público se coloca como barreira do ir e vir na cidade. Assim, ruas com pouca presença de escritas, possivelmente não são via de passagem para essas jovens ou não fazem parte dos seus itinerários diários.

Se os locais de flagrante muito se repetem, sendo possível delinear um cercamento espacial da vigilância nas ruas, o mesmo não acontece sobre os locais onde moram as pichadoras registradas. Vindas dos vários bairros da cidade, incluindo região metropolitana: São Gonçalo do Retiro, Águas Claras, Cajazeiras, São Caetano, Vila Canária, Pelourinho, Pau Miúdo, Nordeste de Amaralina, Alto da Sereia, Cabula, Santo Agostinho, São Cristóvão, Tancredo Neves, Saramandaia, Pernambués, Caminho de Areia, Bomfim, Brotas, Massaranduba, Ribeira, Plataforma, Fazenda Grande II, Pero Vaz, Fazenda Garcia, Boca do Rio, Garcia, Lauro de Freitas, Camaçari, Federação, Graça, Barra, Barris e Pituba. Em comum, esses bairros têm o marcador da segregação socio racial, ainda que apareça um ou outro bairro de classe média, note-se a concentração periférica, que muito condiz com a natureza das

expressões que se originam a partir da cultura do Hip-Hop. Se espalham por toda a cidade, mas têm uma origem social e epistêmica na periferia.

Ainda que a cidade seja nosso lócus do pensamento, não é possível deixar escapar as sociabilidades de onde partem as escritas marginais, afinal “*pichação é para todo mundo, mas nem todo mundo é para pichação*”. Para justificar a dimensão epistêmica da pichação poderia buscar argumentos nas origens da cultura do hip-hop estadunidense, conjunto de expressões artísticas – do rap ao grafite –, elaborado por jovens negras e latinas, a partir da década de 1970, tão potentes que extrapolaram os guetos de Nova Iorque e ganharam o mundo. Poderia ainda, referenciar o pixo paulista, reconhecido por seu estilo criptográfico de *tags* retas, por desafiar alturas que acompanham a verticalidade da cidade. Contudo, escolho situar na própria pichação baiana, mais especificamente no letrado baiano.

O letrado baiano inaugura uma nova estética de escrita urbana, possui seu próprio alfabeto, seu código de signos:

O letrado baiano é formado por letras do alfabeto comum e numerais escritas com características variadas, a cobrinha por exemplo é uma linha geralmente ondulada que complementa a letra no intuito de usufruir de uma parte grande ou mais usualmente toda superfície de um muro; a base estética do letrado baiano pode ser simples ou tribalizada (SANTOS, 2018)

Outro aspecto importante a se destacar é o chamado “letrado”. O letrado é uma das razões de ser da pichação, afinal de contas sem um letrado definido não se poderia expor o nome de sua gangue, nem seu vulgo. Desse modo, existe um vocabulário da pichação que compreende o alfabeto da língua portuguesa, incluindo as letras “K”, “W” e “Y”, além de números, porém com o traço diferente, adequado à proposta da pichação. No caso da pichação feita em Salvador, esse letrado ganhou formas mais arredondadas, curvilíneas, com algumas linhas pontiagudas para definir a letra da gangue do pichador. (OLIVEIRA, 2012)

De contornos mais fluidos, parecendo seguir a geografia de sobe e desce da cidade, a “*dança da pichação baiana tem semelhança com a capoeira*”. Saber ancestral que conduz o relevo do risco nos muros, performando-o num movimentando de cobra, e, ainda, sustenta a lida, ao ensinar a destreza para o corre diário das ruas, como lindamente ensina o aprendiz de capoeira:

Ah, meu camarada, o jogo cruzado da *trocação* é mandinga de saber. Os suportes corporais montados por potências múltiplas inscrevem nos dribles, gingas e negaças *enigmas* de suas presenças. Assim, se diz negando e se nega dizendo. Os conhecedores do jogo fariam que essa brincadeira é cruzada entre defesa e ataque, esquiva e afronta, mas que não se deixa perceber por tamanha fartura de poesia. Quando menos se espera, bate-se o facão em baixo e a bananeira vai ao chão. Rasteira é golpe que se dá no tempo certo, o corpo tomba ao chão é o sacrifício que substancia a vida. Deixe

estar, sempre haverá a volta, se faz um giro em torno do mundo, fecha-se o corpo e reinicia-se o jogo. (RUFINO, 2016)

O processo criativo em torno da criação de um alfabeto próprio significa a constituição de uma linguagem, de um modo de se comunicar na cidade, que perpassa pela produção de saberes desde o aprendizado da escrita até a sua leitura. Saber que não reconhece o poder, mesmo tendo como base o alfabeto convencional. Para olhares mais apressados é conjunto de símbolos inteligíveis, só quem, de fato, está habituado com a linguagem e suas variações consegue contatar com os sentidos anunciados. Letrado que é feito e refeito nos cotidianos das ruas, aperfeiçoado pelas gangues numa ação criativa coletiva, cada uma com suas especificidades e inovações, transmitido de uma pichadora para outra como um saber intergeracional. “*Pichação para educar*”, é a pedagogia urbana que abraça a vida.

A potência dessas identidades está nos meandros do caminho, na composição das auto narrativas. Agora, pretendo cruzar recortes dessas narrativas, acessadas na leitura dos relatos dos TCOs e ouvidas nos rolês aleatórios do início da aproximação com o campo, para dar cara a essas sujeitas tão profanados na cidade. Em juízo, algumas pichadoras primeiro se apresentam pela negação. Argumentam que foram confundidas, que não estavam pichando, que nem sequer são pichadoras, são grafiteiras. Apontam para “*variedade de tintas coloridas que comprovam que não é pichadora*”. Em parte, por verdade, em outra, por autoproteção, na busca dos desvios possíveis.

A autoafirmação também tem seu lugar. Há quem não apenas assuma a prática da pichação, como se esforce em ressignificar seus sentidos para a autoridade policial, numa disputa semântica sobre o que significa o seu fazer nas ruas. Se dizer artista ou profissional do grafite quando a pergunta é o que se faz da vida, é situar a prática como labuta, como corre existencial, como seu jeito de ser e estar na cidade. “*Divulgação de suas artes, arte que tem como filosofia expressar sentimentos por desenhos*”.

São pichadoras, mas não só. Tatuadora, música, atriz, técnica em eletrônica, encanadora, varredora de rua, pedreira, vendedora ambulante, comerciária, pintora de parede, garçone, soldadora, auxiliar de serviços gerais, office girl, ajudante de pedreira, servente, lavadora de carro, profissional do grafite, estagiária, autônoma, estudante. Diversas e infinitas ocupações, muitas delas, percebam, associadas à construção e manutenção da cidade, não só no sentido metafórico relacional, mas no sentido literal, de construção civil, mão na massa, juntar os blocos e edificar. São pichadoras, mas não só. São produtoras da cidade.

Para seguir sendo espaço de produção e reprodução das relações capitalistas, o corpo das cidades se transforma em um verdadeiro canteiro de obras. Erguem-se e remodelam-se infraestruturas urbanas para atender às demandas do mercado das cidades. Nesse panorama, os tapumes que cercam as obras somam-se como mais uma representação das barreiras que ocultam das vistas as violências estruturais associadas ao campo da exploração, seja do trabalho criativo ou do trabalho material. Portanto, conhecer quem está por detrás do tapume significa também desvelar essas lógicas excludentes.

Ao perguntar sobre quem produz o espaço social, Lefebvre (2006) aponta para as forças produtivas e as relações de produção, fortemente relacionadas à hegemonia do modo de produção capitalista e à reprodução da vida nas cidades vinculada ao domínio do trabalho. Para ele, quanto mais o conceito de produção ganha precisão, sendo possível responder quem, como, quando, onde, mais se distancia da capacidade imaginativa, da dimensão da invenção, por isso, há em seu pensamento uma bem delineada distinção entre criação e produção. Criação vinculada à concepção de obra, marcada pela diferença, que possui algo de insubstituível e de única; enquanto que a produção está vinculada ao produto, repetitivo na sua forma e nas técnicas que o origina.

Lefebvre pensa muito a partir das dualidades, próprio do pensamento dialético que experimenta. Das distinções e relações entre produção-criação, produto-obra, repetição-diferença, ele perfaz o entendimento sobre o espaço social, superando a ideia que o reduz a simples objeto e compreendendo a coexistência e simultaneidade de um conjunto de operações circunscritas sobre um mesmo espaço. O espaço é produto, mas é também meio, fonte de relações sociais de produção, que têm uma existência social desde que tenham uma existência espacial; elas se projetam em um espaço, elas se inscrevem nele, produzindo-o (LEFEBVRE, 2006). Quando aponto para o trabalho formal das pichadoras como produtor da cidade, não rejeito a ação criadora e inventiva da pichação como também compositora da vida urbana, ao contrário, ambos competem. Se o trabalho é força produtora do espaço, a pichação pode ser criação, autoria, ação da diferença sobre o homogêneo.

De uma parte, o espaço se quer homogêneo, aberta às ações racionáveis, autorizadas ou comandadas; de outra parte, ele se carrega de interditos, de qualidades ocultas, de favores e desfavores, para os indivíduos e seus grupos. À localização, responde a irradiação, ao ponto central o brilho [o esplendor], o influxo e a difusão. Como numa forma material, molecular ou atômica, a energia social se reparte e se dispersa, se concentra em lugares e age nos arredores. (LEFEBVRE, 2006)

Entramos, portanto, nos campos de lutas da/na metrópole. Metrópole essa que é paradoxal, na medida em que é terreno de inúmeras transformações territoriais via projetos urbanísticos neoliberais, e, simultaneamente, campo de lutas urbanas e de resistências radicais, habitando práxis insurgentes. Apesar das inúmeras estratégias operadas no urbano para evitar, barrar e aniquilar tais "desordens", a metrópole segue sendo o campo em que se acentuam a potência dos encontros, possibilitando, inclusive, sua disseminação

4.2 Rolê existencial como prática do direito à cidade

Reconheço a face reativa das escritas marginais, o "*tomar de assalto os lugares*", vista como "*ação direta que apaga a propriedade, apaga o concreto*", uma espécie de vingança à despossessão de direitos que a ordem da propriedade condena parte significativa da juventude nas cidades, todavia, não é sobre essa perspectiva que minhas atenções se centralizaram no decorrer desses percursos. Me interessa mais acessá-las a partir da criação, da potência de expressão, manifesta na sua organização coletiva, em suas sociabilidades, e nos afetos com a cidade. Leitura que muito se entrelaça com as palavras-chaves que conduzem esta conversa: diálogo, conflito, provocações e escuta. Do movimento de diálogo entre o direito à cidade e as escritas marginais contato com a dimensão do conflito, próprio da vida urbana em sua complexidade, desarmônica e múltipla de desejos e disputas. Conflito que acesso nas provocações e escutas das redes e das ruas, conjunto de ações que ao se comunicarem compõem o método e o modo de perceber a cidade infiltrada em pichações.

Tomo emprestado saberes do campo da biologia para introduzir esse trecho da conversa que está intimamente ligado às percepções que se constituíram em mim no decorrer do contato com a cidade, nos trânsitos da pesquisa. Aprender a cidade através do traçado das escritas marginais, significou para a construção do olhar notar uma presença que não se esgota, que salteia alguns muros e superfícies, mas, logo, reaparece. Como veias abertas da cidade, numa constância similar aos movimentos de circulação de sangue que dão vida ao corpo. Seguindo os contornos do urbano, esse conceito que abriga a simultaneidade, a reunião, a afirmação de uma forma social (LEFEBVRE, 2008) e que se impõe em escala mundial, as escritas marginais são um fenômeno comum entre as cidades contemporâneas.

Estabelecido esse convencimento, fica mais fácil visualizar como as pichações e as cidades formam uma espécie de ecossistema, sendo uma existência orgânica no tecido urbano, uma paisagem que em nada destoa da visualidade metrópole. Pelo contrário, os espaços que se pretendem herméticos, imunes às intervenções do cotidiano é que contrastam com o visual

corriqueiro da cidade. É o caso da Novo Terminal Rodoviário ou das Estações do Metrô, em Salvador, ambientes que abrigam uma espécie de estética *clean*, higienizada, pintada em escala de cinza ou paleta de cores claras. Claridade que artificialmente formata uma imagem de limpeza, que pode gerar sensação de conforto e segurança, mas que pouco condiz com os fluxos da cidade viva.

Por outro lado, a presença das escritas marginais se aproxima melhor de um fluir da vida urbana. Naturalidade que começa no modo como as dinâmicas da pichação ocupam as vidas das pichadoras, sendo parte do cotidiano das jovens. “*Amiga chamou para gastar uma tinta*”, “*porque acha mó legal*”, “*estava em casa e a amiga chegou chamando para pichar. Pegou bus para Ondina, desceu no Campo Grande*”, “*por hobby*”. Conhecer trechos desse cotidiano, torna esquisito pensar que algo tão orgânico ao viver da juventude na cidade segue criminalizado.

Organicidade sentida por olhares outros da cidade. Revisitando, a pé, o percurso do Comércio, buscando cumprir o roteiro de provocações, me encontro com um pouco simpático balconista e aparente dono de uma lanchonete na Av. França. Quando pergunto sobre o abandono da região do Comércio, apontando para a forte presença das pichações, ele responde que já se acostumou e que “*nem adianta pintar, eles riscam de novo. Não tem o que fazer*”. O fatalismo/conformismo da fala confirma como as pichações nos muros e fachadas de imóveis parece ter se incorporado à rotina e ao cenário do bairro. Pelo tom da conversa, percebo que continua representando um incômodo, mas, muito rapidamente, perde lugar e atenção para questões de ordem mais urgente para o comerciante, como as instruções de segurança para os clientes turistas que chegam.

O interesse especial pelas escritas que compõem a paisagem do Comércio, área que parece funcionar como lugar de encontro das pichadoras, pois concentra as escritas especializadas nos demais percursos, mas muitas outras que não se repetem com tanta frequência na cidade alta, me conduz até o Instituto do Cacau, onde me permito uma pausa na sombra de uma barraca. Observando o prédio, recordo da narrativa de um TCO fora da curva, que por sua tensão, quebra o tédio das formalidades, dando-nos a possibilidade da imaginação:

AVALANCHE VIVE

42 anos

✠ 20 de março de 2019

AUTUAÇÃO

2011, Instituto do Cacau – Comércio. Vigilante da empresa Guardsecure narra que MITO encontrava-se do lado externo do Edifício, em uma marquise do mesmo, pertencente ao terceiro andar. Situação que fez o vigilante, após constatar a pichação completa em todo este andar e o dano a um vidro deste edifício, retirar-se do prédio e já do lado de fora deste acionar a Polícia Militar, que juntamente com o declarante negociou por cerca de duas horas que o criminoso descesse do prédio a fim de ser encaminhado a uma delegacia para responder por seu ato, tendo MITO resistido em descer do prédio, chegando a correr sobre esta marquise com o objetivo de assim livrar-se da aplicação da Lei Penal sobre si. Que o declarante relata a rendição de MITO só se deu com a chegada de um helicóptero da PM que após utilizar um holofote sobre MITO, este finalmente desceu do prédio e entregou-se.



Escrita-Frame

Av. Estados Unidos, Comércio. Salvador-BA, 2019







Episódios como esse fazem do prédio um pico privilegiado para a pichação sotereopolitana. Aproveito e pergunto para a vendedora responsável pela barraquinha se o prédio abre para visitas, segundo ela, “*desde o incêndio no 3º andar só funciona o restaurante popular em parte do térreo e que o resto está abandonado*”. Quando estico o papo, observando sobre a quantidade de pichações, diz nunca ter visto pichadoras, desde que trabalha naquele ponto, imagina que devem pichar na madrugada. As letras de rap e dos TCOs convergem sobre a noite e a madrugada serem o tempo privilegiado dos corretores da pichação.

Interessada nos rumos da prosa, uma varredora/gari que também descansava por ali, opina que “*se pintasse só os muros abandonados, tudo bem. Mau é que riscam tudo que você imaginar*”. Concordo com ela e desloco essa questão para cá, para nossa conversa. À essa altura, já assimilamos alguns sentidos da pichação e entendemos que sua inscrição no muro é mensagem clara. Muro é divisão, é barreira. Mas, quais os sentidos em também marcar tantas outras superfícies? Seria elemento de uma aleatoriedade, de uma espontaneidade? Seria, talvez, aproximação com um sentido mais literal de vandalismo, atrelado às práticas de despropósitos, de desfiguração pela desfiguração?

Espontaneidade, sim. Aleatoriedade, não. Primeiro pensar no que todas essas superfícies têm em comum. Poste, hidrante, ponto de ônibus, banco do ônibus, janela do ônibus, placa, calçada. São, em geral, elementos/equipamentos urbanos, são estruturas da cidade. Uma banca de revistas ou de frutas, por exemplo, ao se colocar na calçada, ao servir de bancada para o comércio já não é só banca, é parte da cidade. Não perde sua função primária que é dispor coisas sobre si, mas ganha tantas outras. Uma vez que se ergue, produzindo efeitos sobre a cidade, passa a também pertencê-la, não no sentido da coisa-produto, mas no sentido dos seus usos. Rumo de entendimento que, inevitavelmente, produz deslocamentos sobre a propriedade, sobre as noções de intocabilidade do privado.

Reaparece, portanto, as dicotomias entre privado e público, avançando no sentido de considerar a flexibilidade sobre seus usos. Para além do uso privado ou público, intersecção de relações já conversadas aqui, acrescento a ideia de uso coletivo do espaço. Tanto o uso público, como o privado, possui em comum a obediência a uma determinada gestão, a uma intencionalidade de ordenamento espacial. Todavia, faz parte do cotidiano da cidade, nas relações elementares com as coisas, com as necessidades, nas apropriações do corpo, do espaço e do tempo, do desejo (LEFEBVRE, 1991) constituir novos usos: meio-fio da calçada vira lugar para sentar, um poste vira encosto, a cobertura do ponto de ônibus vira lugar para colar cartazes, um hidratante vira apoio para amarrar o cadarço. Assim, o simples edificar-se na rua significa

abertura para os usos múltiplos da coletividade, sem, necessariamente, deixar de cumprir suas funções primárias.

Os limites físicos-espaciais são inúmeros e se erguem por motivos vários, nem sempre com o intuito de cumprir a rígida função dos muros, cercas e grades. Têm em comum esse se situar no limbo, no entremeio, lugar em aberto para ressignificações nas possibilidades de seu uso:

As fronteiras e os muros que devem manter idéias indesejáveis do lado de fora são hábitos e padrões de comportamento arraigados; esses hábitos e padrões são os inimigos internos. Rigidez significa morte. Apenas mantendo-se flexível é que ela consegue estender a psique horizontal e verticalmente. (ANZALDÚA, 2007)

Fronteiras que fortemente se estabelecem em sua forma física, mas que também se reproduzem em interfaces mais sutis. O conflito tecido em torno da espacialização das escritas urbanas expõe fronteiras desde o campo jurídico ao campo das artes. Enquanto que, como vimos, o discurso jurídico modula legalidades e para-legalidades na cidade, o conceito em torno da arte formula quais expressões serão esteticamente aceitas para o ordenamento urbano:

As fronteiras que se apresentam entre a nova face da territorialidade urbana mundial e a exploração de um mercado global tendem a desvelar a formação de imagens sobrecodificadas e figuras axiomáticas que constituem a tessitura, o arranjo estético, de um jogo macropolítico que redesenha as metrópoles contemporâneas. Dessa forma, os atuais regimes de sujeição que fazem parte da política de conjuração dos aparelhos de captura e dominação do Estado, acolhidos por enunciados que abrigam o desejo de construção de novas dinâmicas para as cidades, são transmutados em modelos que escapam do molde disciplinar, para transformarem-se em modulações de controle, incitando mais uma ação conexionista, abrigando alianças múltiplas e funcionando a partir de formas mais flexíveis do que as estruturas rígidas e hierárquicas herdadas dos regimes fordistas e tayloristas. (VIANA, 2013)

No jogo macropolítico, o legal e o belo são socialmente concebidos. Apesar de muitas vezes expor essas disputas, evitei conduzir a escrita influenciada por tais embates dicotômicos, esquiva que já não é útil para esse ponto da conversa, que se delineia ao encontro com o direito à cidade. Não sendo arte – em sua forma culta -, nem crime, qual o lugar das escritas marginais urbanas? São muitas as posições reivindicadas, não há consenso nem entre as pichadoras e nem entre as gangues ou coletivos organizados. Para satisfazer a ânsia de dar nomes própria do fazer teórico e buscando a tessitura de um texto tangível, aposto na condição de corre existencial das escritas marginais urbanas, não como definição, mas como campo de possibilidades, agregador dos múltiplos movimentos corporificados e em disputa na cidade.

Da leitura dos TCOs percebi que pichadoras não perdem a chance de disputar os sentidos da pichação para a cidade, mesmo na rigidez dos interrogatórios, à contrapelo da opinião comum, argumentam que suas escritas “*embelezam a paisagem*”, “*valorizam a propriedade*”,

“melhoram o muro”, “fazem o ambiente público mais belo para o cotidiano”. Defendem, ainda, como solução ao abandono ou à falta de manutenção dos espaços: “*vendo a condição de degradação do muro, resolveu grafitá-lo*”. Argumento que, aproximando da hermenêutica jurídica, seria algo como restituir a função social da propriedade ou, alargando sua amplitude, a função social da cidade, uma vez que há um duplo movimento, o de romper com a proteção em absoluto da cidade como mercadoria, como produto ou propriedade e o de condicionar a um dever de conformação entre as demandas individuais e coletivas, de modo que os espaços das cidades não tenha apenas utilidade para seus proprietários ou consumidores, mas atendam também aos interesses coletivos.

Embora não haja no texto Constitucional menção literal ao direito à cidade, esta lacuna é sanada, justamente, pela leitura do conceito de função social da cidade como elemento constitutivo da construção coletiva do direito à cidade. Aproximação hermenêutica que não tem a intenção de condensar os dois conceitos num mesmo significado, apenas, orienta que a cidade deve servir a um objetivo social, deve fazer sentido para todas. Uma vez que entendem que a propriedade e a cidade não cumprem com sua função social, as pichações modulam, intervindo sobre as suas superfícies, afinal, “*o pixo é compromisso*”, estampa a fachada de um casarão no pé da Ladeira da Preguiça, no Comércio.

No (DES)TRAÇANDO: I Simpósio baiano de pesquisadores sobre pichação, ocorrido na UFBA, ouvi de uma pichadora que “*criar e crescer ruidada de pichação fez despertar o desejo de conhecer arte*” e, hoje, apresenta-se como arte-educadora, desenvolvendo oficinas e mutirões com crianças e adolescentes em escolas públicas da cidade. O status de arte de rua é reivindicado com a condição de nunca se separar do seu predicativo. O marcador arte, puro em si, não tem a mesma potência do que o complemento que situa de onde vem, onde se expressa e com o que se compromete. Nesse cruzar com a arte, gosto de pensar a pichação como poética, como verbo, como modo de existir nas cidades, em consonância:

Necessária como a ciência, não suficiente, a arte traz para a realização da sociedade urbana sua longa meditação sobre a vida como drama e fruição. Além do mais, e sobretudo, a arte restitui o sentido da obra; ela oferece múltiplas figuras de tempos e de espaços apropriados: não impostos, não aceitos por uma resignação passiva, mas metamorfoseados em obra. (LEFEBVRE, 2008)

trata-se da necessidade de uma atividade criadora, de obra (e não apenas de produtos e de bens materiais consumíveis), necessidades de informação, de simbolismo, de imaginário, de atividades lúdicas (LEFEBVRE, 2008)

Cabe também localizá-las no direito de livre expressão, bem como, no direito de ir e vir. Garantias constitucionais sedimentadas na primeira geração dos Direitos Humanos¹⁵, relacionadas à positivação das liberdades individuais. Contudo, é no encontro com o direito à cidade, com o direito ao livre fruir da vida urbana, como bem inspira Lefebvre, que visualizo o encaixe de toda multiplicidade de possibilidades de construção dos desejos e lugares reivindicados às escritas marginais. Em sua natureza contestatória, em sua dimensão coletiva, na reivindicação por estar presente, por participar da criação de novos usos da cidade, configuram um conjunto de ações políticas com a potência de produzir alterações imediatas no espaço urbano.

“A política de verdade ta acontecendo quando cê ta riscando na rua”. A pichação é o modo como as juventudes periféricas, enquanto agrupamento social, vivenciam a experiência do direito à cidade. E vivenciam como prática cotidiana, não como pauta reivindicatória ou luta institucional. Não é uma bandeira das gangues de pichação em Salvador, mas é exercício, movimento ético-estético com linguagem própria, desafiando a cidade controlada e constituindo territórios de visibilidade e representação, pelo uso criativo da cidade.

¹⁵ A doutrina jurídica costuma dividir em gerações a evolução dos Direitos Humanos, segundo sua normatização legal nas Constituições Federais e sua consolidação enquanto direitos fundamentais. Cada uma delas são produto do contexto histórico-político em que são reguladas. A primeira geração diz respeito às liberdades individuais, aos direitos cívicos e políticos, enquanto que a segunda e terceira gerações inauguram os direitos sociais, direitos econômicos e culturais.

SCANK VIVE

27 anos

†13 de fevereiro de 2020

LEI NATURAL DOS ENCONTROS

Na segunda visita à sede da Guarda Municipal, em busca dos dados da instituição, sou direcionada para uma sala do segundo andar do prédio. Do corredor externo, num rápido giro, tenho a vista para uma parede tomada por pichações. Sustos! Será possível que conseguem pichar aqui dentro? O olhar custou alguns segundos para se acostumar ao susto e perceber um muro que separava a área da Guarda Municipal do colégio vizinho. As escritas pertenciam à superfície dos fundos do Colégio Modelo. Gostei desse encontro.



Escrita-Memória

Pátio da Guarda Municipal, Salvador-BA, 2018.



4.2 Mediação pela convivência. E o Direito com isso?

No traçar de retas entre o direito – enquanto norma ou ordenamento urbano – e as escritas marginais, o conflito se sobressai como, talvez, única correlação possível. Por isso, por boa parte dos percursos, pensei estar cartografando somente o conflito. Entre TCOs e pichações, pensei o conflito como condutor da produção espacial em Salvador. Todavia, perceber a cidade a partir das escritas urbanas se mostrou janela para o encontro. Entendi que esse pensar o conflito na cidade se dava, justamente, pelo encontro. Pelos modos como a cidade e suas escritas afetam a paisagem dos percursos que explorei e pelo provocar de atenções que direcionei aos sujeitos que fazem parte do cotidiano das cidades. Na intenção de cartografar o conflito me pus à disposição para aproximações, para escuta, para tocar e ser tocada.

O conflito como possibilidade de encontro e entendimento é ressignificação da perspectiva de litígio, de algo estranho à sociedade e que, necessariamente, precisa ser evitado ou severamente punido. Ressignificações que perpassam por desconstruir a retórica dos consensos, muito própria da cultura jurídica que se apoia no objetivo idealizado e fictício da verdade única, para, assim, admitir a presença dos contrários na vida urbana. É próprio do exercício democrático a presença do conflito, da pluralidade de disputas e resistências que contribuem para a produção de novos direitos¹⁶. Warat convida o olhar para as possibilidades do conflito, pensando-o como catalisador de respostas, guiados por dois grandes grupos de motivações:

A primeira, que é a motivação auto protetora, são aquelas motivações aprendidas através da nossa história pessoal, ao qual criam barreiras e muros intransponíveis. Já a segunda que é a defensiva e de aprendizagem, é aquela em que os parceiros conjuntamente, se defendem e se protegem reciprocamente um do outro. Já a intenção de aprender abre caminhos para mudanças significativas, ela é a única que pode abolir, abrir ou quebrar o círculo das defesas. (WARAT, 2004)

Enquanto campo de aprendizagem, o conflito move fronteiras no sentido de estabelecer interlocução entre as partes contrárias, é sob essa premissa, do entrar em contato, que nossa conversa tem ganhado forma. Propor diálogos sem perder de vista a verticalidade das relações de poder dos sujeitos em conflito. Dada a distância entre as sujeitas, dada as hierarquias sociais,

¹⁶ (...) o Estado democrático excede os limites tradicionalmente atribuídos ao Estado de direito. Experimenta direitos que ainda não lhe estão incorporados, é o teatro de uma contestação cujo objeto não se reduz à conservação de um pacto tacitamente estabelecido, mas que se forma a partir de focos que o poder não pode dominar inteiramente. Da legitimação da greve ou dos sindicatos ao direito relativo ao trabalho ou à segurança social, desenvolveu-se assim sobre a base dos direitos do homem toda uma história que transgredia as fronteiras nas quais o Estado pretendia se definir, uma história que continua aberta. (LEFORT, 2011)

os diferentes lugares que ocupam na cidade, não cabe aqui o modelo comum de resolução de litígios do Judiciário, que propõe como saída negociações ao redor de uma mesa, herméticos ao cotidiano urbano. Falo de outra dimensão do diálogo, do coexistir na cidade como exercício do diálogo. A tinta e o risco podem ser também potência de diálogo. Gatilho. Tanto que já extrapolamos a centésima página dessa conversa.

Exercício do diálogo que não significa arquitetar conciliações impositivas, que por sua superficialidade em não adentrar no centro da questão, falseiam a complexidade das dicotomias em disputa, privilegiando uma em detrimento da outra. Falo do diálogo como experiência da convivência, da coexistência, da possibilidade de corpos vivos em simultaneidade na cidade. Trata-se de pensar a dimensão espacial do conflito - ou pensar a cidade a partir do conflito -, mas também atravessada pela possibilidade dos encontros. Movimentos de reciprocidade que significam para essa conversa um não escapar de denunciar as visíveis e invisíveis violências e, ao mesmo tempo, apontar caminhos que transbordem o curto-circuito do mero confronto e do antidiálogo.

Partindo dessas ressignificações aproximamos dos caminhos mediativos. O caso não é formular uma solução definitiva, mas pensar os possíveis papéis do Direito e do Urbanismo para além das suas formas legais e técnicas e das suas funções de controle. As leituras a partir do direito à cidade já abriram alguns caminhos, ao situar as escritas marginais como fenômeno urbano próprio da vida cotidiana e, por isso, legítimas produtoras da cidade. Agora, começo somar a esta conversa a função de ponte e delinear o que Warat chama de ofício do mediador. Apesar de, em grande parte das suas experiências, voltar-se para as relações interpessoais continuadas - como vínculos de família, de vizinhança, comunitários -, ele entende também a mediação como uma alternativa ecológica de resistência¹⁷ aos modos jurídico-institucionais de poder.

Propor essa perspectiva dialógica perpassa por repensar e refazer a própria cidade, pois, sendo ela o espaço basilar da sobreposição do valor de troca sobre o valor de uso, está refratária ao encontro, à diferença, ao lúdico e à festividade (LEFEBVRE. 2008). A particularidade da cidade enquanto fenômeno a ser juridicamente regulado é onde o Direito e Urbanismo se interseccionam, pois, o conjunto de leis, além de interferirem em dinâmicas espaciais,

¹⁷ Warat propõe um escape ao comum desacordo semântico entre biopolítica e biopoder, quando se refere às resistências da vida ao poder, e cria outra nomeação: “Não obstante ao esclarecimento creio que para as realizações emancipatórias da vida e seu vínculo com o político é melhor empregar outro termo, proponho o de eco-política”. (WARAT, 2010)

produzem o espaço. Quando o Direito normatiza sobre as pichações, por exemplo, projeta um ideal de cidade “limpa”, aplicando sanções para práticas que escapem e organizando dinâmicas de controle para vigiar e barrar esses movimentos, isso é produzir espaço. Normatividades sociais que funcionam a partir de uma dinâmica de conflitos entre normas explícitas e implícitas, entre normas que são claramente enunciadas e aquelas que agem em silêncio, precisando continuar implícitas para poder funcionar (SAFATLE, 2015).

Escolher cruzar a linha do conflito em direção aos caminhos da mediação exige para a nossa conversa um papel ainda não assumido, o de ponte em terceira pessoa, que cumpre com as funções de escuta e implicação, num trabalho de reconstrução simbólica, imaginária e sensível, ajudando a redimensionar o conflito. De modo que, ao contrário de abafar as tensões socioespaciais, torna-as visíveis, ao nomear, conceituar e dar corpo teórico para elaboração. Reconstituição da relação conflituosa que inaugura um novo paradigma da produção de Direito, não mais como lei que pune o que considera conflitivo (WARAT, 2004), mas passível de ser entendido como pedagogia que ajuda a assimilar a complexidade dos vários modos de existir na cidade em disputa e a aprender a convivência:

Estou admitindo aqui que o objetivo do Direito não é o de alcançar a paz social, nem de aplicar a lei, nem de distribuir justiça, senão a de lograr a humanização dos conflitos, entendendo por humanização a possibilidade de escapar das condições de alienação (em muitos casos, determinadas pelo próprio Direito) e fugir para as condições de produção e realização existencial da autonomia. (...) E falar de autonomia, não como emancipação dos socialmente excluídos, e sim como possibilidade de adquirir, na vida, um movimento próprio, sem dependências ou submissões aos movimentos dos outros. (WARAT, 2004)

Elaborar teórica e criticamente, na condição de mediadora, não significa projetar respostas por minha conta, exige cuidado para não interferir na autonomia de construir e andar por suas próprias margens, legitimidades das sujeitas em conflito. Lefebvre (2008) lembra que a única possibilidade de participação real e ativa acontece pela autogestão, e, denuncia o que chama de ideologia da participação, no sentido de falseamento da realidade, para mera aquiescência de um certo número de pessoas interessadas e envolvidas.

Já pulsa entre as pichadoras a confiança de que “*lei nenhuma vai parar o pixo. O pixo não para*”, é a realização política da cidadania entrelaçada com a autonomia de um modo de se pensar e produzir direitos que não estejam tão somente centrados nas normas, mas no exercício cotidiano de uma outriedade cidadã. (WARAT 2004).

As práticas sociais de mediação configuram-se em um instrumento de exercício da cidadania, na medida em que educam, facilitam e ajudam a produzir diferenças e a realizar tomadas de decisões, sem a intervenção de terceiros que decidem pelos afetados em um conflito (...) um trabalho de reconstrução simbólica dos processos

conflitivos das diferenças que nos permite formar identidades culturais, e nos integrarmos no conflito com o outro, com um sentimento de pertinência comum. É uma forma de poder perceber a responsabilidade que toca um em um conflito, gerando devires reparadores e transformadores. (WARAT, 2004).

Pela mediação, o muro pode ganhar contornos de espaço de negociação nas disputas socioespaciais por visibilidade e por participação real e ativa na vida urbana. Aproveitando-se desse seu lugar limítrofe - nem dentro, nem fora -, onde se colocam de modo muito concreto os tensionamentos entre as diferenças, para revelar as alteridades da convivência no uso socialmente justo dos espaços urbanos. Existe convivência porque há a sensação de ser afetado e de afetar (SKLIAR, 2014). Construção de imaginário mediativo que se relaciona com a experiência democrática de produção social dos direitos em que a rua deve firmar-se inafastável do seu processo de criação, reinvenção e ressignificação, consolidando as relações recíprocas de implicação entre direito e espaço.

Prestes a fechar essa conversa, porém, assumindo sua natureza inacabada, retomo o questionamento se o não fazer junto, nos moldes da pesquisa-ação, com as pichadoras invalida ou torna menor a conclusão desta conversa. À essa altura já me sinto segura em responder negativamente com base no juízo de que a mediação é possibilidade de lugar epistêmico, de encontros a partir do desvelar do conflito. Da soma entre o pesquisar estrangeiro e o ofício de mediador, monta-se mais que a vivência de uma cartografia urbana, em suma, uma cartografia de Salvador, cidade negra, racialmente escrita e normatizada. Enquanto pesquisadoras etnográficas, por exemplo, dissertam sobre os conflitos e encontros de dentro, eu escolho escrever pelos interstícios. Meio, dentro, quase.

ESCRITAS (in)CONCLUSAS

Ir pelas margens e ver as coisas aparecendo. Talvez, esta conversa, que tem como pretexto o fazer da dissertação, seja um modo de contar como a cidade se contata com cada uma de nós pela pichação e, num jogo de simetrias, também perceber as possibilidades de diálogos com e sobre a cidade através da pichação. Tentativa que não se esgota nestas páginas e nem neste tempo-percurso da pesquisa, continua-se em nós na medida em que reverbera novos olhares, novos afetos, novos modos de pensar e novas escritas.

Exercício do pensar, que para esta conversa, só foi possível pela reinvenção e sobreposição de métodos inventados segundo o que campo conduzia, aproveitando-se dos seus limites para criar e recriar caminhos possíveis. Desde a aproximação com as ruas de Salvador, passando pela busca e análise dos TCOs, saltando para os vídeos-percursos, até a materialização da escrita, somaram-se infinitos modos de fazer, mas, dentre eles, o mais precioso foi o de incorporar à cartografia a experiência do rolê.

No cotidiano das escritas urbanas, o rolê é reunir as amigas de gangue e sair pela cidade para pichar. Deslocamento próprio das culturas de rua, por meio do qual a inscrição de territórios acontece. Movimento, essencialmente, de encontro, de partilha da vida e de imersão na cidade. Mesmo que as dinâmicas internas das escritas urbanas não ocupem a curiosidade central da pesquisa, muito ensinam sobre como contatar a cidade, como experienciar as ruas, guiando-se pela intuição e improvisos. Portanto, para nossa estreita vivência, o rolê significou ponte de travessia entre as exigências acadêmicas e o pulsar da cidade.

Trânsitos que revelaram a Salvador cidade negra, aqui percebida a partir das diferenciações das dinâmicas espaciais com base nos marcadores sociais e raciais. Percepções fundadas, a princípio, pela espacialização dos flagrantes de pichação, expressos nos TCOs e aprofundadas na análise da atuação da Polícia Civil/Militar e da Guarda Municipal: enquanto, bairros negros periféricos estão sitiados para o controle dos seus cotidianos, os bairros brancos de classe média estão vigiados para que corpos estranhos não alterem sua paisagem.

Cartografar e conhecer o conflito entre as escritas marginais e a ordem jurídico urbana significou também reconhecer umas das faces da Necropolítica, regime que legitima mortes – materiais e subjetivas – ao instituir vidas indignas de serem vividas, práticas indignas de serem praticadas, expressões indignas de serem expressas, riscos indignos de serem riscados. Morte

de direitos e de fato. Mas preocupa-me também a morte em vida, a perseguição e apagamento das formas de existir nas ruas, direcionada às escritas marginais e às culturas periféricas. Dureza que nos atravessa, sem que tenhamos, por hora, condição de ultrapassá-la.

Política de morte, projeto de Estado genocida, que não se sagra plenamente vencedor por conta da permanência e reinvenção dos desvios. No caso das escritas marginais urbanas, praticantes que fazem da rua a sua forma de ganho (RUFINO, 2016), subvertem a imposição do muro como barreira excludente, disputando sentidos e usos pelo domínio da função social da cidade e pelo direito de vivenciá-la como horizonte de emancipação. Afinal, *“o jogo vai virar, ninguém vai nos parar”* (DALTRO; AC, 2018).

E, nesse giro, o muro é atravessado pela abertura de significar espaço de negociação entre as desigualdades, interstício entre as diferenças, pois no jogo de apropriações marginais tensiona-se a função política do muro, a de desestabilizar a normatividade das coisas, tornando visível o que se deseja apagar. Fazer ver *“o pior dos problemas. Roubando sistema operacional e irritando o futuro. Criando ouro preto do mais puro, derrubando esses putos do muro”* (UNDERISMO, 2018). Furo nas impossibilidades de comunicação, visualidade da cidade que se dá, em suma, pela inscrição das tags e pela presença dos corres existenciais coletivizados.

De modo algum o lugar de conflito é abandonado, mas, soma-se à possibilidade de encontro, ao exercício do direito à cidade, das suas potências e usos. Destaco, mais uma vez, que o direito à cidade não aparece, aqui, como ferramenta ou artifício jurídico para legitimar tais presenças na rua, mobilizo essa matriz conceitual como a própria labuta intrínseca ao fazer cotidiano das cidades, que performam no espaço rachaduras no processo de homogeneização da vida urbana.

Sendo a pichação um modo se dizer no espaço, espaço esse multifacetado da cidade, que pertence a tantas outras sociabilidades, presença dos contrários, da proprietária ao passante, as escritas atravessam olhares e incômodos muitos e compõem imaginários diversos. Da posição de mediadora, estrangeira nos vários campos que conduzem essa conversa, não tenho a intenção de normatizar convencimentos, desejei cruzar os muitos elementos de fala que compõem os cotidianos das ruas e suas escritas, abraçando a multiplicidade e os antagonismos. Narrativas, em alguma medida, já ditas na cidade, só aventurei por traduzi-las nessas linhas-manifesto, convidando para esta outra experiência do olhar, do perceber e do viver Salvador, conduzida pela memória viva das escritas marginais urbanas.



Escrita-Frame

Largo Campo Grande, Centro, Salvador-BA, 2019



PERCURSOS BIBLIOGRÁFICOS

ANZALDÚA, Gloria. *La consciência mestiza. Borderlands/La frontera. The new mestiza*. San Francisco: Aunt Lute Books. 3ª. ed., 2007

AMARAL, Eder. A quem interessar possa: breve elogio à formação rebelde. *Revista Alegrar*, Campinas, nº 05, 2008.

AVELAR, Laís da Silva. *O pacto pela vida, aqui, é o pacto pela morte!: o controle racializado das bases comunitárias de segurança pelas narrativas dos jovens do grande nordeste de Amaralina*. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) - Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

AVELAR, L.; NOVAES, B. P.. Há mortes anteriores à morte: politizando o genocídio negro dos meios através do controle urbano racializado. *REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS*, v. 135, p. 343-376, 2017.

BRASIL. Código Penal. decreto lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 22 jan 2018.

_____. Código Penal. decreto lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 22 jan 2018.

_____. *Constituição (1988)*. 40. ed. São Paulo: Saraiva, 2007

_____. *Estatuto da Cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2002.

_____. Lei nº 12.408, de 25 de maio de 2011. Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, em seu art. 65, para descriminalizar o ato de grafitar, e dispõe sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de 18 (dezoito) anos. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 de maio de 2011*.

CAMPOS, Ricardo. *Visibilidades e invisibilidade urbanas*. *Revista de Ciências Sociais, Fortaleza*, v.47, n.1, 2016, p.49-76.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. 2005. Tese (Doutorado) — Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 2005.

COELHO, Gustavo. *Deixa os garotos brincar*. Rio de Janeiro: Editora Mutifoco, 2016.

COSTA, Xico. *Imagem e experiência de apreensão da cidade*. In: JACQUES, Paola Berenstein e Fabiana Dultra Britto. *Experiências metodológicas para compreensão da complexidade da cidade contemporânea*. Salvador: Edufba, 2015.

COUTO, Mia. *Um rio chamado tempo, uma casa chamada terra*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002

DJAN, Cripta. *A criminalização da pixação*. *Revista Vaidapé*, v. 4, p. 44–49, 2015.

FELTRAN, Gabriel. Periferias, direito e diferença: notas de uma etnografia urbana. *Revistas de Antropologia*, v. 53, n. 2: 565-610, 2010.

FILHO, Roberto Lyra. *O que é Direito*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: O Sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. *Medo e Ousadia – O Cotidiano do Professor*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

GAIO, Daniel. *A interpretação do direito de propriedade em face da proteção constitucional do meio ambiente urbano*. Rio de Janeiro: Renovar, 2015.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

HARVEY, David. *Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

LASSALA, Gustavo. *Pichação não é pixação – uma introdução à análise de expressões gráficas urbanas*. São Paulo: Altamira editorial, 2010.

LEFEBVRE, Henri. Urbain (L'), in: *Le retour de la dialectique : douze mots clefs pour le mondemoderne*. Paris, Messidor/Éditions Sociales. 1986. Tradução de Margarida Maria de Andrade

_____. *A vida cotidiana no mundo moderno*. São Paulo: Ática, 1991.

_____. *A produção do espaço*. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins, 2006.

_____. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2008.

LEFORT, Claude. *A invenção democrática: os limites da dominação totalitária*. Tradução de Isabel Loureiro e Maria L. Loureiro. Apresentação de Marilena Chauí. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

LEMINSKI, Paulo. *Toda Poesia: 1ª ed.* São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

MARTINS, Leda. Performances da oralitura: corpo, lugar da memória. *Letras (UFES)*, n. 26, p. 63-81, 2003.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. *Arte & Ensaios, Revista do PPGAV/EBA/UFRJ*. Rio de Janeiro: n.32, v. 32, 2016.

_____. *Políticas de Inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017

MITTMANN, Daniel. *O sujeito-pichador: Tensões acerca da prática da pichação paulista*. Rio de Janeiro: Multifoco, 2013.

NASCIMENTO, Abdias. O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um Racismo Mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NOVAES, Bruna Portella de. Embranquecer a cidade negra: gestão do trabalho de rua em Salvador no início do século XX. 2017. 144 f., il. Dissertação (Mestrado em Direito - Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

PEREIRA, Alexandre Barbosa. Quem não visto, não é lembrado: sociabilidade, escrita, visibilidade e memória na São Paulo da Pixação. Universidade Federal de São Paulo, Arte e antropologia. São Paulo, 2012.

PETRONILIO, Paulo. "Lugar de Fala": o grau da performance e outras heterotopias. Guará, Goiânia, v. 6, p. 39-59. 2016.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. Por uma cartografia da ação: pequeno ensaio de método. Cadernos IPPUR, ano 15 e ano 16, n.1 e n. 2, 2001 e 2002.

ROCHA, Ana Luiza Carvalho; ECKERT, Cornélia. Etnografia de e na Rua: estudo de antropologia urbana. In: Etnografia de Rua: Estudos de antropologia urbana. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013, p. 21- 46

ROLNIK, Raquel. Territórios negros nas cidades brasileiras: etnicidade e cidade em São Paulo e Rio de Janeiro. In R. Santos (Org.), Diversidade, espaço e relações étnico raciais, o negro na geografia do Brasil (pp. 75-90). Belo Horizonte: Autêntica.

RUFINO, Luiz. Posfácio: Um padê na esquina do mundo, abra caminhos para os garotos brincar. In Gustavo Coelho. Deixa os garotos brincar. Rio de Janeiro: Editora Mutifoco, 2016.

SAFATLE, Vladimir. Circuito dos Afetos: Corpos políticos, Desamparo, Fim do Indivíduo. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

SALOMÃO, Waly. Poesia total / Waly Salomão. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

SALVADOR (Prefeitura municipal). Projeto de Lei Complementar n.105, de 2017. Altera o art. 1º, seu caput e §1º, o parágrafo único do art. 9º; revoga os artigos 2º, 12 e 13; insere o art. 1º - A na Lei nº 4.659, de 16 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o uso abusivo de locais para propaganda de qualquer natureza e proíbe expressamente pichações em muros e paredes. Disponível em: <http://177.136.123.158/Upload/e-legislativo/PLE-1052017233384.pdf>. Acesso em: 27 set 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Pela mão de Alice: o social e o político na pós modernidade. São Paulo: Cortez, 2013.

_____. Reconhecer para libertar. Os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2003

_____. Um discurso sobre as ciências. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. In: SANTOS, Milton et al. Território, territórios – ensaios sobre o ordenamento territorial. 2.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

SKLIAR, Carlos. Desobedecer a linguagem: educar. Tradução de Giane Lessa. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. Direito como liberdade: O Direito Achado na Rua (Experiências populares Emancipatórias de Criação do Direito). 2008. 338 f. Tese de doutoramento – Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

VIANA, Joaquim. Fronteiras e singularidades de resistência, 2013

WARAT, Luis Alberto. A ciência jurídica e seus dois maridos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004, p. 153.

_____. A Rua Grita Dionísio! Direitos Humanos da Alteridade, Surrealismo e Cartografia. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2010.

_____. O ofício do mediador. Surfando na pororoca, v. 3. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

MUSICOGRAFIA

DALTRO, Gil; AC, Galf. Quem vai nos parar. In: Vapor. Salvador: Dactes (Single)

FRANÇA, Xênia (2017). Pra que me chamas? In: Xênia. São Paulo: Agogô (CD)

RAP NOVA ERA (2010). Nem tente contar com a sorte. Salvador: Ugangue (CD)

_____ (2015). Uzomi. In: Brutality. Salvador: Ugangue (CD)

_____ (2015). Salvador tá escaldado. In: Brutality. Salvador: Ugangue (CD)

UNDERISMO (2018). Miaqu1al. In: R3\$ídu0\$. Salvador: Underismo (CD)

VANDAL DE VERDADE (2015). TIPOLAZVEGAZH MIXTAPEH. Salvador (CD)

REPORTAGENS EM JORNAIS, REVISTAS, BLOGS E PORTAIS

BAIRROS, L. Lembrando Lélia Gonzalez. 1994. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/lembrando-lelia-gonzalez-por-luiza-bairros/>. Acesso em: 01/03/2018.

DIGITAL do Vandalismo. Blog do Rio Vermelho, Salvador, 9 jan. 2017. Disponível em: <https://blogdoriorvermelho.blogspot.com/2017/01/digital-do-vandalismo.html>. Acesso em: 26/03/2019.

É PRECISO fazer a diferença entre arte e pichação do patrimônio público (...). Blog do Rio Vermelho, Salvador, 30 nov. 2017. Disponível em: <https://blogdoriorvermelho.blogspot.com/2017/11/e-preciso-fazer-diferenca-entre-arte-e.html>. Acesso em: 26/03/2019.

FONSECA, Pedro. Instagram, 2019. Disponível em:
<https://www.instagram.com/p/BysPO40gief/>. Acesso em: 14/06/19.

MORAES, Vinicius. Vandalismo e pichação. Blog do Rio Vermelho, Salvador, 13 jan. 2016. Disponível em: <https://blogdoriorvermelho.blogspot.com/2016/01/vandalismo-e-pichacao.html>. Acesso em: 26/03/2019.

SAFATLE, Vladimir. Quem tem o direito de falar? Disponível em:
<http://www.aldeianago.com.br/artigos/7-cidadania/15431-quem-tem-o-direito-de-falar-por-vladimir-safatle>. Acesso em: 18/03/2019.

VÂNDALOS picham placa colocada pela prefeitura para identificar obra do Mestre Didi. Blog do Rio Vermelho, Salvador, 30 nov. 2014. Disponível em:
<https://blogdoriorvermelho.blogspot.com/2014/11/vandalos-picham-placa-colocada-pela.html>. Acesso em: 26/03/2019.

VIDEOGRAFIA

LEAL, Luis Henrique; ZATTI, Caio. Fotograma. Curta Documentário. Pernambuco: Parabelo Filmes, 2015.

MOMO BB, VIRUS, CHESTER. 40 mil problema. Coletivo Roupa Suja. Lápide Rec. Salvador: 2018. Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=6dpJLrsrj_g>. Acesso em 22 de fev. 2019.

MURIBECA, Miró. Janela de Ônibus. 2013. (1m26s). Disponível em:
 <<https://www.youtube.com/watch?v=0X7gCgiud94>>. Acesso em 20 de set. 2018.

PROGRAMA CIDADE PARTIDA - Pichação é Arte? Tatiana Rodrigues, comandante da Guarda Municipal/RJ e Gustavo Coelho, professor da Faculdade de Educação da UERJ, debatem sobre a pichação nos âmbitos existenciais, artísticos, urbanos e sociais. Exibição em 01/05/ 2018

SAFATLE, Vladimir. Diálogos com Mario Sergio Conti - Vladimir Safatle e o momento político brasileiro. Youtube, 2019. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=SKC3pGdy7dY&t=549s>. Acesso em: 11/07/2019

WEINER, J.; OLIVEIRA, R. T. PIXO. Documentário. São Paulo: Sindicato Paralelo Filmes, 2009.